



## Poder Executivo

### Gabinete do Vice Governador

PORTARIA GVG N° 070/2025

O Gabinete do Vice-Governador de Alagoas, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual e o Decreto n° 86.109, de 1° de janeiro de 2023, considerando o que disciplina o Decreto Estadual n° 58.688/2018, de 25 de abril de 2018, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos, mais especificamente a alínea "a", inciso III, do artigo 3°, que incumbe a indicação de membros para a composição dos Núcleos Técnicos Setoriais de Gestão do SEI/AL,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar para compor o Núcleo Técnico Setorial de Gestão do SEI/AL - NTS, sem prejuízo de suas funções: 1. Nick Mitchell Cavalcante da Costa, matrícula 142-2, que o coordenará; 2. Larissa Milla Soares Rosendo matrícula 145-7; 3. João Lippo Neto, mat. 149-0.

Art. 2° - As atividades do Núcleo Técnico Setorial de Gestão do SEI/AL são consideradas serviço público relevante e não ensejam qualquer tipo de remuneração. Art. 3° - Ficam autorizados os servidores supracitados a responderem pelo NTS da VICEGOV, sobretudo junto à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG. Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió - AL, 26 de maio de 2025.

Ronaldo Augusto Lessa Santos  
Vice-Governador do Estado de Alagoas

Protocolo 972321

### Gabinete Civil

PORTARIA N° 345, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 150 da Lei n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:1101.0000001068/2025, RESOLVE determinar a instauração de sindicância administrativa, designando os servidores Gilvan Eduardo da Silva Pires Júnior, Assessor Especial do Núcleo da Procuradoria Geral do Estado, matrícula n° 224-0, José Roberto Lessa Lobo, Analista Legislativo, matrícula n° 77621-1, e Monique Rodrigues Brandão, Superintendente Administrativo, matrícula n° 232-1, para, sob a Presidência do primeiro apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, os fatos narrados no Processo n° E:1101.0000000701/2025.

FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO  
Secretário-Chefe

PORTARIA N° 346, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 150 da Lei n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:1101.0000001069/2025, RESOLVE determinar a instauração de sindicância administrativa, designando os servidores Ariana Lopes Ávila, Assessor Especial do Núcleo da Procuradoria Geral do Estado, matrícula n° 145-7, Henriqueta Tábata Machado Teixeira Souza, Assessor Especial II, matrícula n° 254-2, e Maria De Fátima Sarmento Costa, Oficial de Apoio Técnico, matrícula n° 27733-9, para, sob a Presidência do primeiro apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, os fatos narrados no Processo n° E:1101.0000000814/2025.

FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO  
Secretário-Chefe

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 972545

SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GABINETE CIVIL, MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, EM DATA DE 26 DE MAIO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-589/25 do GC = DESPACHO SEI N° 32361731 = Autorizo, tendo em vista os argumentos apresentados no Despacho GABCIVIL SAD (doc. 32356709).Destarte sigam os autos à Secretaria de Estado de Governo - SEGOV para análise da compatibilidade da presente contratação, conforme exposto no Despacho GABCIVIL SAD (doc. 32356709).

PROC.E:1101-966/25 do GSG = DESPACHO SEI N° 32330270 = Tendo em vista a sugestão contida no Despacho GABCIVIL SAD (doc. 32329293), encaminhem-se os autos à AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, a fim de que seja dado prosseguimento ao processo.

PROC.E:1101-465/25 da INOVATTI SERVIÇOS LTDA = DESPACHO SEI N° 32323035 = Em atenção ao Despacho GABCIVIL SAD (doc.32296779), sigam os autos à Secretaria de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para apreciação e deliberação da CPOF.

PROC.E:1101-990/25 da ROSAN SERVIÇOS LTDA = DESPACHO SEI N° 32322907 = Em atenção ao Despacho GABCIVIL SAD (doc. 32296873),sigam os autos à Secretaria de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para apreciação e deliberação da CPOF.

PROC.E:1101-549/25 do GC = DESPACHO SEI N° 32290052 = Aprecio e aprovo o Termo de Referência (doc. 32261848).Desta forma, remetam-se autos à AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, para prosseguimento do feito.

PROC.E:1101-2435/24 do GC = DESPACHO SEI N° 32451659 = Autorizo, tendo em vista os argumentos apresentados no

Despacho GABCIVIL SAD (doc. 32451212). Destarte sigam os autos à Secretaria de Estado de Governo - SEGOV para análise da compatibilidade da presente contratação, conforme exposto no Despacho GABCIVIL SAD (doc. 32451212).

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 972544

## Procuradoria Geral do Estado (PGE)

Portaria/PGE N° 256/2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos autos do processo administrativo n° E:02900.0000000376/2025,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor ADERVAL VANDERLEI TENÓRIO FILHO, matrícula 19487-5, portador do CPF n° 134.306.614-04, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, para representar o Estado de Alagoas no processo de escrituração para a empresa VILA GALE BRASIL - ATIVIDADES HOTELEIRAS LTDA, com área pretendida no Município de Coruripe/AL, sob matrícula n° 10137, do Livro 2, do 1° Serviço Notarial e Registral da Comarca de Coruripe, Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil, para fins de validade do ato.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 23 de maio de 2025.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO  
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 972479

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 26 DE MAIO DE 2025, O(S)SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:29032.0000000402/2025 INTERESSADO Secretaria de Estado do Turismo ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB N° 32407759 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI n° 32254400), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI n° 32243520), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pelo prosseguimento do feito quando a aprovação da minuta do Segundo Termo Aditivo ao Convênio SETUR n° 03/2024. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SETUR, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:41506.0000000053/2024 INTERESSADO Diretoria de Serviços de Tecnologia da Informação e Telecomunicação ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 32412292 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI n° 32350663), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICBENS (SEI n° 32349343), por suas razões e fundamentos jurídicos, para concluir pela nulidade dos atos praticados após a fase de julgamento das propostas, assentando a recomendação no sentido de que se proceda ao retorno à fase de julgamento, a fim de que seja reavaliada a vantajosidade da contratação com base no critério de menor valor global por lote, conforme previsto no edital. 2. Destarte, remetam os autos ao ITEC, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:29032.0000001224/2024 INTERESSADO Associação do Atores Turísticos dos Municípios de Instância de Governança Região Agreste ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB N° 32415650 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC n° 32373140, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL n° 32335062, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade da formalização do Termo de Fomento pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de

aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto n° 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SETUR para providências.

PROCESSO E:02102.0000003960/2024 INTERESSADO Chefia de Perícias de Química e Toxicologia Forense ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 32415100 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC n° 32392268, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS n° 32168877, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase interna, havendo ensejo para os atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a POLCAL para providências.

PROCESSO E:01206.0000002015/2025 INTERESSADO JUÍZO DE DIREITO - 16ª VARA CÍVEL DA CAPITAL / FAZENDA ESTADUAL ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB N° 32382710 Conheço do Despacho PGE COOPJ (doc. 30218763), que acolheu o Despacho PGE SUBPMCB(doc. 30188247), opinando pela necessidade de cumprimento da decisão judicial, sugerindo o envio dos autos à Secretaria de Promoção de Praças (PMAL SPP) para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO E:41506.0000000214/2025 INTERESSADO Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas (ITEC/AL) ASSUNTO Pessoas: Cessão de Servidor / Empregado DESPACHO PGE/GAB N° 32412617 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 32335600), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 32315525), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pela possibilidade jurídica de convalidação e renovação da cessão do servidor Fabrício Bitencourt Dias, com fundamento no artigo 96, I, da Lei Estadual n° 5.247/91: desde que atendidas às seguintes condicionantes que reitero: a) que o órgão cessionário se responsabilize pelo recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, nos termos do art. 34 e parágrafos da Lei Estadual n° 7.751/2015; b) que haja aprovação do Governador do Estado de Alagoas, com fundamento no art. 96, inciso I, e §4º, da Lei Estadual n° 5.247/91; c) que seja informado expressamente o prazo de duração da presente renovação, haja vista que no ofício contido no doc. SEI n° 31562374, apenas foram informadas as datas para fins de convalidação da cessão do servidor; d) que o órgão cedente demonstre, explicitamente, se haverá carência caso formalizada a renovação da cessão, nos termos do art. 3º do Decreto n° 36.618/1995, e, em caso positivo, se esta poderá ser suprida e de que forma esta seria remediada, por se tratar de nova análise da situação fática e jurídica. Reafirmo, ainda, que, no caso dos autos, tratando-se de aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:02900.0000000454/2022 INTERESSADO Maria Sylvania dos Santos ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB N° 32412083 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32361698), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 32124623), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela impossibilidade de a Administração proceder à concessão de abono de permanência a servidora pública estadual não efetiva Maria Sylvania dos Santos Oliveira, matrícula n.º 13477-5, ativa, cargo Agente Administrativo, visto não se ter dado a admissão no serviço por meio de concurso público, nos termos do(s) art(s). 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e entendimento jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal - Supremo Tribunal Federal - STF. Destaca-se a recomendação de que deve a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL proceder ao imediato cancelamento de todo e qualquer pagamento efetuado, sob a rubrica abono de permanência, aos servidores públicos não efetivos, ou seja, "servidores" admitidos sem concurso público antes da promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, bem como aqueles que gozam da estabilidade excepcional conferida no art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, dando-se disso conta à Procuradoria Geral do Estado - PGE/



Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL

**PODER EXECUTIVO**

**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL  
**FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO**

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO**

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
**ALINE RODRIGUES DOS SANTOS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**KÁTIA BORN RIBEIRO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS  
**SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO  
**WENDEL PALHARES COSTA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
**MELLINA TORRES FREITAS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
**LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA  
**CAROLINE RODRIGUES LEITE**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA  
**RENATA DOS SANTOS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO  
**VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
**MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
**GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
**GINO CÉSAR MENESES PAIVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DIREITOS HUMANOS  
**MARIA JOSÉ DA SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
**TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
**PAULA CINTRA DANTAS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA  
**RICARDO TENÓRIO DÓRIA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
**GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
**FLÁVIO SARAIVA DA SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO  
**CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO  
**MOSART DA SILVA AMARAL**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO  
**BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA  
**IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS  
**JULIO CEZAR DA SILVA**

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA - Perita Geral**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral**

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS  
**PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM**

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM**

**ÍNDICE**

**PODER EXECUTIVO**

Gabinete do Vice Governador.....	01
Gabinete Civil.....	01
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	02
Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF).....	12
Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.....	12
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT).....	13
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....	27
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	29
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	37
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....	43
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES).....	47
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS).....	48
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).....	49
Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação (SETEQ).....	50
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND).....	50
Secretaria de Estado do Turismo (SETUR).....	51
Secretaria de Estado Extraordinária da Primeira Infância (SECRIA).....	51
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL).....	52
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	53
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).....	55
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	56
Eventos Funcionais.....	67
Prefeituras do Interior.....	105
PARTICULARES.....	105



Mauricio Cavalcante Bugarim  
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos  
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos  
Diretor comercial e Industrial

[www.imprensaoficialal.com.br](http://www.imprensaoficialal.com.br)

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000  
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

**Preço**

Pagamento à vista por cm<sup>2</sup> R\$ 12,09  
Para faturamento por cm<sup>2</sup> R\$ 13,31

**Publicações para particulares**

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail [materias.imprensaoficialal@gmail.com](mailto:materias.imprensaoficialal@gmail.com), no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

AL. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços- SEDICS e à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01500.0000025239/2024 INTERESSADO Superintendência Executiva de Valorização de Pessoas ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB N° 32411610 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32361496), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 32125427), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela impossibilidade de a Administração proceder à concessão de abono de permanência ao servidor público estadual não efetivo Jorge Eduardo Barros de Brito, matrícula n.º 47.942.0, ativo, cargo Assistente Fazendário, visto não se ter dado a admissão no serviço por meio de concurso público, nos termos do(s) art(s). 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e entendimento jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal - Supremo Tribunal Federal - STF. Destaca-se a recomendação de que deve a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL proceder ao imediato cancelamento de todo e qualquer pagamento efetuado, sob a rubrica abono de permanência, aos servidores públicos não efetivos, ou seja, “servidores” admitidos sem concurso público antes da promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, bem como aqueles que gozam da estabilidade excepcional conferida no art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, dando-se disso conta à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Fazenda- SEFAZ e à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:41506.0000000441/2024 INTERESSADO Benedito Dias ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB N° 32411071 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32360490), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 32128447), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela impossibilidade de a Administração proceder à concessão de abono de permanência ao servidor público estadual não efetivo Benedito Dias, matrícula n.º 0000850-8, ativo, cargo Programador, visto não se ter dado a admissão no serviço por meio de concurso público, nos termos do(s) art(s). 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e entendimento jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal - Supremo Tribunal Federal - STF. Destaca-se a recomendação de que deve a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL proceder ao imediato cancelamento de todo e qualquer pagamento efetuado, sob a rubrica abono de permanência, aos servidores públicos não efetivos, ou seja, “servidores” admitidos sem concurso público antes da promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, bem como aqueles que gozam da estabilidade excepcional conferida no art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, dando-se disso conta à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Instituto de Tecnologia em Informática e Informação- ITEC e à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01800.0000048781/2024 INTERESSADO Maria Estela Ferreira dos Santos ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB N° 32410246 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32359881), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 32130662), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela impossibilidade de a Administração proceder à concessão de abono de permanência a servidora pública estadual não efetiva Maria Estela Ferreira dos Santos, matrícula n.º 0040802-6, ativa, cargo Agente Administrativo, visto não se ter dado a admissão no serviço por meio de concurso público, nos termos do(s) art(s). 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e entendimento jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal - Supremo Tribunal Federal - STF. Destaca-se a recomendação de que deve a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL proceder ao imediato cancelamento de todo e qualquer pagamento efetuado, sob a rubrica abono de permanência, aos servidores públicos não efetivos, ou seja, “servidores” admitidos sem concurso público antes da promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, bem como aqueles que gozam da estabilidade excepcional conferida no art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, dando-se disso conta à Procuradoria Geral do Estado - PGE/

AL. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação- SEDUC e à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:34000.0000039346/2024 INTERESSADO Carlos Fernando Oiticica Quintella Cavalcanti ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB N° 32410025 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32359419), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 32057984), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela impossibilidade de a Administração proceder à concessão de abono de permanência ao servidor público estadual não efetivo Carlos Fernando Oiticica Quintella Cavalcanti, matrícula n° 40411-0, ativo, cargo Artífice Rodoviário, visto não se ter dado a admissão no serviço por meio de concurso público, nos termos do(s) art(s). 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e entendimento jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal - Supremo Tribunal Federal - STF. Destaca-se a recomendação de que deve a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL proceder ao imediato cancelamento de todo e qualquer pagamento efetuado, sob a rubrica abono de permanência, aos servidores públicos não efetivos, ou seja, “servidores” admitidos sem concurso público antes da promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, bem como aqueles que gozam da estabilidade excepcional conferida no art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, dando-se disso conta à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social- SERIS e à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:04799.0000007834/2024 INTERESSADO Antonio Cesar Caldas de Lima ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GPG N° 32409600 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32389218), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 32045999), conclusivo pelo não acolhimento do recurso (doc. 30803084), mantendo-se, assim, o entendimento anteriormente exarado por meio do DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 30408240/2025. Destaca-se que existem 02 (dois) óbices legais verificados a partir dos fatos expostos e apurados, tornando-se inviável o deferimento do benefício de pensão por morte pleiteado por Antonio Cesar Caldas de Lima, conforme o art. 75 da Lei Estadual n° 7.751, de 9 de novembro de 2015, c/c a Lei Complementar n° 52, publicada em 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar n° 54, de 12 de julho de 2021. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:05101.0000008598/2025 INTERESSADO Diretoria Operacional de Trânsito ASSUNTO Legislação: Normas Internas DESPACHO PGE/GAB N° 32402154 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP n° 32369764, da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com a seguinte ementa: EMENTA - DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MINUTA DE DECRETO QUE REGULAMENTA O PROGRAMA CNH DO TRABALHADOR PARA PESSOAS CADASTRADAS NO CADÚNICO ALAGOAS.. REGULARIDADE FORMAL. RECOMENDAÇÕES QUANTO A ORDEM MATERIAL DA MINUTA. POSSIBILIDADE JURÍDICA CONDICIONADA DE CONVERSÃO DA MINUTA EM DECRETO, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Sigam os autos ao Gabinete Civil, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO E:01101.0000001454/2025 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB N° 32412596 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP n° 32343117, da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com a seguinte ementa: EMENTA - DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI ESTADUAL N° 623/2023 QUE ACRESCENTA À LEI ESTADUAL N° 7.993, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018, O PARÁGRAFO ÚNICO QUE DISPÕE SOBRE O INTERSTÍCIO PARA EFEITO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DE CLASSE. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DO ESTADO-MEMBRO PARA DISPOR SOBRE SERVIDORES PÚBLICOS (ART. 39, DA CF). VÍCIO DE INICIATIVA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. INDICA-SE A NECESSIDADE DE APOSIÇÃO DE VETO JURÍDICO INTEGRAL AO PL, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Sigam os autos ao Gabinete Civil, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO E:02000.0000002065/2025 INTERESSADO Conselho Estadual de Saúde ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 32416640/2025 Conheço e não aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31887034/2025, da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu, em parte, o PARECER JURÍDICO PGE PA/SUBGER 30293465/2025 e o DESPACHO PGE/PASUBGER Nº 31501830. 2. Em relação ao primeiro item da consulta, passo a aprovar os fundamentos e conclusões expostas no PARECER JURÍDICO PGE PA/SUBGER 30293465/2025, no sentido de que “não há impedimento legal para que um membro da Mesa Diretora, após cumprir dois mandatos consecutivos em um cargo, seja eleito para outro cargo na mesma Mesa, desde que respeitado o limite de dois mandatos consecutivos para o cargo específico, finda assim que é permitido a alternância de cargos da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas.” 3. Acrescento, por oportuno, que a referida conclusão está assentada em precedente do Supremo Tribunal Federal, que, a despeito de tratar de eleição de Mesa Diretora de Assembleia Legislativa, aplica-se analogamente ao vertente caso, diante razão geral universalizável do pronunciamento paradigma: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MESA DIRETORA DE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL. REELEIÇÃO ILIMITADA AO MESMO CARGO. IMPOSSIBILIDADE. PRINCÍPIOS REPUBLICANO, DEMOCRÁTICO E DO PLURALISMO POLÍTICO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. INTERPRETAÇÃO CONFORME A CONSTITUIÇÃO. 1. O art. 57, § 4º, da Constituição Federal não consiste em preceito de observância obrigatória pelos Estados, de modo que tampouco pode funcionar como parâmetro de controle da constitucionalidade de regra inserida em Constituição estadual. 2. Ainda que observada a relativa autonomia das Casas Legislativas estaduais para reger o processo eletivo para Mesa diretora, esse campo jurídico é estreitado por outros princípios constitucionais, que exigem o implemento de mecanismos que impeçam resultados inconstitucionais às deliberações regionais. A afirmação do princípio republicano, no que assentada a alternância de poder e a temporariedade dos mandatos, reconhecida à unanimidade pelo colegiado, impõe o estabelecimento de limite objetivo à reeleição de membros da Mesa. 3. O redimensionamento que a EC 16/1997 causou no princípio republicano serve ao equacionamento da questão constitucional ao fornecer o critério objetivo de 1 (uma) única reeleição/recondução sucessiva para o mesmo cargo da Mesa, independentemente da legislatura dos mandatos consecutivos. 4. Em situações de nova interpretação do texto constitucional, impõe-se ao Tribunal, tendo em vista razões de segurança jurídica, a tarefa de proceder a uma ponderação das consequências e ao devido ajuste do resultado, adotando a técnica de decisão que possa melhor traduzir evolução jurisprudencial adotada. 5. Procedência do pedido para conferir interpretação conforme a Constituição Federal ao art. 58, § 5º, incisos I e II, e § 9º, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e ao art. 8º do Regimento Interno da respectiva Assembleia Legislativa, e estabelecer que é permitida apenas uma reeleição ou recondução sucessiva ao mesmo cargo da Mesa Diretora, mantida a composição da Mesa de Assembleia Legislativa eleita antes da publicação do acórdão da ADI 6524 (06/04/2021). 6. Teses de julgamento: (i) a eleição dos membros das Mesas das Assembleias Legislativas estaduais deve observar o limite de uma única reeleição ou recondução, limite cuja observância independe de os mandatos consecutivos referirem-se à mesma legislatura; (ii) a vedação à reeleição ou recondução aplica-se somente para o mesmo cargo da mesa diretora, não impedindo que membro da mesa anterior se mantenha no órgão de direção, desde que em cargo distinto; e (iii) o limite de uma única reeleição ou recondução, acima veiculado, deve orientar a formação das Mesas das Assembleias Legislativas que foram eleitas após a publicação do acórdão da ADI 6.524, mantendo-se inalterados os atos anteriores. (ADI 6707, Relator(a): RICARDO LEWANDOWSKI, Relator(a) p/ Acórdão: GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 20-09-2021, PROCESSO ELETRÔNICO DJE-240 DIVULG 03-12-2021 PUBLIC 06-12-2021) 4. Assim, o §3, do art. 5º, da Lei Estadual nº 7400/2012, deve ser interpretado em consonância com as balizas traçadas pelo Supremo Tribunal Federal, cujos termos impedem a criação de restrições não previstas. 5. Quanto ao segundo ponto da consulta, inicialmente formulado no ofício inaugural (Ofício nº 004/2025 - SE/CES/AL - 29890136), observa-se que este se encontra devidamente resolvido/superado, como apontou o posterior Ofício nº325/2025 - SE/CES/AL (31436485): “[...] o Pleno deste Conselho, em sua 250ª (ducentésima quinquagésima) Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou o Regimento Eleitoral (doc. anexo) que acrescentou a seguinte previsão: Art. 3º [...] § 5º O representante das Entidades, Instituições e Movimentos Sociais que participarem da Comissão Eleitoral ficam inelegíveis para o biênio 2025-2027. Nessa toada, dá-se por encerrado o questionamento supra, como também pacificado o entendimento.” 6. Ante o exposto, em resposta aos questionamentos da consulta, que se encontram consubstanciados no Ofício (29890136), conclui-se que: 1) a vedação à reeleição ou recondução aplica-se somente para o mesmo cargo da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas, não impedindo que membro da mesa anterior, já reeleito, mantenha-se no órgão de direção, desde que em cargo distinto; 2) Em relação ao biênio 2025-2027, a questão se encontra resolvida pela literalidade do art. 3º, §5º, da RESOLUÇÃO Nº. 01 DE 08 DE JANEIRO DE 2025: O representante das Entidades, Instituições e Movimentos Sociais que participarem

da Comissão Eleitoral ficam inelegíveis para o biênio 2025-2027. 7. Assim, respondida a consulta formulada, retornem-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para ciência e adoção das providências cabíveis. 8. À SESAU.

PROCESSO E:02600.0000000633/2025 INTERESSADO Superintendência de Economia Criativa, Fomento e Incentivo à Cultura ASSUNTO Contrato e Convênios: Formalização/Alteração de Convênios com Repasse DESPACHO PGE-GPG Nº 32391280 Conheço e aprovo o Despacho PGE-COOPLIC nº 32161205, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios (PLICC), que conheceu e aprovou o Parecer PGE-PLICGERAL nº 32147581 por suas razões e fundamentos jurídicos, concluindo pela impossibilidade jurídica de formalização do Termo de Fomento nos moldes pretendidos, tendo em vista a ausência de efetiva comprovação da incidência de inexigibilidade de chamamento público e da natureza singular do objeto, conforme exigem o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 8º, § 5º, do Decreto Estadual nº 69.902/2020. 2. No entanto, vislumbrando a possibilidade de concessão de patrocínio para a realização do evento pretendido, e em atenção aos princípios da eficiência e da economicidade, converto o feito em diligência para que a SECULT/AL, observado o interesse público, a conveniência e a oportunidade, demonstre nos autos: A - Que o Plano de Trabalho seja revisto para corrigir o período de cumprimento das etapas e metas, tendo em vista que os prazos estipulados apresentam datas pretéritas (de abril de 2025 a junho de 2025); B - Que a SELAJ/AL se manifeste, complementando as informações já constantes dos autos, acerca da justificativa da inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021[1], bem como das razões da escolha do particular a ser patrocinado, conforme exige o art. 72, inciso VI, da mesma Lei[2]; C - Que o setor técnico da SECULT/AL, em cumprimento ao art. 72, inciso VI, e ao art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, se manifeste expressamente sobre a necessidade de divulgação dos objetivos institucionais da SECULT/AL no caso concreto, bem como sobre a viabilidade técnica, econômica e financeira do acordo; D - Também em cumprimento ao art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, que seja comprovada a razoabilidade dos preços apresentados na planilha orçamentária, utilizando os parâmetros previstos no art. 23 da mencionada Lei, de forma a assegurar que eles estejam de acordo com os praticados no mercado; E - Que seja emitido atesto pelo setor técnico competente de que o valor apresentado na solicitação de patrocínio é compatível e justificável em relação às despesas com o evento e aos retornos esperados, com fundamento em critérios objetivos para a avaliação do retorno dos recursos investidos; F - Que o(a) Secretário(a) de Estado titular da SECULT/AL emita atesto declarando estar comprovada a relação custo-benefício referente à celebração do contrato de patrocínio a ser firmado, bem como que a iniciativa proporcionará à Administração Pública efetivo e positivo retorno mercadológico, financeiro e institucional; G - Que seja declarado nos autos que o proponente se encontra em situação regular quanto à prestação de contas de eventuais patrocínios ou contratos anteriormente firmados com a Administração Pública; H - Que seja juntada a correspondente minuta contratual, na qual conste a designação do servidor público responsável pelo acompanhamento do patrocínio pretendido; I - Que seja indicada a dotação orçamentária (LOA/2025) para o atendimento da despesa; J - Que a presente contratação seja expressamente autorizada/aprovada pelo Comitê de Programação Orçamentária e Financeira (CPOF), conforme determina o Decreto Estadual nº 100.533/2025. 3. Adiante que, nos casos de dispensa ou inexigibilidade, antes da formalização do ajuste, deverá ser exigido do contratado o atendimento dos requisitos necessários à habilitação e à qualificação técnica, previstos nos arts. 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021. Ademais, será necessária a expressa autorização do Gabinete Civil do Governador, órgão que deverá avaliar concretamente o objeto a ser realizado, o público-alvo, a estimativa de gastos e os objetivos que se pretendem atingir com o processo, nos termos dos arts. 1º e 2º do Decreto Estadual nº 86.451/2023. 4. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AL, para providências necessárias.

PROCESSO E:01800.0000003003/2023 INTERESSADO Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar-AL ASSUNTO Patrimônio: Doação, Cessão e Permuta DESPACHO PGE/GAB Nº 32109681 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 32102735), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que não aprovou o PARECER PGE-PLICGERAL Nº 32094449, e passou a concluir pela possibilidade jurídica da cessão de uso do imóvel estadual (antiga Escola Estadual do Machado) ao Município de Pão de Açúcar, condicionada ao cumprimento dos requisitos nele especificados, em especial: ii) autorização legislativa específica; iii) complemento do laudo de avaliação com declaração expressa do engenheiro de que observou as normas do CONFEA, da ABNT e a Lei 5.194/1966; iii) ajustes recomendados na minuta do Termo de Cessão, contemplando prazo máximo de cinco anos, cláusulas de conservação, responsabilidade civil, eventual contratação de seguro e divulgação no PNCP, DOE/AL e sítio oficial, sob a responsabilidade do cedente. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04799.000000984/2025 INTERESSADO Claudia Ramos de Lima ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 32359839/2025 Conheço e não aprovo o Despacho PGE/PA/CD nº 31439940/2025, por meio do qual a Coordenação da Procuradoria Administrativa conclui no sentido de que os percentuais de anuênios e quinquênios devem incidir exclusivamente sobre o vencimento-base, excluindo-se do cálculo a parcela denominada Prêmio de Produtividade Fiscal, sob o fundamento de que o art. 50, inciso II, da Lei Estadual nº 6.285/2002 viola expressamente o art. 37, inciso XIV, da Constituição Federal. Em que pesem os argumentos expostos pela Procuradoria Administrativa quanto à afronta ao art. 37, XIV, da Constituição Federal, impera, no âmbito administrativo, o princípio da presunção de constitucionalidade das leis, não havendo, portanto, até a presente data, declaração judicial de inconstitucionalidade do art. 50, II, da Lei Estadual nº 6.285/2002. Destaque-se, por oportuno, que, conforme amplamente debatido no Despacho PGE/PA/SUB-CD-567/2019, o entendimento exarado baseou-se na interpretação conforme à Constituição da República, apoiando-se inclusive em julgados do Superior Tribunal de Justiça. Todavia, naquela mesma oportunidade, foi reconhecido o caráter controvertido do tema e recomendada a prévia oitiva da Procuradoria Judicial, a fim de avaliar a viabilidade da atuação judicial para obtenção de declaração de inconstitucionalidade do referido dispositivo estadual, tendo em vista a presunção de constitucionalidade que milita em favor das leis. Nesse contexto, não houve, até o momento, pronunciamento judicial que declare a inconstitucionalidade do art. 50, II, da Lei Estadual nº 6.285/2002 e a sistemática remuneratória vigente na Administração Pública Estadual vem sendo aplicada com base no dispositivo legal em comento, inclusive para ativos, inativos e pensionistas. Sobre a questão da inconstitucionalidade suscitada pela Procuradoria Administrativa, saliento que, nos termos do ordenamento jurídico vigente, enquanto não for declarada inconstitucional pelo Poder Judiciário, goza de presunção de constitucionalidade. Este é um princípio fundamental do direito público, que assegura a estabilidade das normas legais até que sejam efetivamente retiradas do ordenamento jurídico por decisão judicial definitiva. Assim, compete à Administração Pública aplicar a norma em vigor, sob pena de usurpação da competência do Poder Judiciário. Assim, ainda que se reconheça a existência de relevante fundamento jurídico para impugnação da constitucionalidade do art. 50, II, da Lei Estadual nº 6.285/2002, não é cabível, por ora, afastar unilateralmente sua aplicação pela Administração Pública estadual, em especial pela Alagoas Previdência, sob pena de ofensa à segurança jurídica, ao princípio da legalidade e ao devido processo legal. Dessa forma, retorno os autos à Autarquia Previdenciária, para informar que a norma estadual deve ser aplicada até que sobrevenha declaração de inconstitucionalidade pelo órgão jurisdicional competente. Encaminhem-se simultaneamente os autos ao Gabinete Civil, para que, querendo, manifeste-se sobre a conveniência e oportunidade de autorizar esta Procuradoria-Geral do Estado a propor Ação Direta de Inconstitucionalidade perante o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

PROCESSO E:01800.0000015782/2025 INTERESSADO @nome interessado@ ASSUNTO Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 32351668/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD Nº 32282958, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE/PLIC SEI Nº 32104659, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de prorrogação do prazo de vigência do contrato, bem como pela aprovação da minuta do termo aditivo (doc. 31847587), condicionada ao atendimento das recomendações constantes no parecer retro. 2. Além das condicionantes já consignadas no referido parecer, determino a juntada, aos autos, de demonstração objetiva do fato superveniente alegado - a não entrega dos terrenos no prazo previsto - apta a justificar a prorrogação contratual pretendida, bem como a manifestação expressa do gestor da pasta quanto à aprovação dessas justificativas. Ressalto que o Despacho nº 31549024 limita-se a mencionar, de forma genérica, que “o consórcio alega que apenas dois terrenos foram entregues em condições de execução até o momento”, sem apresentar qualquer demonstração objetiva ou, ao menos, atesto formal de que o fato efetivamente ocorreu e de que é atribuível à Administração Pública. 3. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 4. À SEDUC/AL.

PROCESSO E:01101.0000002476/2022 INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA - ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Municipais DESPACHO PGE/GAB Nº 32109681/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 32104862), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 32066989), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade legal da cessão de uso do imóvel especificado (doc. SEI nº 31069690) para o Município de Atalaia, desde que observadas as condicionantes acima consignadas, em especial a exigência legal de que seja precedida de autorização legislativa específica e formalizada mediante termo ou contrato, do qual constem expressamente as condições estabelecidas, entre as

quais a finalidade da sua realização e o prazo para seu cumprimento. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:03300.000000750/2025 INTERESSADO BOMBAS HIDRÁULICAS WDM PUMPS BRASIL LTDA ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE-GPG Nº 32342431/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD nº 32190312, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios (PLICC), o qual acolheu, por suas razões e fundamentos jurídicos, o Despacho PGE-PLICOBRA nº 32152256, conclusivo pela impossibilidade jurídica de cessão do Contrato nº 49/2014 - CPL/AL para a empresa Bombas Hidráulicas WDM Pumps Brasil Ltda. O contrato deve, portanto, permanecer com a empresa originalmente contratada, Ruhrpumpen do Brasil Indústria e Comércio de Bombas Hidráulicas Ltda (cf. doc. SEI nº 31753845, p. 2), como medida de resguardo da legalidade e da segurança jurídica na execução contratual. 2. Além dos argumentos expostos, reforço que o caráter personalíssimo dos contratos administrativos, especialmente no que tange à posição do contratado, constitui obstáculo intransponível à cessão pretendida. Como pontua Rafael Costa Santos, “a escolha impessoal do contratado faz com que o contrato tenha que ser por ele executado, sob pena de burla aos princípios da impessoalidade e da moralidade” (OLIVEIRA, 2018, p. 535). 3. O art. 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 estabelece, de forma expressa, que constitui motivo para rescisão do contrato “a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato”. No presente caso, não há cláusula contratual permissiva tampouco previsão editalícia que autorize a cessão pretendida, bem como não se verifica qualquer operação societária formal na empresa contratada que pudesse sustentar, sob o ponto de vista legal, a substituição pretendida. A mera vinculação econômica entre empresas do mesmo grupo não é suficiente para afastar os rigores do regime jurídico-administrativo. Ademais, a ausência de cláusula autorizativa, somada ao fato de que a empresa cessionária não se submeteu à verificação dos requisitos de habilitação no procedimento licitatório, inviabiliza a modificação subjetiva da relação contratual. 4. Assim, não prospera a alegação de que a simples ausência de cláusula contratual ou editalícia proibitiva da cessão abriria, por si só, margem para sua admissão. Nos termos do art. 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, a cessão ou transferência do contrato administrativo exige autorização expressa no edital e no contrato, configurando, em regra, condição legal indispensável. A interpretação contrária violaria os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade, além de permitir, indevidamente, alterações subjetivas em contratos administrativos firmados mediante licitação pública, comprometendo a impessoalidade e a isonomia. 5. Ressalto, ainda, conforme orienta a Consultoria Zênite (Orientação nº 165/192/FEV/2010), que cada pessoa jurídica possui existência e capacidade jurídica próprias, de modo que a substituição de uma pela outra no polo contratual, sem amparo legal, constitui infração ao regime jurídico dos contratos administrativos. Tal conduta, inclusive, já foi rechaçada pelo Tribunal de Contas da União, que assentou, em reiteradas decisões, ser ilegal e inconstitucional a sub-rogação da contratada por outra empresa sem previsão no edital e no contrato, por violar os princípios da moralidade, eficiência, legalidade e do dever de licitar, nos termos do art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e do art. 78, VI, da Lei nº 8.666/1993. Assim, a tentativa de transferência contratual justificada pela simples reorganização societária, sem operação de fusão, cisão ou incorporação formalmente reconhecida, deve ser repelida pela Administração Pública. 6. Encaminhem-se os autos à SEINFRA para as providências administrativas cabíveis.

PROCESSO E:01101.0000001451/2025 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 32412997 Conheço e aprovo o Parecer PGE/ASSESP (doc. 32353518), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria-Geral do Estado, o qual, após análise dos autos, considerando a parcial constitucionalidade do Projeto de Lei nº 694/2024 (SEI nº 32203031), opinou pela necessidade de aposição de veto jurídico parcial, a incidir nos arts. 3º, 18º e 19º do referido PL, com base nos argumentos inseridos nos itens 21 a 29 do referido parecer, a juízo discricionário do Chefe do Poder Executivo, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI ESTADUAL Nº 694/2024: RECONHECE A PERMANÊNCIA DE CANINOS E FELINOS COMUNITÁRIOS E DEFINE REGRAS PARA OS AMBIENTES DE ACOLHIMENTO DESTAS ESPÉCIES NO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROTEÇÃO E BEM-ESTAR DE CANINOS E FELINOS NO ESTADO DE ALAGOAS. RECONHECIMENTO DE ANIMAIS COMUNITÁRIOS. REGRAS PARA ACOLHIMENTO, ESTERILIZAÇÃO, ADOÇÃO E PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS E MUNICÍPIOS. SUPOSTA INVASÃO DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL E INICIATIVA PARLAMENTAR COM IMPACTO FINANCEIRO. DECISÃO DO

STF NAADI4959/AL. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL RECONHECIDA. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL DO ART. 3º. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE, INTIMIDADE E VIDA PRIVADA. AUSÊNCIAS DE CRITÉRIOS TÉCNICOS. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL DOS ARTS. 18 E 19. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE. NECESSIDADE DE APOSIÇÃO DE VETO JURÍDICO PARCIAL NOS ARTS. 3º, 18º E 19º, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. Reitero ser de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento do Projeto de Lei, o prazo para sanção ou veto governamental, nos termos do §1º do art. 89 da Constituição Estadual. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01101.000001465/2025 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB N° 32409606 Conheço e aprovo o Parecer PGE/ASSESP (doc. 32323616), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria-Geral do Estado, o qual, após análise dos autos, considerando a parcial constitucionalidade do Projeto de Lei N° 724/2024 (SEI n° 32199096), opinou pela necessidade de aposição de veto jurídico parcial, a incidir no art. 3º e seus parágrafos, por violação à competência privativa da União para legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional, com base no art. 22, inciso XXIV, da CRFB/1988, e ao art. 207 da Carta Constitucional, a juízo discricionário do Chefe do Poder Executivo, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE REFORÇO ESCOLAR, NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DO ESTADO-MEMBRO (ART. 24, IX, CF). LEI AUTORIZATIVA. AUSÊNCIA DE IMPOSIÇÃO DE OBRIGAÇÕES AO PODER EXECUTIVO. ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS QUE VIOLAM A COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO, COM ESPEQUE NO ART. 22, INCISO XXIV. AFRONTA À AUTONOMIA ADMINISTRATIVA, DIDÁTICA E CIENTÍFICA UNIVERSITÁRIA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL DOS DISPOSITIVOS MENCIONADOS. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL DOS DEMAIS ENUNCIADOS NORMATIVOS. NECESSIDADE DE APOSIÇÃO DE VETO JURÍDICO PARCIAL, A INCIDIR SOBRE O ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. Reitero ser de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento do Projeto de Lei, o prazo para sanção ou veto governamental, nos termos do §1º do art. 89 da Constituição Estadual. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01204.0000011070/2024 INTERESSADO Luciana de Barros Malta Cerqueira ASSUNTO Demanda Externa: Cidadão (Pessoa Física) DESPACHO PGE/GAB N° 32374642 Conheço e aprovo o Despacho PGE CPRAC (doc. 32324572), da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, pelas razões e fundamentos ali constantes, conforme acordado na sessão realizada em 20 de maio de 2025 (doc. 32313661), quanto à necessidade de fiel cumprimento da decisão judicial, com a devida observância do cargo correto a ser implementado - qual seja, o de Major QOBM/Combatente Nível II - a fim de se evitar o descumprimento do julgado e a perpetuação de eventuais distorções remuneratórias em prejuízo da parte interessada. Destarte, remetam-se os autos ao Corpo de Bombeiro Militar de Alagoas, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:01101.000001457/2025 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB N° 32414189 Conheço e aprovo o Parecer PGE/ASSESP (doc. 32371417), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria-Geral do Estado, o qual, após análise dos autos, considerando a constitucionalidade formal e material do projeto, opinou pela necessidade de sua sanção, a juízo político discricionário do chefe do Poder Executivo, sem prejuízo da análise quanto à possibilidade de aposição de eventual veto político, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do recebimento do Projeto de Lei pelo Gabinete Civil, conforme art. 89, §1º da Constituição Estadual, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E PENITENCIÁRIO. PROJETO DE LEI N° 847/2024 QUE DISPÕE SOBRE AS REGRAS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E PONTOS DE ENERGIA EM ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS DO ESTADO DE ALAGOAS. COMPETÊNCIA CONCORRENTE DO ESTADO PARA LEGISLAR SOBRE DIREITO E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (ART. 24, I, DA CF). INICIATIVA LEGISLATIVA COMUM. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. INDICAÇÃO DE SANÇÃO AO PL, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO GOVERNADOR DO ESTADO. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01700.0000001471/2020 INTERESSADO Chefia de Gabinete ASSUNTO Legislação: Normas Internas DESPACHO PGE/GAB N° 32411303 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 32382951), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 32316699), com os fatos e fundamentos nele contido, que, considerando a conclusão pela inexistência de má-fé por parte dos servidores, e afastada a responsabilidade destes pela demora na conclusão do processo licitatório referente à contratação dos serviços de dados móveis - fato este que ensejou o pagamento em caráter indenizatório à empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A. -, acatou o relatório opinativo pelo arquivamento da presente Sindicância Administrativa, por não restar configurada hipótese ensejadora de responsabilização nos termos do art. 37, § 6º, da Constituição Federal. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:41010.0000028410/2024 INTERESSADO Margarida Maria do Casal Melo ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB N° 32409991 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32362242), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 32075158), com os fatos e fundamentos nele contido, conclusivo pela impossibilidade de a Administração proceder à concessão de abono de permanência ao(à) servidor(a) público(a) estadual não efetivo(a) Margarida Maria do Casal Melo, matrícula n.º 64457-9, ativo(a), cargo Advogado de Fundação 1º Classe, visto não se ter dado a admissão no serviço por meio de concurso público, nos termos do(s) art(s). 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e entendimento jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal - Supremo Tribunal Federal - STF. Destarte, remetam-se os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:34000.0000013193/2024 INTERESSADO 34000 - SERIS-SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 32408666 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI n° 32392457), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI n° 32298109), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação, cujo objeto é a aquisição de materiais de higiene pessoal para os reeducandos e reeducandas do complexo prisional de Alagoas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o contrato, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual n° 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SERIS, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01204.0000003818/2025 INTERESSADO: 5547479000162 - NORDESTE TRADEHUB IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE n°. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB n° 024/2025, de 21 de maio de 2025, Documento SEI n° 32355643 do processo E:01204.0000003818/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto n° 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa NORDESTE TRADEHUB IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., CNPJ N° 55.474.749/0001, neste ato denominado subcedente, representada por seu Procurador Denis Lins Alvares, CPF n° 410.602.614-72, para a empresa INBRAVIDROS INDUSTRIA DE VIDROS LTDA, CNPJ N° 13.644.739/0011-50 estabelecida na Rod. Al-220, n° 4819, Brasileira, Arapiraca/AL, no valor de R\$ 2.903.397,96 (dois milhões novecentos e três mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) (SEI n° 32068658). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000003735/2025 INTERESSADO: BLP TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE n°. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB n° 025/2025, de 21 de maio de 2025, Documento SEI n° 32356266 do processo E:01204.0000003735/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto n° 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa BLP TRADING IMPORT. EXPORT. LTDA., CNPJ N° 11.890.947/0001-31, neste ato denominado subcedente,

representada por seu Procurador Walter Pitombo Laranjeiras Filho, OAB/AL nº 4339, para a empresa RAÇA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 47.817.472/0002-86, estabelecida na Rua em projeto, nº 307, Sala 10, Antares, Maceió/AL, no valor de R\$ 470.139,24(quatrocentos e setenta mil cento e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos) (SEI nº 32068995). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 26 de maio de 2025.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS  
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

TERMO DE CERTIFICAÇÃO  
CERTIDÃO PGE Nº 027/2025

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 038/2025, de 21 de maio de 2025, Documento SEI nº [32348476](#) do processo PGE nº. E:01204.0000004893/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 29361513, pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer [32257692](#), o crédito em favor do(a) servidor(a) José Cícero Lucas de Barros, matrícula 6362-2, CPF: 453.426.364 servidor(a) inativo da Polícia Militar do Estado de Alagoas, Processo Judicial nº 205/89, V03, F 509 e 713(0012332-39.1998.8.02.0001), neste ato denominado cedente, no total de R\$ 1.669.888,26(um milhão seiscentos e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), sendo R\$ 1.391.573,55(um milhão trezentos e noventa e um mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) em favor do (a) servidor (a) José Cícero Lucas de Barros, matrícula 6362-2, CPF: 453.426.364 e R\$ 278.314,71(duzentos e setenta e oito mil trezentos e quatorze reais e setenta e um centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos nº 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária as empresas MANOLA AUTO SERVICE LTDA, CNPJ Nº 01.465.872/0002-79, R\$ 834.944,13(oitocentos e trinta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e treze centavos); CW WORLD IMPORT LTDA., CNPJ Nº 57.904.320/0001-93, R\$ 834.944,13(oitocentos e trinta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e treze centavos). Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 21 de maio de 2025.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO  
CERTIDÃO PGE Nº 028/2025

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 039/2025, de 21 de maio de 2025, Documento SEI nº [32349488](#) do processo PGE nº. E:01204.0000004894/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 29361513, pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer [32258070](#), o crédito em favor do(a) servidor(a) José Alves Peixoto, matrícula 5616-2, CPF: 040.953.818-33 servidor(a) inativo da Polícia Militar do Estado de Alagoas, Processo Judicial nº 205/89, V03, F 554 e 774(0012332-39.1998.8.02.0001), neste ato denominado cedente, no total de R\$ 1.688.208,07(um milhão seiscentos e oitenta e oito mil duzentos e oito reais e sete centavos), sendo R\$ 1.406.840,06(um milhão quatrocentos e seis mil oitocentos e quarenta reais e seis centavos) em favor do

(a) servidor (a) José Alves Peixoto, matrícula 5616-2, CPF: 040.953.818-33 e R\$ 281.368,01(duzentos e setenta e oito mil trezentos e quatorze reais e setenta e um centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos nº 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária as empresas MONTE BRANCO COM. IMPORT. E EXPORT. LTDA, CNPJ Nº 31.239.921/0002-16, R\$844.104,03(oitocentos e quarenta e quatro mil cento e quatro reais e três centavos); M D COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., CNPJ Nº 13.373.597/0004-04, R\$ 844.104,04(oitocentos e quarenta e quatro mil cento e quatro reais e quatro centavos). Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 21 de maio de 2025.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO  
CERTIDÃO PGE Nº 029/2025

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 040/2025, de 21 de maio de 2025, Documento SEI nº [32350714](#) do processo PGE nº. E:01204.0000004895/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 29361513, pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer [32258524](#) o crédito em favor do(a) servidor(a) Josivaldo Calheiros dos Santos, matrícula 2264-0, CPF: 347.353.804-34 servidor(a) inativo da Polícia Militar do Estado de Alagoas, Processo Judicial nº 205/89, V03, F 542 e 759(0012332-39.1998.8.02.0001), neste ato denominado cedente, no total de R\$ 2.164.356,85(dois milhões cento e sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$ 1.803.630,71(um milhão oitocentos e três mil seiscentos e trinta reais e setenta e um centavos) em favor do (a) servidor (a) Josivaldo Calheiros dos Santos, matrícula 2264-0, CPF: 347.353.804-34 e R\$ 360.726,14(trezentos e sessenta mil setecentos e vinte e seis reais e quatorze centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos nº 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária as empresas M8 COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA., CNPJ Nº 56.947.041/0001-44, R\$ 1.082.178,42(um milhão oitenta e dois mil cento e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos); MH MELO COMERCIAL LTDA., CNPJ Nº 56.121.980/0001-35, R\$ 1.082.178,43(um milhão oitenta e dois mil cento e setenta e oito reais e quarenta e três centavos). Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 21 de maio de 2025.

**TERMO DE CERTIFICAÇÃO**  
**CERTIDÃO PGE Nº 030/2025**

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 041/2025, de 21 de maio de 2025, Documento SEI nº [32351173](#) do processo PGE nº. E:01204.0000005008/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 29361513, pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer [32258827](#), o crédito em favor do(a) servidor(a) Fernando José Ramos Macias, matrícula 55818-4, CPF: 346.676.284-72 servidor(a) inativo da Procuradoria Geral do Estado, Processo Judicial nº 205/89, V01, F 24 e 31(0012332-39.1998.8.02.0001), neste ato denominado cedente, no total de R\$ 11.542.887,24(onze milhões quinhentos e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 9.619.072,70(nove milhões seiscentos e dezenove mil setenta e dois reais e setenta centavos) em favor do (a) servidor (a) Fernando José Ramos Macias, matrícula 55818-4, CPF: 346.676.284-72 e R\$ 1.923.814,54 (um milhão novecentos e vinte e três mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos nº 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária a empresa T. GLOBO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 15.135.338/0010-19. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 21 de maio de 2025.

**TERMO DE CERTIFICAÇÃO**  
**CERTIDÃO PGE Nº 031/2025**

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 042/2025, de 21 de maio de 2025, Documento SEI nº [32352549](#) do processo PGE nº. E:01204.0000005361/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 29361513, pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer [32308474](#), o crédito em favor do(a) servidor(a) Marcos Benigno de Oliveira Maia, matrícula 3516-5, CPF: 310.347.564-00 servidor(a) do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Processo Judicial nº 205/89, V16, F 20, 53, V16, F124(0012332-39.1998.8.02.0001), neste ato denominado cedente, no total de R\$ 3.572.798,54(três milhões quinhentos e setenta e dois mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 2.977.332,12(dois milhões novecentos e setenta e sete mil trezentos e trinta e dois reais e doze centavos) em favor do (a) servidor (a) Marcos Benigno de Oliveira Maia, matrícula 3516-5, CPF: 310.347.564-00 e R\$ 595.466,42(quinzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos nº 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária a empresa REYES TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA., CNPJ Nº 57.414.071/0001-58. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente

artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 21 de maio de 2025.

**TERMO DE CERTIFICAÇÃO**  
**CERTIDÃO PGE Nº 032/2025**

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 043/2025, de 21 de maio de 2025, Documento SEI nº [32353345](#) do processo PGE nº. E:01204.0000005277/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 29361513, pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer [32315419](#), o crédito em favor do(a) servidor(a) Jilvan Mendes da Silva, matrícula 254-2, CPF: 136.128.834-53 servidor(a) inativo da Polícia Militar do Estado de Alagoas, Processo Judicial nº 205/89, V03, F 503 e 704(0012332-39.1998.8.02.0001), neste ato denominado cedente, no total de R\$ 2.673.754,54(dois milhões seiscentos e setenta e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 2.228.128,78(dois milhões duzentos e vinte e oito mil cento e vinte e oito reais e setenta e oito centavos) em favor do (a) servidor (a) Jilvan Mendes da Silva, matrícula 254-2, CPF: 136.128.834-53 e R\$ 445.625,76(quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos nº 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária as empresas AMITECCO SOLUCOES E ANALISES TECNICAS LTDA, CNPJ Nº 53.146.300/0002-20, R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais); NEWIN COMERCIO EXTERIOR LTDA., CNPJ Nº 36.958.407/0002-54, R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais); JRV IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., CNPJ Nº 54.617.979/0001-70, R\$ 255.818,84(duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos); PROCESS IMPORTADORA LTDA., CNPJ Nº 31.415.994/0002-11, R\$ 200.000,00(duzentos mil reais); CGO TRADING, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 53.709.472/0001-84, R\$ 200.000,00(duzentos mil reais); INDUSTRIA CAPIXABA DE CACAU LTDA ME., CNPJ Nº 43.319.117/0003-07, R\$ 217.935,70(duzentos e dezessete mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos); FF BIANCHI LTDA., CNPJ Nº 18.139.645/0002-56, R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais); TEKCELL COMERCIO E SERVICOS LTDA., CNPJ Nº 17.273.291/0002-75, R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais); G DA SILVA CORREA LTDA., CNPJ Nº 05.031.565/0002-30, R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais); BRAZILIAN GLOBALALUMINIUM & ACO LTDA., CNPJ Nº 54.370.631/0007-17, R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais). Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 21 de maio de 2025.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO  
CERTIDÃO PGE Nº 033/2025

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 044/2025, de 21 de maio de 2025, Documento SEI nº [32353878](#) do processo PGE nº. E:01204.0000001363/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 29361513, pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer [32320837](#), o crédito em favor do(a) servidor(a) Ubiraci de Medeiros Azevedo, matrícula 5572-7, CPF: 073.999.014-49, inativa da UNCISAL, Processo Judicial nº 205/89, V04, F 1026, V 05, F1197(0012332-39.1998.8.02.0001), neste ato denominado cedente, no total de R\$ 2.270.138,18 (dois milhões duzentos e setenta mil cento e trinta e oito reais e dezoito centavos), sendo R\$ 1.891.781,82 (um milhão oitocentos e noventa e um mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) em favor do (a) servidor (a) Ubiraci de Medeiros Azevedo, matrícula 5572-7, CPF: 073.999.014-49e R\$ 378.356,36 (trezentos e setenta e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos nº 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária a empresa RIOMAR TRADING LTDA ME, CNPJ Nº 23.093.434/0002-60. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 21 de maio de 2025.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO  
CERTIDÃO PGE Nº 034/2025

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 045/2025, de 21 de maio de 2025, Documento SEI nº [32354949](#) do processo PGE nº. E:01204.0000005359/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 29361513, pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer [32299642](#), o crédito em favor do(a) servidor(a) Reginaldo dos Santos, matrícula 3516-5, CPF: 310.347.564-00 servidor(a) inativo da Polícia Militar do Estado de Alagoas, Processo Judicial nº 205/89, V03, F 635 E 876(0012332-39.1998.8.02.0001), neste ato denominado cedente, no total de R\$ 1.661.777,28(um milhão seiscentos e sessenta e um mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 1.384.814,40(um milhão trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos) em favor do (a) servidor (a) Reginaldo dos Santos, matrícula 3516-5, CPF: 310.347.564-00 e R\$ 276.962,88(duzentos e setenta e seis mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos nº 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária a empresa JODAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE TECIDOS LTDA., CNPJ Nº 57.410.991/0001-06. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º,

caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 21 de maio de 2025.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO  
CERTIDÃO PGE Nº 035/2025

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 046/2025, de 23 de maio de 2025, Documento SEI nº [32412215](#) do processo PGE nº. E:01204.0000005132/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 29361513, pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer [32228272](#), o crédito em favor do(a) servidor(a) inativa Maria José dos Santos, matrícula 16702-9, CPF: 061.602.804-06 servidor(a) da Secretaria de Educação, Processo Judicial nº 205/89, V04, 930 e 974(0012332-39.1998.8.02.0001), neste ato denominado cedente, no total de R\$ 2.216.089,18(dois milhões duzentos e dezesseis mil oitenta e nove reais e dezoito centavos), sendo R\$ 1.846.740,98(um milhão oitocentos e quarenta e seis mil setecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos) em favor do (a) servidor (a) Maria José dos Santos, matrícula 16702-9, CPF: 061.602.804-06 e R\$ 369.348,20(trezentos e sessenta e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos nº 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionárias as empresas MASSIMEX TRADING LTDA., CNPJ Nº 03.208.672/0003-47, R\$ 369.348,18 (trezentos e sessenta e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos); DOM COMERCIO EXTERIOR LTDA., CNPJ Nº 39.398.351/0001-38, R\$ 369.348,19 (trezentos e sessenta e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos); SRP COMERCIO EXTERIOR LTDA., CNPJ Nº 42.474.852/0001-60, R\$ 369.348,19 (trezentos e sessenta e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos); M D COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., CNPJ Nº 13.373.597/0004-04, R\$ 369.348,18 (trezentos e sessenta e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos); MGB DISTRIBUIDORA E COMERCIO EXTERIOR LTDA., CNPJ Nº 42.656.940/0001-83, R\$ 369.348,19 (trezentos e sessenta e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos); REAL TRADE LTDA., CNPJ Nº 43.979.679/0002-04, R\$ 369.348,25 (trezentos e sessenta e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 23 de maio de 2025.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO  
CERTIDÃO PGE Nº 036/2025

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 047/2025, de 23 de maio de 2025, Documento SEI nº [32412831](#) do processo PGE nº. E:01204.0000005048/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 29361513, pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas

contidas no Parecer [32371659](#), o crédito em favor do(a) servidor(a) Denis Ubirajara Sarmento Lisboa, matrícula 20166-9, CPF: 454.021.404-72 servidor(a) da Secretaria de Estado da Fazenda, Processo Judicial nº 205/89, V04, F 957, 965 e 1055, V06, F 1288(0012332-39.1998.8.02.0001), neste ato denominado cedente, no total de R\$ 12.619.489,18(doze milhões seiscentos e dezenove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos), sendo R\$ 10.516.240,98(dez milhões quinhentos e dezesseis mil duzentos e quarenta reais e noventa e oito centavos) em favor do (a) servidor (a) Denis Ubirajara Sarmento Lisboa, matrícula 20166-9, CPF: 454.021.404-72 e R\$ 2.103.248,20(dois milhões cento e trêz mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos nº 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária a empresa SLOT LOGISTICA LTDA., CNPJ Nº 07.668.541/0006-46. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 23 de maio de 2025.

Protocolo 972481

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA CLAUDIA MUNIZ DO AMARAL DESPACHOU NA DATA DE 26.05.2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:41010.0000014482/2024 INTERESSADO ANNA CLARA MEDEIROS OLEGARIO ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 32407408/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER [32370662/2025](#), conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo ([31025977](#)), qual seja, 13 de março de 2025. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, de aprovação. À SEPLAG/AL. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Coordenação da Procuradoria Administrativa, Maceió/AL, 23 de maio de 2025.

PROCESSO E:41010.0000004427/2025 INTERESSADO JAQUELINE DOS SANTOS ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 32409923/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER [32364206/2025](#), conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) Jaqueline dos Santos, matrícula: 51844-1, Assistente de Administração, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 19 da Lei nº 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe “C” devem ser computados a partir do dia 19/02/2025, data do requerimento administrativo (30605019), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Por fim, deve ser feita a ressalva que no caso em questão, a servidora cumpriu com seu interstício no ano de 2019, de forma que precedeu Instrução Normativa SEPLAG nº 05/2022, não necessitando portanto obedecer os requerimentos por ela feitos. 4. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Coordenação da Procuradoria Administrativa, Maceió-AL, 23 de maio de 2025.

PROCESSO E:41010.0000008628/2022 INTERESSADO ERIBERTO LIMA BARROS ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 32414552/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER [32225191/2025](#), conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) Eriberto Lima Barros, matrícula: 3111-9, Técnico de Enfermagem, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 19, inciso I, II e III da Lei nº 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe “B” devem ser computados a partir do dia 19/04/2022, data do requerimento administrativo ([12031262](#)), ocasião em que o servidor juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Coordenação da Procuradoria Administrativa, Maceió-AL, 23 de maio de 2025.

PROCESSO E:04104.0000001650/2025 INTERESSADO JOSÉ CARLOS VALÉRIO ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 32414032/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER [32347561/2025](#), conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) José Carlos Valério, matrícula: 825849-0, Professor, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 23 e 29 da Lei nº 7.820/2016, com as alterações da Lei Estadual nº 8.647/2022. 2. Ademais, no que tange aos efeitos financeiros da progressão para a classe “D”, estes devem ser computados a partir do dia 09/05/2025, data do requerimento administrativo ([32117617](#)), ocasião em que o servidor juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNEAL, para as providências de sua competência. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Coordenação da Procuradoria Administrativa, Maceió-AL, 23 de maio de 2025.

PROCESSO E:41010.0000015195/2024 INTERESSADO JAILDES MARIA MACIEL DA SILVA ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 32413180/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE/PASUBGER [32373277/2025](#), conclusivo pela possibilidade jurídica de majoração do adicional de insalubridade para seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo ([31083567](#)), qual seja, 17 de março de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Coordenação da Procuradoria Administrativa, Maceió-AL, 23 de maio de 2025.

PROCESSO E:41010.0000002938/2025 INTERESSADO ARNALDO COSTA PINTO NETO ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 32411420/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e não aprovo o DESPACHO PGE/PASUBGER [32366157/2025](#), conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo. Reiteramos que as atribuições do referido cargo não exigem que o servidor interessado realize qualquer tarefa que o exponha a Risco Biológico - Contato com agentes biológicos - de forma habitual (durante todos os dias de sua jornada normal de trabalho) e permanente (durante todos os momentos de sua jornada normal de trabalho tem contato direto com pacientes e amostras biológicas / infectocontagiosas destes pacientes), logo, concluo pelo indeferimento do pedido de implantação do adicional de insalubridade 2. Dessa forma, ressaltamos que é dever legal da UNCISAL/AL, fornecer as condições necessárias visando à eliminação ou minimização de impactos que possam afetar o trabalhador em seu ambiente de trabalho. 3. Por fim, cumpre esclarecer que o pagamento de adicional de insalubridade deve se restringir exclusivamente aos servidores que, em razão das atribuições legais próprias do cargo público, exercem

suas atividades profissionais em ambiente de trabalho que o expõe, de forma habitual e permanente, a riscos ambientais de natureza física, química, biológica ou a combinação destes agentes, em prejuízo à saúde do trabalhador. 4. Determino o encaminhamento do presente processo à UNCISAL para adoção das medidas de proteção coletiva e individual necessárias à redução ou eliminação da exposição aos agentes nocivos identificados no ambiente de trabalho, conforme preconiza a legislação de segurança e medicina do trabalho. À UNCISAL. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Coordenação da Procuradoria Administrativa, Maceió-AL, 23 de maio de 2025.

PROCESSO E:41010.0000020030/2023 INTERESSADO Maria Paula Gerônimo Cabral ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 32409342/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], conheço e acolho o DESPACHO JURÍDICO PGE PASUBGER 32288306/2025, com as razões nele contidas, conclusivo no sentido de reconhecer parcialmente o pedido de reconsideração para ser retificada a Portaria (26796312) que concedeu a progressão funcional da servidora, de modo que os efeitos financeiros sejam computados a partir de 22/08/2023, data do requerimento (20263183), último requisito a ser implementado. 2. Registro, ainda, que processo foi originalmente atribuído a relatora, Dra. Rosana Colen Moreno, mas por equívoco foi analisado e assinado pelo procurador que subscreveu, Márcio Guedes de Souza 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Coordenação da Procuradoria Administrativa, Maceió-AL, 23 de maio de 2025.

PROCESSO E:41010.000001919/2024 INTERESSADO Carlos Henrique Costa Marinho ASSUNTO Pessoas: Exoneração DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 32355500/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE n.º 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PASUBGER 32345856/2025, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da pretendida exoneração, nos termos dos arts. 41[2] e 182[3], da Lei Estadual n.º 5.247/91, enxergo ainda, a necessidade de que seja feita a juntada de certidão informando se o(a) requerente foi ou não, beneficiado(a) com afastamento para estudo ou missão no exterior, e tendo sido beneficiado(a), certidão de já ter decorrido período igual ao do afastamento ou de ter havido ressarcimento da despesa com o referido afastamento, a fim de atender à condicionante constante do art. 98, § 2º, da Lei estadual n.º 5.247/1991. 2. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. À SEDUC.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO; Maceió/AL, 26 de maio de 2025.

ANA CECILIA ALMEIDA MARQUES.  
Responsável pela Resenha

Protocolo 972508

## Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF)

MINUTA Portaria nº 109 de 26 de maio de 2025.

Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF.

O titular do órgão, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD/SECDEF com a finalidade de orientar e coordenar o processo de análise, avaliação e seleção dos conjuntos documentais arquivísticos no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF.

Art. 2º Compete à CPAD/ SECDEF

I - Promover a divulgação e orientar a aplicação do Código de Classificação de Documentos (CCD) e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTDD) relativos às atividades-meio aprovados pelo Arquivo Estadual;

II - Divulgar o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às atividades-fim, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, bem como promover sua atualização, quando necessário, revendo descritores, prazos de guarda e destinação final, encaminhando-os para aprovação do Arquivo Estadual;

III - Aplicar os procedimentos para eliminação de documentos de arquivo no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, conforme legislação e normas em vigor;

IV - Analisar, aprovar e encaminhar para o titular da SECDEF, as Listagens de Eliminação de Documentos produzidas em seu âmbito de atuação;

V - Analisar e aprovar os editais de ciência de eliminação de documentos e os termos de eliminação de documentos;

VI - Orientar a formação de Grupo(s) de Trabalho - GT(s) na(s) unidade(s) organizacional(ais) do órgão ou entidade, responsável(is) pela análise, avaliação e seleção dos conjuntos de documentos produzidos e acumulados pela SECDEF em conformidade com os instrumentos técnicos de gestão aprovados pelo Arquivo

Estadual;

VII - Articular-se com as demais unidades organizacionais do órgão;

Art. 3º A CPAD/SECDEF será constituída pelos seguintes membros (titulares e suplentes):

I - Sandoval Silva Souto Neto, gerente administrativo - membro titular - presidente

II - Vitor Dowsley Bittencourt - supervisor de almoxarifado - membro suplente;

III - Erlanny Rouse Pimentel Freire - gerente executiva de valorização de pessoas - membro titular;

IV - Maria Aparecida Marques - assessora técnica - membro suplente;

V - Marcel Henrique Costa Torres Alves - gerente de planejamento e orçamento - membro titular;

VI - Diogo da Silva - supervisor de contratos, convênios e prestação de contas - membro suplente.

§ 1º O exercício dos membros da CPAD será de 2 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período.

§ 6º A CPAD se reunirá em caráter ordinário, no mínimo semestralmente, e em caráter extraordinário, sempre que convocada por seu presidente ou por solicitação de um terço dos membros.

§ 8º A participação na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º Para auxiliar os trabalhos da CPAD/SECDEF poderão ser instituídos, formalmente:

I - Grupo(s) de Trabalho (GT) na(s) unidade(s) organizacional(ais) da SECDEF;

II - Subcomissões de Avaliação de Documentos (SCADs) nas respectivas unidades descentralizadas.

Parágrafo único. As SCADs serão subordinadas tecnicamente à CPAD/SECDEF e serão instituídas por ato dos titulares das respectivas unidades descentralizadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares  
Secretária de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência  
Protocolo 972420

## Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CEDPD/AL  
Resolução CEDPD/AL nº 04/2025.

Dispõe sobre a alteração de representação dos membros titular e suplente da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA no âmbito do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Alagoas.

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CEDPD/AL, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei nº 9.130, de 26 de dezembro de 2023. CONSIDERANDO:

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência é um órgão paritário, deliberativo e fiscalizador da Política Estadual da Pessoa com Deficiência, de caráter permanente e vinculado administrativamente ao Órgão Gestor da Política da Pessoa com Deficiência no Estado por meio da Secretaria de Estado da Cidadania e Pessoa com Deficiência - SECDEF;

Considerando as atribuições previstas pela Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei Estadual Lei Estadual nº 6.278, de 19 de outubro de 2001 e pela Lei Estadual reformulada nº 9.130, de 26 de dezembro de 2023 - o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com deficiência, e dá outras providências.

Considerando as competências do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CEDPD /AL) em formular as diretrizes, o controle e a execução da Política Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Considerando o Ofício Circular nº E:2/2025/SECDEF, veiculado em 24 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as representações abaixo para o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, como representantes Governamentais, até o término do biênio 2024/2026, os seguintes membros:

I. - Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

MEMBROS A SEREM SUBSTITUÍDOS:

TITULAR: Leila Moreira Alves Lopes

SUPLENTE: Suzana Maria Lima Lopes Lobo

NOVOS REPRESENTANTES INDICADOS:

TITULAR: Michelle de Lima Ferreira

SUPLENTE: Cleise Maira Correia dos Santos

Edmilson Silva de Sá  
Presidente CEDPD/AL

Protocolo 972533

---

---

**Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)**

---

---

**PORTARIA Nº155/2025**

Maceió – AL, 26 de maio de 2025.

*Dispõe sobre o resultado preliminar da etapa de habilitação do Edital nº 01/2025 – Fomento aos Pontos de Cultura, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base nas disposições legais inerentes à PNAB e à Política Nacional de Cultura Viva (PNCV),

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital nº 01/2025 – Fomento aos Pontos de Cultura, que rege o certame referente à seleção pública no âmbito da PNAB Alagoas;

**CONSIDERANDO** o compromisso da SECULT com a transparência, a publicidade e a legalidade no desenvolvimento de suas ações e políticas culturais;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital nº 01/2025 quanto às exigências documentais estabelecidas no item 12, cuja ausência ou desconformidade constitui motivo de inabilitação;

**CONSIDERANDO** o papel da Comissão de Seleção, devidamente designada pela SECULT, como instância responsável pela análise e validação das etapas do certame;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar o **Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação do Edital nº 01/2025**, integrante da PNAB em Alagoas, em conformidade com os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

**Art. 2º** A análise da documentação apresentada pelos proponentes foi realizada com base nas exigências previstas no item 12 do Edital, tendo sido todos os proponentes selecionados considerados **habilitados**, por atenderem integralmente às exigências previstas.

**Art. 3º** Embora não haja proponentes inabilitados nesta etapa, permanece assegurado o direito ao recurso por parte dos participantes, caso desejem apresentar alguma contestação ou esclarecimento relacionado à habilitação. O prazo para interposição de recurso será de 28 a 30 de maio de 2025, utilizando um dos seguintes meios:

I – **Presencialmente**, na sede da SECULT, situada na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Maceió – AL, no horário de 9h às 16h;

II – **On-line**, por meio do endereço eletrônico: pncv.pnabalagoas@gmail.com, disponível até às 23:59 do dia 30 de maio de 2025.

**Art. 4º** O recurso deverá ser interposto de forma clara e objetiva, indicando o motivo da discordância e apresentando fundamentação pertinente.

**Parágrafo único.** Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos e com teor desrespeitoso dirigido à Comissão de Seleção.

**Art. 5º** Caberá exclusivamente à Comissão de Seleção do Edital a análise e o julgamento dos recursos apresentados, sendo a decisão devidamente fundamentada e divulgada nos mesmos canais utilizados para a publicação dos resultados preliminares.

**Art. 6º** Após o término do período recursal e a deliberação da Comissão de Seleção, será publicado o Resultado Final da Etapa de Habilitação, com a relação definitiva dos proponentes habilitados para as etapas subsequentes do certame.

**Art. 7º** Conforme comunicado pelo Ministério da Cultura, em razão de instabilidades no site responsável pela emissão da comprovação de e-mail exigida para a certificação como Ponto de Cultura, essa documentação poderá ser enviada posteriormente pelas instituições que já encaminharam os demais documentos obrigatórios para o processo de certificação.

**Parágrafo único.** Destacamos que é de inteira responsabilidade da instituição acompanhar a normalização do site e, tão logo esteja disponível, providenciar o envio da documentação para dar continuidade ao processo de certificação como Ponto de Cultura.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** As demais fases e prazos do certame encontram-se descritos no **Anexo XI do Edital**, disponível no endereço eletrônico <https://secult.al.gov.br>.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Mellina Torres Freitas**  
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa de Alagoas

## Anexo I

## Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação – Edital nº 01/2025

Cidade de Maceió							
Classificação	Nº de Inscrição	Nome	CNPJ	Certificação	Tipo de Concorrência	Nota Total	Resultado
1º	225	Núcleo de cultura Afro Brasileira Iyá Ogun-té	01.316.881/0001-17	Pré-certificado	Pessoa com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais	98,00	HABILITADO
2º	183	Associação dos Artesãos Criativos de Alagoas - AACAL	35.472.213/0001-09	Certificado	Ampla concorrência	96,75	HABILITADO
3º	166	Patacuri Cultura Formação e Comunicação Afro Ameríndia	17.836.929/0001-58	Pré-certificado	Pessoas negras (pretos e pardos)	96,50	HABILITADO
4º	233	LIGA DE QUADRILHAS JUNINAS DE ALAGOAS	06.205.990/0001-80	Certificado	Ampla Concorrência	96,00	Suplente
5º	235	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ	06.077.581/0001-46	Certificado	Ampla Concorrência	96,00	Suplente
6º	232	INSTITUTO OURO PRETO DANDO AS MÃOS	39.862.189/0001-67	Certificado	Ampla Concorrência	95,75	Suplente
7º	234	LIGA DOS GRUPOS DE COCO DE RODA ALAGOANO	09.202.290/0001-20	Certificado	Ampla Concorrência	95,75	Suplente
8º	163	ASSOCIACAO DOS ARTESAO S DO PONTAL DA BARRA	24.256.174/0001-88	A entidade não apresentou a documentação exigida para a certificação, conforme previsto no edital.	Ampla concorrência	95,50	Suplente
9º	134	Associação Cultural Joana Gajuru	00.471.043/0001-55	A entidade não apresentou a documentação exigida para a certificação, conforme previsto no edital.	Ampla concorrência	95,00	Suplente
10º	160	NUCLEO DE DESENVOLVIMENT O SOCIO-CULTURAL NACAO IMPERIAL ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PUBLICO	01.576.286/0001-10	A entidade não apresentou a documentação exigida para a certificação, conforme previsto no edital.	Ampla concorrência	94,50	Suplente
11º	67	Museu Coleção Karandash de Arte Popular e Contemporânea	12.095.389/0001-85	Certificado	Pessoa com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas	93,50	Suplente

					populares e tradicionais.		
12°	159	Centro de Formação e Inclusão Social Inaê	04.179.673 /0001-01	A entidade não apresentou a documentação exigida para a certificação, conforme previsto no edital.	Ampla concorrência	93,50	Suplente
13°	187	Associação Pestalozzi de Maceió	12.450.268 /0001-04	A entidade não apresentou a documentação exigida para a certificação, conforme previsto no edital.	Ampla Concorrência	93,00	Suplente
14°	149	ASSOCIACAO MUZENZA DE CAPOEIRA	07.316.470 /0001-08	A entidade não apresentou a documentação exigida para a certificação, conforme previsto no edital.	Ampla concorrência	93,00	Suplente
15°	83	ASSOCIAÇÃO DOS VIOLEIROS E TROVADORES DE ALAGOAS	12.481.974 /0001-13	Certificado	Pessoa com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais	92,75	Suplente
16°	72	Associação dos Forrozeiros de Alagoas	20.389.496 /0001-44	Certificado	Pessoas negras (pretos e pardos)	92,00	Suplente
17°	126	GRUPO GAY DE MACEIÓ - GGM	13.349.789 /0001-32	A entidade não apresentou a documentação exigida para a certificação, conforme previsto no edital.	Ampla Concorrência	90,50	Suplente
18°	173	ASSOCIAÇÃO GRUPO FOLCLÓRICO GANGA ZUMBA	09.721.418 /0001-62	Certificado	Ampla concorrência	90,50	Suplente
19°	68	Federação alagoana de capoeira	05.842.970 /0001-58	A entidade não apresentou a documentação exigida para a certificação, conforme previsto no edital.	Pessoa com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais.	89,00	Suplente
20°	179	Centro de Cultura e Estudos Étnicos ANAJÔ	09.110.155 /0001-55	A entidade não apresentou a documentação exigida para a certificação, conforme previsto no edital.	Ampla concorrência	89,00	Suplente
21°	49	Associação Cultural Tambores de Alagoas	11.552.435 /0001-65	A entidade não apresentou a documentação exigida para a certificação, conforme previsto no edital.	Ampla concorrência	88,75	Suplente
22°	174	ASSOCIACAO CULTURAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE ALAGOAS - ACTTRANS	46.857.945 /0001-25	A entidade não apresentou a documentação exigida para a certificação,	Ampla concorrência	88,50	Suplente

				conforme previsto no edital.			
23°	180	MOVIMENTO DE HUMANIZACAO DAS GROTTAS DE MACEIO	07.349.171/0001-70	A entidade não apresentou a documentação exigida para a certificação, conforme previsto no edital.	Pessoas negras (pretos e pardos)	88,00	Suplente
24°	167	INSTITUTO CULTURAL PERÓ DE ANDRADE – SUA MAJESTADE O CIRCO	10.602.952/0001-39	A entidade não apresentou a documentação exigida para a certificação, conforme previsto no edital.	Pessoas negras (pretos e pardos)	87,50	Suplente
25°	62	INSTITUTO COLIBRI	07.855.857-0001-32	A entidade não apresentou a documentação exigida para a certificação, conforme previsto no edital.	Ampla concorrência	87,00	Suplente
26°	108	Instituto de Preservação dos Direitos Humanos e Preservação Ambiental	39.646.002/0001-98	Certificado	Ampla Concorrência	87,00	Suplente
27°	42	Associação Enlevo	44.624.827/0001-41	A entidade não apresentou a documentação exigida para a certificação, conforme previsto no edital.	Ampla Concorrência	86,50	Suplente
28°	135	Instituto Quintal Cultural	13.085.397/0001-03	Certificado	Pessoa com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais.	86,50	Suplente
29°	122	ASSOCIACAO COLETIVO MARACATOD@S	25.297.082/0001-09	A entidade não apresentou a documentação exigida para a certificação, conforme previsto no edital.	Ampla Concorrência	85,50	Suplente
30°	102	Instituto Lumeeiro	11.504.964/0001-93	Certificado	Ampla Concorrência	84,00	Suplente
31°	112	Associação Cultural ArtePajuçara	19.442.911/0001-05	Certificado	Ampla Concorrência	84,00	Suplente
32°	96	Associação Cena Livre Realizações	12.488.664/0001-20	A entidade não apresentou a documentação exigida para a certificação, conforme previsto no edital.	Ampla Concorrência	83,00	Suplente
33°	95	Academia Alagoana de Literatura de Cordel-AALC	42.291.519/0001-16	A entidade não apresentou a documentação exigida para a certificação, conforme previsto no edital.	Pessoa com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais.	80,50	Suplente
34°	164	Centro de Acolhimento Ezequias Rocha Rego	44.752.195/0001-00	A entidade não apresentou a documentação exigida para a certificação, conforme previsto no edital.	Ampla concorrência	80,00	Suplente

35°	201	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA GAVIOES DA PAJUCARA	04.105.206 /0001-37	A entidade não apresentou a documentação exigida para a certificação, conforme previsto no edital.	Pessoa com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais	79,00	Suplente
36°	103	Espaço Cultural da Melhor Idade Locutor Marreco	07.878.072 /0001-85	Certificado	Pessoa com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais.	78,50	Suplente
37°	136	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E COMERCIANTES DO MERCADO DO ARTESANATO	27.046.513 /0001-90	A entidade não apresentou a documentação exigida para a certificação, conforme previsto no edital.	Ampla Concorrência	77,50	Suplente
38°	196	Instituto Manda Ver	30.587.116 /0001-30	A entidade não apresentou a documentação exigida para a certificação, conforme previsto no edital.	Ampla concorrência	77,00	Suplente
39°	51	Associação Espírita Nosso Lar	12.711.252 /0001-08	A entidade não apresentou a documentação exigida para a certificação, conforme previsto no edital.	Ampla Concorrência	75,50	Suplente
40°	138	ASSOCIACAO DOS FOLGUEDOS POPULARES DA ZONA SUL DE MACEIO	08.008.642 /0001-49	A entidade não apresentou a documentação exigida para a certificação, conforme previsto no edital.	Pessoa com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais	71,00	Suplente
41°	175	Instituto Ação de Desenvolvimento para a Cidadania - IADEC	03.594.051 /0001-87	Certificado	Ampla concorrência	71,00	Suplente
42°	169	INSTITUTO ALAGOANO DA JUVENTUDE PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A PROMOÇÃO DA CIDADANIA	09.104.419 /0001-68	A entidade não apresentou a documentação exigida para a certificação, conforme previsto no edital.	Ampla concorrência	68,00	Suplente
43°	130	Associação Escola Internacional Cultural de Capoeira Cadência Brasileira	36.441.539 /0001-23	A entidade não apresentou a documentação exigida para a certificação, conforme previsto no edital.	Ampla Concorrência	60,50	Suplente
44°	200	Associação da Criança e do Adolescente da Chã de Bebedouro	03.866.172 /0001-30	A entidade não apresentou a documentação exigida para a certificação, conforme previsto no edital.	Pessoas negras (pretos e pardos)	59,50	Desclassificado
45°	157	INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL	12.955.134 /0001-45	A entidade não apresentou a documentação exigida para a certificação,	Ampla concorrência	54,00	Desclassificado

				conforme previsto no edital.			
46º	185	FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO E PESQUISA DE ALAGOAS	07.925.477/0001-27	Não alcançou pontuação mínima.	Ampla Concorrência	35,50	Desclassificado

Região Agreste							
Classificação	Nº de Inscrição	Nome	CNPJ	Certificação	Tipo de Concorrência	Nota Total	Resultado
1º	154	Associação Cultural Musical Sons e Dons	10.967.789/0001-08	Certificado	Pessoa com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais	94,75	HABILITADO
2º	79	Associação dos Moradores e Amigos da Comunidade de Canafistula	09.329.632/0001-78	Certificado	Pessoas negras (pretos e pardos)	93,50	HABILITADO
3º	89	ASSOCIAÇÃO DE JOVENS PRODUTORES INDÍGENAS TINGUI BOTÓ	31.586.891/0001-33	Pré-certificado	Pessoas indígenas	84,50	HABILITADO
4º	214	ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE MASSARANDUBA	07.127.369/0001-09	Certificado	Ampla concorrência	93,00	Suplente
5º	53	A Companhia Teatral Luzes da Ribalta	06.957.923/0001-12	Certificado	Pessoa com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais.	91,00	Suplente
6º	142	ASSOCIACAO DOS ARTESAO S DA REGIAO DO AGRESTE ALAGOANO - GUERREIROS DA ARTE	08.297.190/0001-62	Pré-certificado	Pessoa com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais	91,00	Suplente
7º	148	Academia Arapiraquense de Letras e Artes - Acala	12.841.276/0001-81	Pré-certificado	Ampla concorrência	89,50	Suplente
8º	105	Federação das Bandas de Música e Fanfarras de Alagoas	03.327.005/0001-11	A entidade não apresentou a documentação exigida para a certificação, conforme previsto no edital.	Ampla Concorrência	89,00	Suplente
9º	38	Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Cavaco	09.329.889/0001-20	A entidade não apresentou a documentação exigida para a certificação, conforme previsto no edital.	Ampla Concorrência	88,00	Suplente

10°	44	CASA DE CARIDADE DE CANDOMBLÉ ILÊ AXÉ DARÁ XANGÔ OYÁ	07.242.93 3/0001-34	Certificado	Pessoa com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais.	87,00	Suplente
11°	198	ASSOCIAÇÃO FEDERATIVA DE CAPOEIRA DE ALAGOAS	07.061.54 3/0001-68	Certificado	Ampla concorrência	85,00	Suplente
12°	107	Associação Comunitário dos Moradores e Agricultores Familiares de Batingas	12.841.16 9/0001-53	Certificado	Pessoa com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais.	83,00	Suplente
13°	48	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXÃO	12.842.48 0/0001-17	Certificado	Pessoa com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais.	81,50	Suplente
14°	69	ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA EDUCAÇÃO E CULTURA	10.484.56 4/0001-09	Certificado	Ampla Concorrência	79,00	Suplente
15°	45	Associação de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais de Arapiraca	40.101.50 6/0001-01	A entidade não apresentou a documentação exigida para a certificação, conforme previsto no edital.	Ampla Concorrência	76,00	Suplente

**Região Alto Sertão**

Classificação	Nº de Inscrição	Nome	CNPJ	Certificação	Tipo de Concorrência	Nota Total	Resultado
1°	153	Associação de Desenvolvimento da Comunidade Remanescente de Quilombo Cal Maria das Dores	30.677.66 9/0001-83	Pré-certificado	Pessoas negras (pretos e pardos)	92,00	HABILITADO
2°	207	Associação Desportiva Cultural	27.518.88 4/0001-27	Pré-certificado	Pessoa com trajetória	90,50	HABILITADO

		e Artística Alagoarte			declarada e comprova- mente ligada às culturas populares e tradicionais		
3º	202	ASSOCIACAO DAS MULHERES ARTESAS QUILOMBOLAS SERRA DAS VIUVAS - AMAQUI	13.291.81 1/0001-30	A entidade não apresentou a documentação exigida para a certificação, conforme previsto no edital.	Pessoas negras (pretos e pardos)	90,00	Suplente
4º	218	Movimento de Adolescentes e Crianças	40.811.85 3/0002-09	A entidade não apresentou a documentação exigida para a certificação, conforme previsto no edital.	Pessoa com trajetória declarada e comprova- mente ligada às culturas populares e tradicionais	83,50	Suplente

## Região Baixo São Francisco

Classificação	Nº de Inscrição	Nome	CNPJ	Certificação	Tipo de Concorrência	Nota Total	Resultado
1º	147	Associação Amigos de Piaçabuçu	03.214.37 2/0001-09	Certificado	Ampla concorrência	95,00	HABILITADO
2º	162	INSTITUTO INDÍGENA ALÉM DO TEMPO KARIRI XOKÓ	24.443.35 1/0001-35	Pré-certificado	Pessoas indígenas	94,00	HABILITADO
3º	131	Sociedade Filarmônica Euterpe São Benedito	04.556.27 7/0001-56	Pré-certificado	Ampla concorrência	93,00	HABILITADO
4º	120	Associação dos Artesãos de Penedo e Regiões de Alagoas	32.410.10 9/0001-93	A entidade não apresentou a documentação exigida para a certificação, conforme previsto no edital.	Pessoas negras (pretos e pardos)	91,50	Suplente
5º	151	Ong Oiteiro do Quilombo Senhor do Bonfim	26.899.96 6/0001-04	A entidade não apresentou a documentação exigida para a certificação, conforme previsto no edital.	Pessoa com trajetória declarada e comprova- mente ligada às culturas populares e tradicionais	90,50	Suplente
6º	212	SOCIEDADE MONTE PIO DOS ARTISTAS	12.242.80 6/0001-75	A entidade não apresentou a documentação exigida para a certificação, conforme previsto no edital.	Ampla concorrência	86,00	Suplente
7º	182	ASSOCIACAO COMUNITARIA INDIGENA RENASCER DIZU KARIRIXOCO	44.098.62 7/0001-00	Pré-certificado	Pessoas indígenas	83,50	Suplente

## Região Médio Sertão

Classificação	Nº de Inscrição	Nome	CNPJ	Certificação	Tipo de Concorrência	Nota Total	Resultado
1º	239	Associação Comunitária dos	47.345.74 0/0001-23	Pré-certificado	Pessoas negras (pretos e pardos)	77,50	HABILITADO

		<b>Moradores do Bairro 10</b>					
--	--	-------------------------------	--	--	--	--	--

Região Metropolitana							
Classificação	Nº de Inscrição	Nome	CNPJ	Certificação	Tipo de Concorrência	Nota Total	Resultado
1º	165	INSTITUTO ENGENHO DE IDEIAS	08.598.687/0001-10	Certificado	Pessoa com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais	91,50	HABILITADO
2º	193	SOCIEDADE MUSICAL FILARMONICA SANTA CECILIA	40.937.690/0001-24	Certificado	Ampla Concorrência	80,50	HABILITADO
3º	240	Associações Comunitária de Moradores do Conjunto Margarida Procópio	24.092.598/0001-54	Pré-certificado	Ampla Concorrência	80,50	HABILITADO
4º	186	ASSOCIACAO MUSICAL PROFESSOR FRANCISCO PEDROSA	12.372.785/0001-02	Certificado	Ampla Concorrência	59,00	Desclassificado
5º	139	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PROD RURAIS E MOR DA FAZENDA OURICURI AP3	03.939.415/0001-13	Não atingiu nota mínima para certificação.	Ampla concorrência	35,75	Desclassificado

Região Norte							
Classificação	Nº de Inscrição	Nome	CNPJ	Certificação	Tipo de Concorrência	Nota Total	Resultado
1º	124	Associação Rádio Comunitária Campestre FM	02.711.847/0001-00	Certificado	Ampla Concorrência	86,00	HABILITADO
2º	203	ASSOCIACAO CULTURAL E TURISTICA DE JAPARATINGA	04.430.777/0001-47	Pré-certificado	Ampla concorrência	73,00	HABILITADO
3º	205	ACADEMIA DE CULTURA DE COLONIA LEOPOLDINA - ACCL	35.009.041/0001-23	A entidade não apresentou a documentação exigida para a certificação, conforme previsto no edital.	Ampla concorrência	59,50	Desclassificado
4º	111	Filarmônica Bom Jesus	35.259.670/0001-01	A entidade não apresentou a documentação exigida para a certificação, conforme previsto no edital.	Ampla concorrência	55,50	Desclassificado

Região Planalto da Borborema							
Classificação	Nº de Inscrição	Nome	CNPJ	Certificação	Tipo de Concorrência	Nota Total	Resultado
1º	54	Instituto Pedro Teixeira Viva Chã Preta	10.560.710/0001-20	Certificado	Pessoa com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas	88,00	HABILITADO

					populares e tradicionais.		
2º	85	COMPANHIA TEATRAL MESTRES DA GRAÇA	10.575.159/0001-98	Certificado	Pessoas negras (pretos e pardos)	87,00	HABILITADO

Região Serrana dos Quilombos							
Classificação	Nº de Inscrição	Nome	CNPJ	Certificação	Tipo de Concorrência	Nota Total	Resultado
1º	161	Hũnkpãmê Ayónó Hũndésô	05.786.767/0001-01	Pré-certificado	Pessoas negras (pretos e pardos)	92,00	HABILITADO
2º	236	Associação Ádapo da Comunidade Muquem de Remanescentes Quilombolas de União dos Palmares	14.132.654/0001-83	Certificado	Ampla Concorrência	86,00	HABILITADO

Região Tabuleiro do Sul							
Classificação	Nº de Inscrição	Nome	CNPJ	Certificação	Tipo de Concorrência	Nota Total	Resultado
1º	238	Associação de Economia Criativa e Cidadania de Coruripe	33.439.607/0001-21	Certificado	Pessoa com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais	95,00	HABILITADO
2º	237	Associação Teatral Arte e Fé	05.933.729/0001-34	Certificado	Ampla Concorrência	93,50	HABILITADO
3º	191	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA MEIO AMBIENTE E DESPORTO DE BARREIRAS DE CORURIBE PROF. EDITH POSSIDONIO REIS - ACMADBC	19.931.256/0001-40	Pré-certificado	Pessoa com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais	93,00	HABILITADO
4º	209	Associação de Desenvolvimento da Comunidade Remanescentes de Quilombo Jaqueira	27.549.685/0001-86	A entidade não apresentou a documentação exigida para a certificação, conforme previsto no edital.	Ampla concorrência	83,50	Suplente

José Wyllyson dos Santos  
Superintendente de Economia Criativa, Fomento e Incentivo à Cultura  
SECULT/AL

Perolina Henrique Lyra  
Superintendente de Patrimônio e Diversidade Cultural  
SECULT/AL

Anna Christina de Queiroz Rodrigues  
Coordenadora Substituta  
Escritório Regional do MinC em Alagoas

Marilane Soares de Miranda  
Sociedade Civil

Lúcio André de Figueiredo Rodrigues  
Sociedade Civil

Mellina Torres Freitas  
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

**PORTARIA Nº 156/2025**

Maceió – AL, 26 de maio de 2025.

*Dispõe sobre o resultado preliminar da etapa de habilitação do Edital nº 02/2025 – Fomento aos Pontos de Cultura, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base nas disposições legais inerentes à PNAB e à Política Nacional de Cultura Viva (PNCV),

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital nº 02/2025 – Fomento aos Pontos de Cultura, que rege o certame referente à seleção pública no âmbito da PNAB Alagoas;

**CONSIDERANDO** o compromisso da SECULT com a transparência, a publicidade e a legalidade no desenvolvimento de suas ações e políticas culturais;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital nº 02/2025 quanto às exigências documentais estabelecidas no item 12, cuja ausência ou desconformidade constitui motivo de inabilitação;

**CONSIDERANDO** o papel da Comissão de Seleção, devidamente designada pela SECULT, como instância responsável pela análise e validação das etapas do certame;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar o **Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação do Edital nº 02/2025**, integrante da PNAB em Alagoas, em conformidade com os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

**Art. 2º** A análise da documentação apresentada pelos proponentes foi realizada com base nas exigências previstas no item 12 do Edital, tendo sido todos os proponentes selecionados considerados **habilitados**, por atenderem integralmente às exigências previstas.

**Art. 3º** Embora não haja proponentes inabilitados nesta etapa, permanece assegurado o direito ao recurso por parte dos participantes, caso desejem apresentar alguma contestação ou esclarecimento relacionado à habilitação. O prazo para interposição de recurso será de 28 a 30 de maio de 2025, utilizando um dos seguintes meios:

I – **Presencialmente**, na sede da SECULT, situada na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Maceió – AL, no horário de 9h às 16h;

II – **On-line**, por meio do endereço eletrônico: pncv.pnabalagoas@gmail.com, disponível até às 23:59 do dia 30 de maio de 2025.

**Art. 4º** O recurso deverá ser interposto de forma clara e objetiva, indicando o motivo da discordância e apresentando fundamentação pertinente.

**Parágrafo único.** Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos e com teor desrespeitoso dirigido à Comissão de Seleção.

**Art. 5º** Caberá exclusivamente à Comissão de Seleção do Edital a análise e o julgamento dos recursos apresentados, sendo a decisão devidamente fundamentada e divulgada nos mesmos canais utilizados para a publicação dos resultados preliminares.

**Art. 6º** Após o término do período recursal e a deliberação da Comissão de Seleção, será publicado o Resultado Final da Etapa de Habilitação, com a relação definitiva dos proponentes habilitados para as etapas subsequentes do certame.

**Art. 7º** Conforme comunicado pelo Ministério da Cultura, em razão de instabilidades no site responsável pela emissão da comprovação de e-mail exigida para a certificação como Ponto de Cultura, essa documentação poderá ser enviada posteriormente pelas instituições que já encaminharam os demais documentos obrigatórios para o processo de certificação.

**Parágrafo único.** Destacamos que é de inteira responsabilidade da instituição acompanhar a normalização do site e, tão logo esteja disponível, providenciar o envio da documentação para dar continuidade ao processo de certificação como Ponto de Cultura.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** As demais fases e prazos do certame encontram-se descritos no **Anexo XI do Edital**, disponível no endereço eletrônico <https://secult.al.gov.br>.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Mellina Torres Freitas**  
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa de Alagoas

## Anexo I

Resultado Final da Etapa de Análise do Mérito – Edital nº 02/2025									
Classificação	Nº de Inscrição	Nome	CNPJ	Região	Tipo de Concorrência	Certificação	Tipo de mecanismo de estímulo	Nota Total	Resultado
1º	168	Instituto Monte Cultura	08.936.769/0001-28	Serrana dos Quilombos	Ampla Concorrência	Certificado	Pessoas negras (pretos e pardos)	97,00	Selecionado
2º	178	ASSOCIACAO DOS FOLGUEDOS POPULARES DE ALAGOAS	12.621.710/0001-18	Metropolitana	Pessoa com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais	Pré-certificado	Ampla Concorrência	94,50	Selecionado
3º	210	INSTITUTO OPARÁ CULTURAL	12.663.244/0001-33	Agreste	Ampla Concorrência	Pré-certificado	Pessoas negras (pretos e pardos)	94,00	Suplente
4º	110	Centro de Formação e Inclusão Social Inaê	04.179.673/0001-01	Metropolitana	Ampla Concorrência	Certificado	Ampla Concorrência	88,00	Suplente
5º	141	ASSOCIACAO DO POVOADO OLHO DAGUA DO MEIO	00.991.859/0001-00	Agreste	Pessoa com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais	A entidade não apresentou a documentação exigida para a certificação, conforme previsto no edital.	Ampla Concorrência	86,00	Suplente
6º	86	COMPANHIA TEATRAL MESTRES DA GRAÇA	10.575.159/0001-98	Planalto da Borborema	Ampla Concorrência	A entidade não apresentou a documentação exigida para a certificação, conforme previsto no edital.	Pessoas negras (pretos e pardos)	79,50	Suplente
7º	155	Associação Cultural Musical Sons e Dons	10.967.789/0001-08	Agreste	Pessoa com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais	No momento da digitação da certificação da entidade, ocorreu um equívoco. Conforme as regras do certame, para que a entidade seja reconhecida como Pontão de Cultura e receba a certificação do Ministério da Cultura, é necessário	Ampla Concorrência	63,50	Suplente

						atingir a pontuação mínima de 50 pontos (equivalente a 50% do total) no Bloco 1 — Avaliação da Atuação da Entidade Cultural — conforme os Critérios de Avaliação (Anexo 2). No entanto, a referida pontuação não foi alcançada			
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

José Wyllyson dos Santos  
Superintendente de Economia Criativa, Fomento e Incentivo à Cultura  
SECULT/AL

Perolina Henrique Lyra  
Superintendente de Patrimônio e Diversidade Cultural  
SECULT/AL

Anna Christina de Queiroz Rodrigues  
Coordenadora Substituta  
Escritório Regional do MinC em Alagoas

Marilane Soares de Miranda  
Sociedade Civil

Lúcio André de Figueiredo Rodrigues  
Sociedade Civil

Mellina Torres Freitas  
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

**Alimente a leitura**

**Leia um livro e faça Alagoas Sem Fome**

**Livros a R\$ 5,00 + 1kg de alimento**

Compre livros com um super desconto e colabore com a nossa campanha para uma Alagoas Sem Fome

[livrariagrაციianoramos.com.br](http://livrariagrაციianoramos.com.br)

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ALAGOAS GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS  
Nº 366/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.000000955/2025  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor  
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.  
CONTRATADA: Davidson Leandro Da Silva Santos, inscrito no CNPJ: 60.164.286/0001-72, inscrito no CNPJ 31.418.479/0001-04  
OBJETO: Produção e execução de 05 (cinco) visitas técnicas aos municípios de Santana do Ipanema, Jacaré dos Homens, Palestina, Monteirópolis e Olho D'água das flores, a serem realizadas nos dias 26, 27, 28, 29 de maio de 2025 e o II Encontro Regional de Bibliotecas e Museus da Região Médio Sertão, a ser realizado no dia 30 de maio de 2025 no Município de Carneiros - Alagoas.  
VALOR GLOBAL: 20.000,00 (vinte mil reais).  
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.  
ORIGEM DOS RECURSOS:  
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado  
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado  
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas  
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa  
Protocolo 972333

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS  
Nº 393/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001015/2025  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor  
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.  
CONTRATADA: Banda Maiden MCZ, representado pela empresa Carneiro Cortez LTDA, inscrita no CNPJ 41.169.424/0001-61  
OBJETO: Apresentação musical. O referido evento acontecerá no dia 13 de julho de 2025, no município de Maceió/AL.  
VALOR GLOBAL: 15.000,00 (quinze mil reais).  
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.  
ORIGEM DOS RECURSOS:  
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais  
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado  
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas  
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa  
Protocolo 972335

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS  
Nº 355/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.000000975/2025  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor  
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.  
CONTRATADA: Master Soluções E Eventos LTDA, inscrito no CNPJ 40.980.939/0001-84,  
OBJETO: produção cultural. O referido evento acontecerá no mês de maio de 2025, no município de Boca da Mata/AL.  
VALOR GLOBAL: 30.000,00 (trinta mil reais).  
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.  
ORIGEM DOS RECURSOS:  
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado  
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado  
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas  
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa  
Protocolo 972336

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS  
Nº 399/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001054/2025  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor  
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.  
CONTRATADA: BANDA MÓ FIO, representada pela empresa matuto de luxo empreendimentos artísticos LTDA, inscrito no CNPJ 07.958.624/0001-65,  
OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado no dia 31 de maio de 2025, no município de Satuba/AL.  
VALOR GLOBAL: 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.  
ORIGEM DOS RECURSOS:  
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado  
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado  
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas  
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa  
Protocolo 972412

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS  
Nº 398/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001053/2025  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor  
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: Artista gerald cardoso, representada pela empresa matuto de luxo empreendimentos artisticos LTDA, inscrito no CNPJ 07.958.624/0001-65  
OBJETO: Apresentação musical. O referido evento será realizado no dia 25 de maio de 2025, no município de Ibateguara/AL  
VALOR GLOBAL: 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.  
ORIGEM DOS RECURSOS:  
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado  
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado  
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas  
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa  
Protocolo 972413

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS**  
N° 396/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° E:02600.0000001043/2025  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei n° 8.666/93, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor  
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ N° 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF N° 044.461.694-24.  
CONTRATADA: Érica Medeiros, representada pela empresa J2 PRODUÇÕES inscrita no CNPJ 39.932.809/0001-97  
OBJETO: apresentação musical, o referido evento acontecerá no dia 25 de maio de 2025, no município de Santa Luzia do Norte/AL  
VALOR GLOBAL: 15.000,00 (quinze mil reais).  
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.  
ORIGEM DOS RECURSOS:  
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado  
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado  
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas  
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa  
Protocolo 972415

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS**  
N° 397/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° E:02600.0000001055/2025  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei n° 8.666/93, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor  
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ N° 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF N° 044.461.694-24.  
CONTRATADA: Banda mô fio, representada pela empresa matuto de luxo empreendimentos artisticos LTDA, inscrito no CNPJ 07.958.624/0001-65,  
OBJETO: Apresentação Musical. O referido evento será realizado no dia 29 de maio de 2025, no município de Ibateguara/AL.  
VALOR GLOBAL: 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.  
ORIGEM DOS RECURSOS:  
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado  
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas  
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa  
Protocolo 972427

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS**  
N° 408/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° E:02600.0000001060/2025  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei n° 8.666/93, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor  
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ N° 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF N° 044.461.694-24.  
CONTRATADA: Suzi Mariana Bezerra Gomes, inscrito no CNPJ 27.711.434/0001-56,  
OBJETO: Produção cultural. O referido evento acontecerá no dia 30 de maio de 2025, no município de Maceió/AL.  
VALOR GLOBAL: 15.000,00 (quinze mil reais).  
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.  
ORIGEM DOS RECURSOS:  
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado  
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado  
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas  
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa  
Protocolo 972432

**Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)**

Portaria/SEDUC N° 6.380/2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas em 18 de agosto de 2023 e tendo em vista o contido nos processos n° E:01800.0000012959/2021.

RESOLVE:

Art.1º - ARQUIVAR a presente sindicância em consonância com a conclusão do relatório da Comissão Sindicante da SEDUC e conforme DESPACHO PGE/GAB N° 32352326 da Procuradoria Geral do Estado.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 26 de maio de 2025.

Maria Gevan Gomes Tenório Amorim  
Secretária Executiva de Gestão Interna  
Respondendo Interinamente pelo Cargo de Secretário de Estado da Educação  
Protocolo 972486

Portaria/SEDUC N° 6.384/2025

DESIGNA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 dos incisos I e II, da Constituição Estadual e pela Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta no processo n° E:01800.0000023305/2025. CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual n° 9.278, de 18 de junho de 2024, que trata sobre a Política de Gestão Documental do Estado de Alagoas, e a Lei Estadual n° 6.236, de 6 de junho de 2001, que criou o Sistema de Arquivos do

Estado de Alagoas - SIARQ/AL, viemos através deste criar uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPADOC.

CONSIDERANDO a responsabilidade dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual na proteção e conservação dos documentos de valor probatório, informativo, cultural e histórico;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPADOC, com a finalidade de analisar e reduzir apurar os conjuntos documentais a serem analisados pela Comissão, a ser constituída pelos servidores da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

- Roberta de Almeida Rodrigues, Auxiliar de Serviços Diversos, mat. 825055-3;

- Tony Valério Xavier de Oliveira, Assessora Especial, mat. 82436-4;

- Alessandro Silva de Oliveira, Assessora Especial, mat. 82432-9;

- Virginia Gomes Ferreira, Gerente de Controle Interno, mat. 50260-0;

- Ricardo Moura de Araújo Menezes, Gerente de Planejamento Institucional, mat. 25031-7;

Art. 2º - Designar como Coordenadora da Comissão a servidora Virginia Gomes Ferreira;

Art. 3º - Determinar que a presente Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, inicie suas atividades a partir da data da publicada desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 26 de maio de 2025.

MARIA GEVAN GOMES TENÓRIO AMORIM  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA,  
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 972497

Portaria/SEDUC Nº 6.354/2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas em 18 de agosto de 2023 e tendo em vista o contido nos processos nºs 01800.00006975/2017 e 1800.004837/2017.

RESOLVE:

Art. 1º INOCENTAR, o servidor JOÃO GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 81111-4, com fulcro no art. 104 da Lei Estadual N.º 6.197/2000 e conforme DESPACHO 12958915, da Procuradoria Geral do Estado..

Art. 2º Determinar à Superintendência de Valorização de Pessoas providenciar o assentamento na ficha funcional do servidor e posteriormente o arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 22 de maio de 2025.

Maria Gevan Gomes Tenório Amorim  
Secretaria Executiva de Gestão Interna

Respondendo interinamente pelo Cargo de Secretário de Estado da Educação Republicada.

Protocolo 972503

Portaria/SEDUC Nº 6.382/2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de nº 1700-0000003987/2020.

RESOLVE:

1. Na forma do Art. 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indiciado o servidor inscrito na matrícula nº 24618-2, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 26 de maio de 2025.

Maria Gevan Gomes Tenório Amorim  
Secretaria Executiva de Gestão Interna

Respondendo Interinamente pelo Cargo de Secretário de Estado da Educação

Protocolo 972514

Portaria/SEDUC Nº 6.381/2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas em 18 de agosto de 2023 e tendo em vista o que consta do processo - SEDUC nº 1700.0000003987/2020.

RESOLVE:

1. Revogar a PORTARIA/SEDUC Nº 11.436/2024, de 14 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 19 de novembro de 2024, de Inquérito Administrativo Disciplinar.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 26 de maio de 2025.

Maria Gevan Gomes Tenório Amorim  
Secretária Executiva de Gestão Interna

Respondendo Interinamente pelo Cargo de Secretário de Estado da Educação

Protocolo 972523

PORTARIA/~SEDUC Nº 6.385/2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº E:01800.000004113/2025 - SEDUC/ AL, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro da Secretaria de Estado da Educação para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: Lucas Raniery Cordeiro Rodrigues, CPF: XXX.254.XXX-01, matrícula: 3269-9 Integrantes: Aluísio Aragão dos Anjos Sobrinho, CPF: XX.315.XXX-87, matrícula: 27024-5

João Vitor Paixão Silva, CPF: XXX.490.XXX-56, matrícula: 32816-2

Irã Cesar de Araujo Barbosa, CPF:XXX.150.XXX-12, matrícula: 32747-6

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudos e Planejamentos das Contratações, até a conclusão das compras/contratações, entendido como sendo a homologações das licitações ou ratificações para compras/contratações.

Art. 4º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaborar os Estudos Técnicos Preliminares - ETP;

II - Realizar os estudos de mercado e as pesquisas de preços;

III - Elaborar os Termos de Referência - TR / Projetos Básicos - PB;

IV - Elaborar as Análises de Riscos;

V - Acompanhar as demais fases das contratações, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VI - Realizar análises técnicas, no caso de contratações que envolvam apresentações de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VII - Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento das contratações e apoio técnico às seleções dos fornecedores.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 26 de maio de 2025.

MARIA GEVAN GOMES TENÓRIO AMORIM  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA,  
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 972541

## Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA/SEFAZ Nº 950/2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR PARA APURAR RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DE PESSOA JURÍDICA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual, e tendo em vista o Decreto nº 48.326, de 05 de março de 2016, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública;

CONSIDERANDO a competência do Secretário de Estado da Fazenda para a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), nos termos contidos no art. 3º do Decreto nº 48.326/16 e no art. 8º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 48.326, de 05 de março de 2016, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo de Responsabilização destinado à apuração de supostas irregularidades relacionadas à pessoa jurídica SUPERMERCADO PONTO CERTO JACINTINHO LTDA, CNPJ: 08.540.603/0001-98, constante do Ofício nº E:403/2025/PGE, para apuração dos fatos nele contidos.

Art. 2º Ficam designados os servidores efetivos para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Processante incumbida de dar cumprimento ao disposto no art. 1º:

I - Márcia Maria Barros Barbosa, matrícula nº 81955. (Presidente);  
II - Ivan Chaves de Almeida, matrícula nº 81947.

Art. 3º O prazo para a conclusão do PAR não poderá exceder 180 (cento e oitenta) dias, admitida prorrogação por solicitação do presidente da comissão processante à autoridade instauradora, que decidirá de forma fundamentada.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 26 de maio de 2025.

RENATA DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 972357

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, nas Sessões Ordinárias E-PAT de nº 15, realizada em 12/03/2025; nº 27, realizada em 14/05/2025.

PROCESSO: 1500-500569/2022 (E-PAT)  
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.84789-004, PROTOCOLIZADO EM 04/05/2022  
AUTUADA: BRASKEM S/A

CACEAL: 240.07111-5

CNPJ: 42.150.391/0022-03

TIPO: RECURSO ORDINÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO

RELATOR: MARCOS JOSÉ DATTOLI DE SOUZA

JULGADORES PRESENTES: LARISSA AMARAL DE ANDRADE, LUIZ GUSTAVO GONÇALVES VIEIRA FIRMINO E MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA

PRESIDENTE: JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 15 - REALIZADA EM 12/03/2025

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 27 - REALIZADA EM 14/05/2025

ACÓRDÃO Nº 61/2025

EMENTA: MULTADO ICMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO. IMPUTAÇÃO DE CONSIGNAÇÃO DE CRÉDITO INDEVIDO NAS SAÍDAS COM O DIFERIMENTO DO IMPOSTO PREVISTO NO ART. 4º, V, "A", 1, DA LEI 5.671/95 (PRODESIN). DECISÃO SINGULAR PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO. RECURSO ORDINÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO.

1. DO RECURSO ORDINÁRIO.

1.1. DA LEGÍTIMA APROPRIAÇÃO DE CRÉDITO DE ICMS NAS SAÍDAS COM DIFERIMENTO.

1.1.1. Rejeita-se a alegação de legitimidade da apropriação de créditos de ICMS nas operações com diferimento previstas no art. 4º, V, "a", 1, da Lei nº 5.671/95 (PRODESIN), uma vez que, no caso concreto, tais operações configuram hipótese de isenção condicionada, impondo-se, por conseguinte, a vedação ao aproveitamento do crédito relativo às entradas, nos termos do art. 36, II, da Lei nº 5.900/96.

1.1.2. O diferimento do ICMS é instituto cuja natureza jurídica pode variar conforme o regime normativo aplicável. Em determinados contextos, atua como mera técnica de arrecadação, por meio da atribuição da sujeição passiva por substituição tributária. Em outros, como no caso do PRODESIN, reveste-se de natureza de incentivo fiscal, com desoneração do imposto e consequente vedação à apropriação de crédito.

1.1.3. A saída com diferimento, no âmbito do PRODESIN, configura hipótese de desoneração do imposto com vedação ao crédito - tanto assim que, em situação análoga de diferimento, a manutenção do crédito somente foi admitida mediante expressa autorização legal, conforme dispõe o § 4º do art. 4º da Lei nº 5.671/95.

1.1.4. O diferimento do ICMS previsto no art. 4º, V, "a", 1, da Lei nº 5.671/95 constitui também, sob o ponto de vista formal, um incentivo fiscal. Seu arcabouço jurídico encontra respaldo no processo legislativo próprio dos incentivos fiscais (CF/88: arts. 150, § 6º, e 155, § 2º, XII, "g"), estando validado como tal pela Lei Complementar nº 160/17 e pelo Convênio ICMS nº 190/17 (Lei nº 8.085/18 e Instrução Normativa SEF nº 14/18). Esse diferimento é expressamente qualificado como incentivo fiscal (desoneração do imposto) por diversas normas estaduais, não cabendo ao julgador atribuir-lhe natureza jurídica distinta, sob pena de afronta à prescrição legal (Leis nº 5.671/95, nº 6.558/04 e nº 8.085/18; Decreto nº 38.394/00).

1.1.5. Existem precedentes deste Tribunal, nos termos dos Acórdãos 195/2023 e 94/2024, proferidos por esta 1ª Câmara de Julgamento, em caso análogo envolvendo a própria Recorrente.

1.2. DA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA NÃO CUMULATIVIDADE.

Afasta-se, igualmente, a alegação de ofensa ao princípio da não cumulatividade, uma vez que o art. 155, § 2º, I e II, da Constituição Federal admite a vedação ao crédito nas hipóteses previstas em lei, como ocorre nos casos de isenção ou não incidência.

2. DO REEXAME NECESSÁRIO.

O crédito tributário refere-se exclusivamente à multa e deve ser atualizado nos termos da Instrução Normativa SEF nº 2/2001, hipótese em que se ratifica a Decisão Singular nº 37/2023.

3. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E IMPROVIDA. DECISÃO SINGULAR MANTIDA. LANÇAMENTO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE:

(i) por UNANIMIDADE de votos, considerar o Termo de Constatação Técnica como insuficiente para caracterizar a efetiva data de acesso ao sistema de processo (e-Pat), lastreado exclusivamente nos documentos denominados Registro de Ciência do Contribuinte nos Logs e Registro de Movimentação do Processo com a Geração da Certidão de Ciência, e, com fundamento nos arts. 28, 29, 45, I, e 46 da Lei nº 6.771/06 conhecer o Recurso Ordinário, mas, no mérito, negar-lhe provimento;

(ii) por UNANIMIDADE de votos, em conhecer o Reexame Necessário e negar-lhe provimento, para ratificar a Decisão Singular nº 37/2023, nos termos do art. 48, I, da Lei nº 6.771/06, que decidiu pela procedência parcial do lançamento. Decisão colegiada conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte, na secretaria do órgão julgador, no prazo de 30 (trinta) dias.

Assim, fica mantida a Decisão Singular nº 37/2023, devendo o sujeito passivo recolher à Fazenda Pública Estadual o crédito tributário no montante de R\$ 376.914,90 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e catorze reais e noventa centavos) de multa do art. 121-A da Lei nº 5.900/96, que deverá ser atualizado na data da sua liquidação.

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a interposição de Recurso Especial ao Pleno do TATE, nos termos do art. 47 da Lei nº 6.771/06, ou sem o recolhimento do crédito tributário, os autos deverão ser encaminhados à Procuradoria Geral do Estado, para fins de inscrição do valor em Dívida Ativa, nos termos do art. 89 da Lei nº 6.771/06, combinado com o art. 179 do Decreto nº 25.370/13.

Publique-se. Intime-se.

MARCOS JOSÉ DATTOLI DE SOUZA  
Relator  
JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA  
Presidente da 1ª Câmara

Secretaria do TATE, Maceió, em 26 de maio de 2025  
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães  
Chefe de Apoio Administrativo  
AFCA VIII- Mat. 81.945-0

Protocolo 972286

SOSECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO  
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO  
CRÉDITO

EDITAL GERAC Nº 0018/2025

A Chefia de Acompanhamento e Controle do Auto de Infração da GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 11, inciso III, e 23 da Lei nº. 6.771/2006, notifica as Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas do lançamento de ofício realizado através do Auto de Infração informado, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do primeiro dia posterior a data desta publicação, apresentarem DEFESA ou RECOLHEREM aos cofres do Erário Estadual, os valores dos tributos e demais gravames constantes dos respectivos Autos de Infração, ao tempo em que também convoca os titulares, sócios, diretores, gerentes e administradores ou representantes legais das mesmas, dentro dos limites de suas responsabilidades, para, no mesmo prazo, procederem a LIQUIDAÇÃO do débito ou apresentarem DEFESA, nos termos do art. 11, § 2º da Lei nº 6.771/2006, sob pena de terem os débitos inscritos em Dívida Ativa Estadual, em conformidade com o artigo 89 da Lei nº 6.771/2006. Os autos estão disponíveis para vistas no atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, no Bloco Administrativo Silvio Carlos Viana, localizado em Jacarecica, Rodovia AL 101 Norte, Km 3,5, Maceió/AL, ou na 2ª Chefia de Administração Fazendária – CAF, localizada no Largo Dom Fernando Gomes, nº 98, Centro, Arapiraca/AL.

R D FERREIRA SILVA – ME  
CACEAL: 24743819-7  
PROCESSO: SF-EPT-1500.500279/2025  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7107719001  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
032732754-56/ RENDRIKSON DAMASCENO FERREIRA DA SILVA

E C DOS SANTOS CONCEICAO  
CACEAL: 24335458-4  
PROCESSO: SF-EPT-1500.500161/2025  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7101975001  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
112321394-16/ ERICA CARLA DOS SANTOS CONCEIÇÃO

AXSON INDUSTRIA E COMERCIO DE ELEMENTOS  
FILTRANTES LTDA  
CNPJ: 26352649000165  
PROCESSO: SF-EPT-1500.500260/2025  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7101810001

AXSON INDUSTRIA E COMERCIO DE ELEMENTOS  
FILTRANTES LTDA  
CNPJ: 26352649000165  
PROCESSO: SF-EPT-1500.500261/2025  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7101810002

CERRAZUL COMÉRCIO E VENDAS LTDA  
CACEAL: 24118724-9  
PROCESSO: SF-EPT-1500.500214/2025  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7109032001  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
037560131-70/ ELIESDER DOS SANTOS

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO  
CRÉDITO, MACEÍO, 26 DE MAIO DE 2025.

Christiana Santa Ritta Voss  
Chefe de Acompanhamento e Controle do Auto de infração.

EDITAL E-PAT GJ N.º 068/2025

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Fica RAFAEL SIROTSKY RUSSOWSK ,CPF/CNPJ N.º:93486995049, e FREDERIC GARCIA CPF/CNPJ N.º: 21346949808, abaixo qualificados de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual nº. 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimado da Decisão de Primeira Instância E-PAT N.º 20/2025, sócios da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, para querendo, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, pagar o débito ou interpor Recurso Ordinário ao TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO: 1500.500557/2023  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7094688001  
AUTUADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO  
AUTUANTE: JOSE ALDO DA SILVA  
JULGADOR: SILVIO TENÓRIO GAMELEIRA  
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO E-PAT GJ N °20/2025

EMENTA - ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS, ANTE A FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS. 1) A presunção legal de saídas internas de mercadorias tributadas, sem o pagamento do imposto, pressupõe a ausência de escrituração de notas fiscais de entradas onerosas de mercadorias tributadas para revenda, exceto as adquiridas no regime de substituição tributária - ST do Icms com o referido tributo pago, ainda que no momento da aquisição. 2) Impossibilidade de inclusão na lide, dos documentos fiscais inerentes às aquisições de mercadorias no regime de Substituição Tributária, com imposto pago no mencionado regime, por não se harmonizar com a situação fática denunciada como fato infringente. 3) As provas e demonstrativos acostados concorrem para o cometimento do ilícito. 4) Afastada a aplicação da penalidade do art. 107, da lei 5900/96, descumprimento de obrigação acessória, seja por impedimento da concomitância com o art. 87, II, da mencionada lei, como posto no seu § 2º, na redação dada pela lei 9440/2024, em observância ao art. 106, II, “c”, do CTN; seja pela impossibilidade de inserção na acusação, das aquisições de mercadorias tributadas no regime ST do Icms. 5) As alegações defensórias para excluir da acusação, as notas fiscais de entradas posteriormente devolvidas, bem como outras supostamente escrituradas, são insubsistentes. 6) Infração caracterizada. 7) Subsunção dos fatos ao art. 87, II, da Lei 5.900/96, na redação dada pela lei 8.085, de 28-12-18, e seu § 2º, na redação dada pela lei 9440/2024, c/c o art. 106, II, “c”, do CTN - lei 5172, de 25-10-66 - Penalidade mais benéfica, ex vi do art. 30, da lei 6771/06. 8) LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE. Reexame Necessário pelo TATE, art. 48, I da Lei nº 6.771/2006.

Face ao exposto, e conforme os artigos 28 a 30 da Lei Estadual 6.771/06, decide este Juízo Singular julgar PROCEDENTE EM PARTE o lançamento tributário veiculado através do Auto de Infração nº 70.94688.001, lavrado a 19-04-23, e protocolizado a 20-04-23, por infração correspondente a saídas internas de mercadorias tributadas sem pagamento do imposto, presumidas, pela falta de escrituração no livro de registro de entradas, de documentos fiscais de entradas onerosas de mercadorias tributadas de exercícios anteriores, prevista nos artigos 2º, § 9º, II, 6º, XII, “b”, e 50, II da Lei 5900/96, e arts. 49, III e VI ‘a’, e 280 do RICMS (aprovado pelo Decreto 35.245/91), sendo aplicada a sanção cominada no art. 87, II, e § 2º, da Lei Estadual nº 5.900/96, nas redações dadas pela lei 8085/18, e 9440/24, totalizando o crédito tributário no montante de R\$ 9.414,38 (nove mil, quatrocentos e catorze reais, e trinta e oito centavos), sendo R\$ 4.707,19 (quatro mil, setecentos e sete reais, e dezenove centavos) de Icms, e R\$ 4.707,19 (quatro mil, setecentos e sete reais, e dezenove centavos) de multa.

O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual, com os acréscimos legais a este pertinente, ressalvado o direito à atuada de interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 45, inciso I, § 1º, e 46 da Lei Estadual nº 6.771/06, que dispõe sobre o processo administrativo tributário.

Por fim, remetam-se os autos à apreciação do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, para o reexame necessário da decisão proferida em parte contrária à Fazenda Estadual, em atendimento ao art. 48, inciso I, da Lei nº 6.771/06.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se, na qualidade de responsáveis solidários, os sócios e administradores da pessoa jurídica, nos termos do art. 11, § 2º, II, “b”, da lei 6771/06, haja vista a situação cadastral do sujeito passivo.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: RAFAEL SIROTSKY RUSSOWSKY  
CPF/CNPJ N°: 93486995049  
ENDEREÇO: SANTOS DUMONET, N° 451  
BAIRRO: BAIXAO  
MUNICÍPIO: ARAPIRACA/AL  
CEP: 57305-420

SÓCIO-DIRETOR: FREDERIC GARCIA  
CPF/CNPJ N°: 21346949808  
ENDEREÇO: JACQUES FELIX, N° 345, APTO 41  
BAIRRO: VILA NOVA CONCEICAO  
MUNICÍPIO: SÃO PAULO/SP  
CEP: 04509-001

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 26 DE MAIO DE 2025

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

Gustavo Melo Pinto Botelho  
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO  
Protocolo 972278

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF N° 30/2025**

Disciplina o pedido de credenciamento no âmbito do Decreto n° 99.350, de 23 de setembro de 2024, que institui o Programa Cresce Alagoas - PCA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 114 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 6° do Decreto n° 99.350, de 23 de setembro de 2024, resolve expedir a seguinte

**INSTRUÇÃO NORMATIVA:**

Art. 1° O pedido de credenciamento de contribuinte optante do regime previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins de fruição dos incentivos fiscais do ICMS previstos no Decreto n° 99.350, de 23 de setembro de 2024 (Programa Cresce Alagoas - PCA), deverá atender ao disposto nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. O pedido de credenciamento será dirigido à Gerência do Simples Nacional da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e instruído pelo interessado, através do preenchimento do formulário constante no Anexo Único, com projeto econômico-financeiro que justifique a aquisição de:  
I - bens destinados à incorporação ao ativo imobilizado; e  
II - materiais de construção, de contabilização em conta do ativo permanente, destinados à edificação, reforma ou manutenção do imóvel utilizado na atividade fim do estabelecimento.

Art. 2° O formulário preenchido deverá ser apresentado, inclusive através do endereço eletrônico abaixo indicado:  
I - crescealagoas.turismo@setur.al.gov.br, à Secretaria de Estado do Turismo (Setur), por contribuinte com atividade econômica principal de hotéis, pousadas e similares (CNAE 5510-8);  
II - crescealagoas@sedics.al.gov.br, à Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (Sedics), por contribuinte com atividade econômica principal de restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas (CNAE 5611-2).  
Parágrafo único. A Setur e a Sedics informarão, ao mesmo e-mail utilizado para o envio do formulário, o número do processo relativo ao pedido de credenciamento ao remetente.

Art. 3° Caberá à Setur e à Sedics o exame e a aprovação do projeto econômico-financeiro apresentado.  
§ 1° Aprovado o projeto econômico-financeiro previsto no caput, o pedido será protocolado pela respectiva Secretaria, através de processo específico, e enviado à Secretaria de Estado da Fazenda.  
§ 2° Não aprovado, o contribuinte será notificado da decisão e o pedido arquivado.

Art. 4° A competência para o exame do pedido e credenciamento do contribuinte, após aprovação do projeto econômico-financeiro, é da Gerência do Simples Nacional da SEFAZ, que analisará se o interessado é usuário de Nota Fiscal Eletrônica - NF-e e de Escrituração Fiscal Digital - EFD, além de não possuir débitos perante a Fazenda Pública Estadual, salvo se suspensa a exigibilidade.  
§ 1° Deferido o pedido, a relação dos contribuintes credenciados será divulgada no Espaço do Contribuinte - Programa Cresce Alagoas - no site da SEFAZ na internet.

§ 2° Indeferido o pedido, o contribuinte será intimado através do Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN) e poderá apresentar recurso dirigido ao Superintendente de Inovação e Conformidade Fiscal da SEFAZ, no prazo de até 10 (dez) dias da ciência da decisão, através do e-mail crescealagoas@sefaz.al.gov.br.

Art. 5° A Gerência de Fiscalização Especial disponibilizará, no Espaço do Contribuinte - Programa Cresce Alagoas - no site da SEFAZ na internet, relação atualizada dos estabelecimentos credenciados no Decreto n° 20.747, de 26 de junho de 2012, que poderão efetuar operações com diferimento do imposto.

Art. 6° Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 26 de maio de 2025.

RENATA DOS SANTOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA

**ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF N° 30/2025**

**REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA CRESCE ALAGOAS, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF N° 30/2025**

INTERESSADO:	
CNPJ:	CACEAL:
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	CNAE:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	MUNICÍPIO:
TELEFONE:	E-MAIL:
O INTERESSADO, acima identificado, vem requerer CREDENCIAMENTO no PROGRAMA CRESCE ALAGOAS (Decreto n° 99.350/2024), para fruição dos seguintes incentivos fiscais: ( ) Diferimento do ICMS na aquisição de bem do ativo imobilizado e de material de construção, em operações internas, nos termos do art. 4° do Decreto 99.350/24; ( ) Isenção do ICMS apurado na forma do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, nos termos do art. 5° do Decreto 99.350/24.	
DOCUMENTAÇÃO ANEXADA ( ) Cópia do documento de identificação do representante legal do interessado ( ) Procuração, se for o caso ( ) Cópia do documento de identificação do procurador, caso haja procuração ( ) Outros (especificar):	
PROJETO ECONÔMICO-FINANCEIRO	
1. Breve histórico das atividades do estabelecimento;	
2. Descrição sumária e clara do projeto	
3. bens destinados à incorporação ao ativo imobilizado	
4. materiais de construção, de contabilização em conta do ativo permanente, destinados à edificação, reforma ou manutenção do imóvel utilizado na atividade fim do estabelecimento	
Local:	Data: / /
Assinatura do representante legal ou procurador Nome do representante legal ou procurador: CPF do representante legal ou procurador:	

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº 01500-0000006483/2025, designada pela Portaria nº 282/2025, de 07/02/2025, publicada no D.O.E. de 10/02/2025, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de dar prosseguimento à apuração dos fatos no referido processo administrativo, TORNA PÚBLICO pelo presente Edital, e em cumprimento ao disposto nos artigos 5º, §§ 1º a 3º, 10 e 11 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e art. 7º, §1º do Decreto Estadual nº 48.326/16, bem como em face da tentativa frustrada de intimação pessoal realizada em 23/05/2025, conforme relato no Despacho nº 32415371, devido à não localização da indiciada, que a pessoa jurídica abaixo qualificada encontra-se oficialmente indiciada no Processo Administrativo de Responsabilização nº 01500-0000006483/2025.

Pessoa Jurídica Indiciada: SUPERMERCADO GLOBO CENTER LTDA- ME, CNPJ: 14.374.320/0001-16.

Nos termos do Termo de Indicação elaborado por esta Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, a indiciada é imputada a autoria e materialidade de atos lesivos previstos no art. 5º, caput e incisos I, III e V da Lei Federal nº 12.846/2013, especificando-se os fatos, a tipificação do ato lesivo e a imputação da pessoa jurídica, com referência às respectivas provas constantes dos autos no Processo Administrativo de Responsabilização nº 01500-0000006483/2025.

Fica a mencionada pessoa jurídica, por meio deste Edital, INTIMADA para, querendo, apresentar DEFESA ESCRITA e especificar eventuais outras provas que pretenda produzir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

O prazo para apresentação da defesa começará a correr a partir da última data de publicação deste Edital.

No mesmo prazo de 30 (trinta) dias, a pessoa jurídica poderá apresentar seu programa de integridade para avaliação, conforme previsto na legislação pertinente, o que pode ser considerado para fins de redução do valor da multa cabível.

Também vale noticiar que o processo será conduzido por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) e que os respectivos representantes legais deverão providenciar a necessária habilitação para acessar o presente os autos do PAR nº E:01500.0000006483/2025 devendo ser preservado o caráter sigiloso do mesmo.

É importante ressaltar que decorrido o prazo e independentemente de manifestação da defesa, o Processo Administrativo de Responsabilização - PAR seguirá o seu curso normal, nos termos da Lei nº 12.846/13.

A Comissão de Processos Administrativos de Responsabilização- CPAR - JACARECICA (Av. Comendador Gustavo Paiva, 4860 - Cruz das Almas, Maceió - AL, 57033-370).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 26 de maio de 2025.

Ivan Chaves de Almeida

Presidente da Comissão de Processos Administrativos de Responsabilização  
Protocolo 972380

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF Nº 31/2025

Posterga, para 30 de maio de 2025, o prazo de pagamento do ICMS devido por substituição tributária, relativo a operações realizadas em abril de 2025, provenientes de unidades federadas signatárias de acordo interestadual.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 114, inciso II, da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o disposto no inciso I do § 6º do art. 101 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245, de 26 de dezembro de 1991, bem como no § 1º do art. 26 da Lei nº 5.900, de 27 de dezembro de 1996, resolve expedir a seguinte

## INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Fica postergado, para o dia 30 de maio de 2025, o prazo de pagamento do ICMS devido por substituição tributária, relativo a operações realizadas em abril de 2025, provenientes de unidades federadas signatárias de acordo interestadual, sem a incidência de multa e juros.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 26 de maio de 2025.

RENATA DOS SANTOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo 972426

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

## EDITAL GECAD Nº 898/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que os contribuintes abaixo identificados, apesar de exercerem suas atividades no endereço cadastral, esses são Incompatíveis para o ramo de Atividade de Atacadista, conforme diligência efetuada pela Gerência de Informações Cadastrais

## RESOLVE:

Intimar os contribuintes relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação:

a) adequar suas instalações às atividades exercidas ou realizar a mudança de endereço para local compatível com suas atividades ou, caso efetivamente não as exerçam, alterar seu objeto social, e;

b) Solicitar acesso ao processo administrativo no SEI informado na Notificação Fiscal e juntar/anexar os seguintes documentos:

I - contrato social, registro de empresário, estatuto ou ata de constituição da sociedade, com prova de estarem arquivados no órgão de registro competente, ou título de nomeação expedido pelo referido órgão, quando se tratar de leiloeiro;

II - declaração do Imposto de Renda dos sócios e dos representantes legais, com os respectivos recibos de entrega, referente aos 3 (três) últimos exercícios.

Findo o prazo determinado, e assim não procedendo, terão suas inscrições estaduais colocadas na situação "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art. 12, inciso II, "b", e o Inciso XIV e § 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 13, Inciso I e art. 49, incisos XIV e XX da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

CACEAL: 24147085  
RAZÃO SOCIAL: DVS REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ: 53551617000161  
TIPO DOCUMENTO: Processo  
DOCUMENTO: E:01500.0000015180/2025  
OBSERVAÇÃO: R EURICO  
ACYOLE WANDERLEY, 49, GRUTA DE LOURDES, 57052895, MACEIO/AL

CACEAL: 24150518  
RAZÃO SOCIAL: NOGUEIRA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 60402156000120  
TIPO DOCUMENTO: Processo  
DOCUMENTO: E:01500.0000021326/2025  
OBSERVAÇÃO: AV  
FERNANDES LIMA, 8, ANDAR 1 SALA 102 / 17, FAROL, 57055000, MACEIO/AL

Maceió, 26 de Maio de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD N° 896/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Processo n°E:01500.0000015266/2025

Considerando que o contribuinte identificado, apesar de exercer suas atividades no endereço cadastral, esse é incompatível para o ramo de Atividade de Atacadista, conforme diligência efetuada pela Chefia de Atendimento ao Contribuinte - CAC 2 - Arapiraca

**RESOLVE:**

Intimar o contribuinte relacionado para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação:

a) adequar sua instalação às atividades exercidas ou realizar a mudança de endereço para local compatível com suas atividades ou, caso efetivamente não as exerçam, alterar seu objeto social, e;

b) Solicitar acesso ao processo administrativo no SEI informado na Notificação Fiscal e juntar/anexar os seguintes documentos:

I - contrato social, registro de empresário, estatuto ou ata de constituição da sociedade, com prova de estarem arquivados no órgão de registro competente,

II - Contrato com operador logístico, se tiver

III - declaração do Imposto de Renda dos sócios e dos representantes legais, com os respectivos recibos de entrega, referente aos 3 (três) últimos exercícios.

Findo o prazo determinado, e assim não procedendo, terá sua inscrição estadual colocada na situação "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art. 12, inciso II, "b",

e o Inciso XIV e § 4º do art. 24 do Decreto n° 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 13, Inciso I e art. 49, incisos XIV e XX da Instrução Normativa SEF n° 017/2007.

CACEAL: 24146962  
RAZÃO SOCIAL: AGRO ALMEIDA LTDA  
CNPJ: 59682145000162  
TIPO DOCUMENTO: Processo  
DOCUMENTO: E:01500.0000015266/2025  
OBSERVAÇÃO: SIT CANTO  
I, SN, , ZONA RURAL, 57260000,  
LIMOEIRO DE ANADIA/AL

Maceió, 26 de Maio de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

ATO DE CREDENCIAMENTO PARA INTERVIR EM BOMBAS  
MEDIDORAS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE  
COMBUSTÍVEIS SURE N° 01/2025

EMENTA: CONCESSÃO DE ATO DE CREDENCIAMENTO PARA INTERVIR EM BOMBAS MEDIDORAS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DO ARTS. 13, 13-A, 16 E 18, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 10 DE 21 DE MAIO DE 2007.

PROCESSO SEI N°: E:01500.0000018395/2025  
INTERESSADO: 59.851.828 EDVAN ALVES DA SILVA  
CNPJ: 59.851.828/0001-04  
CACEAL: 24150623-9

ENDEREÇO: Rua Pajuçara, N° 93, CEP: 57.073-490 - Cidade Universitária.  
Maceió/AL.

NATUREZA DO ATO DE AUTORIZAÇÃO: (X) Concessão Inicial ( ) Alteração ( ) Cancelamento

Cláusula primeira. Fica a empresa acima qualificada, doravante denominada de Interessada, credenciada para intervir em bombas medidoras e equipamentos para distribuição de combustíveis e garantir funcionamento e a inviolabilidade, bem como, emitir o correspondente Atestado de Intervenção, nos termos do Arts. 13, 13-A, 16 E 18, da Instrução Normativa N° 10 DE 21 DE MAIO DE 2007.

Cláusula segunda. Fica habilitado a intervir nos equipamentos acima especificados, enquanto vinculados à empresa o seguinte técnico: EDVAN ALVES DA SILVA, CPF N° 077.090.324-00.

Cláusula terceira. O presente Ato de Credenciamento:

I - deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências;

II - terá cópia legível disponível para apresentação ao Fisco, quando solicitado;

III - ficará automaticamente revogado:

a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos;

b) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou

c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações da Interessada, independente da aplicação das penalidades cabíveis;

IV - poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita à Interessada;

V - não desobriga a Interessada ao cumprimento de qualquer obrigação tributária principal ou acessória prevista na legislação tributária.

b) de qualquer obrigação tributária - principal ou acessória - prevista na legislação tributária;

VI - terá vigência até 31 de maio de 2028;

VII - entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação:

a) Superintendência Especial da Receita Estadual;

b) Contribuinte.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 14 de maio de 2025.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA  
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

59.851.828 EDVAN ALVES DA SILVA

**Protocolo 972476**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD N° 902/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Processo n° E:01500.0000022576/2025

Considerando que no endereço abaixo constam funcionando duas empresas com a mesma atividade, sendo vedado pelo art. 13, inciso I da Instrução Normativa SEF n° 17/2007

**RESOLVE:**

Intimar o contribuinte abaixo relacionado, para solicitar a baixa da empresa ou alterar/atualizar seu endereço na REDESIM, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tonar "INAPTA" sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no § 1º do art. 4º do Decreto n° 3.481 de 16 de novembro de 2006 e art. 13, inciso I e Art. 49, inciso XIV da Instrução Normativa SEF n° 17/2007.

CACEAL: 24281784  
RAZÃO SOCIAL: G H S MARTINS SUPERMERCADO LTDA  
CNPJ: 17746833000107

CACEAL: 24771236  
RAZÃO SOCIAL: G H S MARTINS SUPERMERCADO LTDA  
CNPJ: 17746833000441

Maceió, 26 de Maio de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
REGIME ESPECIAL SURE N° 13/2025	
EMENTA: REGIME ESPECIAL. DISPENSA DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL A CADA OPERAÇÃO. NOTA FISCAL DIÁRIA. Dispensa o contribuinte da emissão da nota fiscal a cada operação destinada à Braskem S/A, substituindo-as por nota fiscal diária contendo todo volume de areia vendida no período, consoante o art. 51, §1º, da Lei n.º 5.900/1996, o art. 84 da Lei n.º 6.771/2006 e a Instrução Normativa n.º 5/2009.	
PROCESSO SEI N.º: E:01500.0000045053/2024	
INTERESSADA: RIO PARAÍBA MINERAÇÃO LTDA	
CNPJ: 03.471.541/0001-96	CACEAL: 24125459-0
CNAE e ATIVIDADE ECONÔMICA: 0810-0/06 – Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado (atividade principal)	
ENDEREÇO: Fazenda Santa Clara, S/N – CEP: 57.150-000, Zona Rural, Pilar/AL.	
NATUREZA DO ATO DE CREDENCIAMENTO:	
(X) Concessão Inicial ( ) Prorrogação ( ) Alteração ( ) Cancelamento	
Cláusula primeira. Fica a empresa acima qualificada, doravante denominada de Interessada, dispensada da emissão, a cada operação de saída, da nota fiscal de venda de areia destinada exclusivamente à Braskem S/A, substituindo as notas fiscais individuais de venda por uma nota fiscal global e diária, contendo todo o volume de areia vendida no período.	
§ 1º. A cada operação, a Interessada emitirá Nota de Controle Interno – Nota de Remessa para acompanhar o trânsito da mercadoria contendo, no mínimo, as seguintes informações:	
I - Número da Nota de Controle (a numeração deve ser sequencial);	
II - Número do contrato firmado com a Braskem S/A e referência ao Regime Especial SURE n.º 13/2025;	
III - Data e hora da saída da mercadoria;	
IV - Razão Social, CNPJ e Inscrição Estadual do remetente;	
V – Razão Social, CNPJ e Inscrição Estadual da transportadora;	
VI – Endereço de saída da mercadoria;	
VII – Razão Social, CNPJ e Inscrição Estadual do Destinatário – Braskem S/A;	
VIII – Endereço de destino da mercadoria;	
IX – Identificação da placa do veículo transportador;	
X - Identificação dos dados do motorista do veículo;	
XI - Identificação da mercadoria e quantidade;	
XII - Valor da mercadoria;	
XIII - Assinatura do responsável pelas informações.	
§ 2º. A nota fiscal diária, correspondente à venda de toda a mercadoria no período, poderá ser emitida até o dia útil subsequente à saída da mercadoria.	
§ 3º Na hipótese do §2º, o imposto deverá continuar a ser apurado e recolhido com base no mês da saída da mercadoria.	
§ 4º A nota fiscal diária deverá ser escriturada:	
I - no livro Registro de Saídas, na forma regulamentar, no mês da emissão do documento fiscal, acompanhado da seguinte expressão no campo “Observações” do referido livro: “Nota fiscal referente ao dia XX/XX/XXXX (dia, mês e ano), emitida conforme Regime Especial SURE n.º 13/2025”;	
II – em relação às notas fiscais que porventura venham a ser emitidas no mês subsequente, consoante o §2º, observar-se-á no livro Registro de Apuração do ICMS:	
a) na apuração do mês da efetiva saída, mediante lançamento do imposto debitado no campo “Outros Débitos”, acompanhado da expressão: “Nota Fiscal com emissão no mês seguinte – Regime Especial SURE n.º 13/2025”;	
b) na apuração do mês da emissão da nota fiscal, mediante lançamento do imposto debitado no campo “Estorno de Débitos”, acompanhado da expressão: “Nota Fiscal com emissão no mês seguinte - Regime Especial SURE n.º 13/2025”.	
§ 5º A Nota de Controle Interno referida no § 1º deve ser conservada pelo mesmo prazo aplicável à guarda dos documentos fiscais previsto no art. 49, inciso III do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto 35.245, de 26 de dezembro de 1991.	
Cláusula segunda. O presente Regime Especial:	
I - deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências;	
II - terá cópia legível disponível para apresentação ao Fisco, quando solicitado;	
III - ficará automaticamente revogado;	

- a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos;
- b) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou
- c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações da Interessada, independente da aplicação das penalidades cabíveis;
- IV - poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita à Interessada;
- V - não dispensa o cumprimento de qualquer obrigação tributária principal ou acessória, devendo em tudo ser atendida a legislação tributária, concomitantemente, no que couber, às exigências contidas neste instrumento;
- VI - terá vigência até 31/03/2026;
- VII - entrará em vigor na data de sua publicação;
- VIII - terá cópias de igual teor, com a seguinte destinação:
- a) Superintendência Especial da Receita Estadual; e
- b) Contribuinte.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 19 de maio de 2025.

\_\_\_\_\_  
ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA  
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

\_\_\_\_\_  
RIO PARAÍBA MINERAÇÃO LTDA

**Protocolo 972475**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF Nº 33/2025**

Altera a Instrução Normativa SEF nº 6, de 9 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a Guia de Transporte de Valores Eletrônica - GTV-e, modelo 64, para implementar disposições do Ajuste SINIEF nº 9, de 11 de abril de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual, tendo em vista a edição do Ajuste SINIEF nº 9, de 11 de abril de 2025, resolve expedir a seguinte

**INSTRUÇÃO NORMATIVA:**

Art. 1º O § 5º do art. 5º da Instrução Normativa SEF nº 6, de 9 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A GTV-e deverá ser emitida com base em leiaute estabelecido no MOC, por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte.

(...)

§ 5º As GTV-e deverão ser consolidadas em CT-e OS distintos para cada unidade federada onde os serviços se iniciarem e para cada município onde a prestação dos serviços foi finalizada (Ajuste SINIEF 9/25).” (NR).

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 4 de agosto de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 26 de maio de 2025.

\_\_\_\_\_  
RENATA DOS SANTOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo 972536

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF Nº 32/2025**

Altera a Instrução Normativa SEF nº 23, de 3 de maio de 2017, que dispõe sobre a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e, modelo 65, e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - DANFE-NFC-e, para implementar disposições do Ajuste SINIEF nº 11, de 29 de abril de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual, tendo em vista a edição do Ajuste SINIEF nº 11, de 29 de abril de 2025, resolve expedir a seguinte

**INSTRUÇÃO NORMATIVA:**

Art. 1º Os dispositivos adiante indicados da Instrução Normativa SEF nº 23, de 3 de maio de 2017, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o caput do inciso VII do art. 7º:

“Art. 7º A NFC-e deverá ser emitida com base em leiaute estabelecido no MOC, por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte, observadas as seguintes formalidades: (...)

VII - identificação do adquirente, a qual será feita pelo CPF ou, tratando-se de estrangeiro, documento de identificação admitido na legislação civil, nas seguintes situações (Ajuste SINIEF 11/25):” (NR);

II - o item “1” da alínea “b” do inciso I do § 3º do art. 13:

“Art. 13. O uso do Documento Auxiliar da NFC-e - DANFE-NFC-e, conforme leiaute estabelecido no “Manual de Especificações Técnicas do DANFE - NFC-e e QR Code”, será obrigatório para representar as operações acobertadas por NFC-e ou para facilitar a consulta prevista no art. 20.

(...)

§ 3º Se o adquirente concordar, o DANFE-NFC-e poderá:

I - ter sua impressão substituída (Ajuste SINIEF 20/23):

(...)

b) por consulta disponibilizada pelas administrações tributárias, em programas de cidadania fiscal ou em plataformas eletrônicas específicas, desde que (Ajuste SINIEF 32/24):

1. o adquirente informe o CPF (Ajuste SINIEF 11/25);” (NR);

III - a alínea “b” do inciso II do § 1º do art. 17:

“Art. 17. O Evento Prévio de Emissão em Contingência - EPEC deverá ser gerado com base em leiaute estabelecido no MOC, observadas as seguintes formalidades:

(...)

§ 1º O arquivo do EPEC conterá informações sobre a NFC-e e conterá, no mínimo:

(...)

II - informações das NFC-e emitidas, contendo, no mínimo, para cada NFC-e:

(...)

b) CPF do destinatário, quando ele for identificado (Ajuste SINIEF 11/25);” (NR).

Art. 2º O art. 2º da Instrução Normativa SEF nº 23, de 2017, passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

“Art. 2º A Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e, modelo 65, deverá ser utilizada pelos contribuintes do ICMS em substituição:

(...)

§ 3º Nas operações com mercadorias em que o destinatário precise ser identificado pelo Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, deverá ser utilizada a Nota Fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, prevista na Instrução Normativa SEF nº 27, de 29 de maio de 2018 (Ajuste SINIEF 11/25).” (AC).

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de novembro de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 26 de maio de 2025.

\_\_\_\_\_  
RENATA DOS SANTOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo 972537

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 887/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Memorando n.º E:06/2025 da Gerência do Simples Nacional no Processo n.º E:01500.0000022906/2025

Considerando os:

- a) Art. 33 da LC nº 123/2006, que estabelece a competência para fiscalizar o cumprimento das obrigações principais e acessórias relativas ao Simples Nacional;
- b) §9º do art. 85 da Resolução CGSN nº 140/2018, que tratada seleção, do preparo e da programação da ação fiscal;
- c) art. 93 da Resolução CGSN nº 140/2018, que estabelece como infração toda ação ou omissão, voluntária ou involuntária, da ME ou da EPP optante que importe em inobservância das normas do Simples Nacional;
- d) incisos I, II e III do art. 94 da Resolução CGSN nº 140/2018, que considera também ocorrida a infração quando constatada a insuficiência de recolhimento dos tributos do Simples Nacional;
- e) incisos VI do art. 23 do Decreto nº 3481/2006, que tratam da suspensão da inscrição estadual quando o contribuinte estiver irregular no cumprimento de obrigações acessórias, inclusive quanto a declarações inexatas sobre operações ou prestações realizadas e apuração do imposto.;
- f) §3º do art. 34 da LC nº 123/2006, que trata da notificação prévia visando a autoregularização;
- g) inciso III, do §1º do art. 64 da Resolução CGSN nº 140/2018, que trata da exibição de livros, documentos ou arquivos eletrônicos e o fornecimento de informações fiscais, econômicas ou financeiras.
- h) Art. 39 e A da Resolução CGSN nº 140/2018, que trata das declarações retificadoras transmitidas pelo PGDAS-D retidas para análise com base na aplicação de parâmetros internos estabelecidos pela RFB, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.
- i) alínea c do inciso II do § 2º do art. 39-A da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, que trata da REJEIÇÃO da declaração quando o contribuinte não atender à INTIMAÇÃO.

RESOLVE:

1 - Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no inciso VI, do art. 23, do Decreto nº 3481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada no Anexo Único na situação de SUSPENSÃO no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas -CACEAL.

2- NOTIFICAR previamente o contribuintes abaixo relacionado para providenciar a regularização das pendências no Portal do Simples Nacional através dos seguintes procedimentos:

2.1 Retificar as Declarações no PGDAS-D dos Períodos de Apuração relacionados no Despacho Decisório encaminhado via DTE/SN;

3- INTIMAR os contribuintes relacionados no anexo único a abrir processo administrativo por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) com Tipo de Processo: Fazenda: Simples Nacional e contestar Malha Fiscal e juntar/anexar os seguintes documentos em PDF:

3.1 - Declarações PGDAS-D retificadoras e

3.2 e Requerimento solicitando reativação da inscrição estadual;

Para realizar a Contestação, o Contribuinte terá que abrir processo por meio do Sistema Eletrônico de Informações e SEI com Tipo de Processo: Fazenda: Simples Nacional - contestar malha fiscal e anexar requerimento discriminando as justificativas e anexar ao processo os documentos hábeis e comprobatórios.

Para mais esclarecimentos o contribuinte poderá acessar a NISE pelo site sefaz.al.gov.br ou pelo Telegram por @nise\_sefaz\_al\_bot. E seguir o seguinte caminho:

4. Regimes Especiais (Simples Nacional e Benefícios Fiscais);

1. Simples Nacional;

2. Autorregularizar Malhas Fiscais e Notificações do Simples Nacional;

9. Malha Fiscal: Malha PGDAS-D

1. Iniciar atendimento;

(\*). Este serviço está disponível de 8h até 12h em dias úteis.

O NÃO atendimento da notificação e intimação acima no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste Edital ensejará a INAPTIDÃO de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no inciso XX do art. 49 da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

CACEAL: 24041440  
RAZÃO SOCIAL: P H L GOMES  
CNPJ: 35056392000195  
TIPO DOCUMENTO: Processo  
DOCUMENTO: E:01500.0000022906/2025  
OBSERVAÇÃO: DESPACHO DECISÓRIO Nº 36569/2025

Maceió, 22 de Maio de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 897/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Processo nºE:01500.0000010299/2025

Considerando que o contribuinte identificado, apesar de exercer suas atividades no endereço cadastral, esse é incompatível para o ramo de Atividade de Atacadista, conforme diligência efetuada pela Chefia de Atendimento ao Contribuinte CAC 1- Maceió

RESOLVE:

Intimar o contribuinte relacionado para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação:

a) adequar sua instalação às atividades exercidas ou realizar a mudança de endereço para local compatível com suas atividades ou, caso efetivamente não as exerçam, alterar seu objeto social, e;

b) Solicitar acesso ao processo administrativo no SEI informado na Notificação Fiscal e juntar/anexar os seguintes documentos:

I - contrato social, registro de empresário, estatuto ou ata de constituição da sociedade, com prova de estarem arquivados no órgão de registro competente,

II - Contrato com operador logístico, se tiver

III - declaração do Imposto de Renda dos sócios e dos representantes legais, com os respectivos recibos de entrega, referente aos 3 (três) últimos exercícios.

Findo o prazo determinado, e assim não procedendo, terá sua inscrição estadual colocada na situação de INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art. 12, inciso II, "b",

e o Inciso XIV e § 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 13, Inciso I e art. 49, incisos XIV e XX da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

CACEAL: 24120966  
RAZÃO SOCIAL: A DAS NEVES SILVA  
CNPJ: 54009040000123  
TIPO DOCUMENTO: Processo  
DOCUMENTO: E:01500.0000010299/2025  
OBSERVAÇÃO: TV FIRMINO  
DE QUEIROZ, 200, CONJ ASTOLFO  
LOPES, CAMPO GRANDE, 57820000,  
MURICI/AL

Maceió, 26 de Maio de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

## Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA SESAU Nº.4.832, DE 26 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e, em vista do exposto no Ofício nº 022/2025/GS/SMS, impulsionado pela Secretaria Municipal de Saúde de Monteirópolis, acolhido sob o nº E:02000.0000019585/2025, e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio para aplicação nas ações e serviços na Média e Alta Complexidade – MAC no montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Belo Monte.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados ao município, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade custeio para:

I – Incremento temporário de Média e Alta Complexidade – MAC, em parcela única, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob gestão municipal;

II – O financiamento de custeio deverá ser aplicado nas atividades de Média e Alta Complexidade – MAC do município, conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

Art. 2º Fica vedada à aplicação dos recursos, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não seja da atividade fim, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3º Os municípios aptos a receber os recursos de incremento descritos no anexo único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelos municípios, serão transferidos diretamente aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6º O município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial – POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no *caput*, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde – FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Plano Municipal de Saúde em vigor;
- Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Relatório Anual de Gestão – RAG do ano anterior; e,
- Plano Operativo Assistencial – POA.

Art. 7º Os recursos indicados no anexo único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.302.1015.5069 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado, Fonte 0500 – Recursos Não Vinculados.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Estado em 26 de maio de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

### ANEXO ÚNICO

#### MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR MENSAL (R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
6ª	MONTEIRÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 6402542 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO MAC	180.000,00	01	180.000,00
TOTAL							180.000,00

## PORTARIA SESAU Nº.4.833, DE 26 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e, em vista do exposto no Ofício/SMS/PMT nº 42/2025, impulsionado pela Secretária Municipal de Saúde de Taquarana, acolhido sob o nº E:02000.0000017778/2025, e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio para aplicação nas ações e serviços na Média e Alta Complexidade – MAC no montante de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Taquarana.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados ao município, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade custeio para:

I – Incremento temporário de Média e Alta Complexidade – MAC, em 07 (sete) parcelas, de igual valor correspondente ao valor unitário de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob gestão municipal;

II – O financiamento de custeio deverá ser aplicado nas atividades de Média e Alta Complexidade – MAC do município, conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

Art. 2º Fica vedada à aplicação dos recursos, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não seja da atividade fim, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3º Os municípios aptos a receber os recursos de incremento descritos no anexo único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelos municípios, serão transferidos diretamente aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6º O município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial – POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no *caput*, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde – FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Plano Municipal de Saúde em vigor;
- Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Relatório Anual de Gestão – RAG do ano anterior; e,
- Plano Operativo Assistencial – POA.

Art. 7º Os recursos indicados no anexo único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.302.1015.5069 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado, Fonte 0500 – Recursos Não Vinculados.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Estado em 26 de maio de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

## ANEXO ÚNICO

## MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR MENSAL (R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
7ª	TAQUARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 2009609 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO MAC	300.000,00	07	2.100.000,00
TOTAL							2.100.000,00

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000023247/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: ARTROSCOPIA + OSTEOCONDROPLASTIA + MOSAICOPLASTIA + OSTEOTOMIA VALGIZANTE (JOELHO ESQUERDO). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com), pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site [www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad](http://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad).

Maceió/AL, 27 de maio de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 972179

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000025848/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: ARTROPLASTIA TOTAL DO JOELHO ESQUERDO + OPMEs. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com), pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site [www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad](http://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad).

Maceió/AL, 27 de maio de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 972180

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000024375/2023-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: ARTROPLASTIA TOTAL DO JOELHO ESQUERDO + OPMEs. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com), pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site [www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad](http://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad).

Maceió/AL, 27 de maio de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 972181

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000010457/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: ARTROPLASTIA TOTAL DOS JOELHOS ESQUERDO E DIREITO + OPMEs. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com), pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site [www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad](http://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad).

Maceió/AL, 27 de maio de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 972182

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.000004426/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE QUADRIL + OPMEs. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com), pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site [www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad](http://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad).

Maceió/AL, 27 de maio de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 972183

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000004752/2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: ARTRODESE COM HASTE TIBIOTALOCALCANEANA + OPME's. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com), pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site [www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad](http://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad).

Maceió/AL, 27 de maio de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 972184

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000004932/2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: ARTROSCOPIA PARA TOALETE DO JOELHO E OSTEOTOMIA VALGIZANTE + OPME. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com), pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site [www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad](http://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad).

Maceió/AL, 27 de maio de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 972185

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000005892/2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: ARTROPLASTIA TOTAL DE AMBOS OS JOELHOS + OPME. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com), pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site [www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad](http://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad).

Maceió/AL, 27 de maio de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 972186

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000005148/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: ARTROPLASTIA TOTAL DO JOELHO ESQUERDO + OPME. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com), pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site [www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad](http://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad).

Maceió/AL, 27 de maio de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 972187

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000015246/2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: ABLAÇÃO POR RADIOFREQUÊNCIA DE HEPATOPATIA PARENQUIMATOSA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com), pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site [www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad](http://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad).

Maceió/AL, 27 de maio de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 972188

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000038761/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: OSTEOMIELITE + ARTRODESE DE TORNOZELO COM FIXADOR DE ILIZAROV + OPME. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com), pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site [www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad](http://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad).

Maceió/AL, 27 de maio de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 972190

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.000000299/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Dapagliflozina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 27 de Maio de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 972254

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000003077/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Dapagliflozina, Valsartana. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 27 de Maio de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 972255

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000004027/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Dapagliflozina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 27 de Maio de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 972258

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000008415/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Dapagliflozina, Pioglitazona Cloridrato. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 27 de Maio de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 972259

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.000000013408/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Hidroclorotiazida, Espironolactona, Metoprolol, Valsartana, Dapagliflozina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 27 de Maio de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 972262

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.000000039448/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Dapagliflozina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 27 de Maio de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 972264

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.000000039685/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Dapagliflozina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 27 de Maio de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 972265

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.000000040040/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Dapagliflozina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 27 de Maio de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 972266

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.000000040165/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Dapagliflozina, Valsartana. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 27 de Maio de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 972268

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.000000040220/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Dapagliflozina, Valsartana, Rivaroxabana. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 27 de Maio de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 972270

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.000000041968/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Dapagliflozina, Valsartana. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 27 de Maio de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 972271

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.000000043389/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Dapagliflozina, Valsartana. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 27 de Maio de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 972272

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.000000044254/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Dapagliflozina, Valsartana. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 27 de Maio de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 972275

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.000000047328/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Dapagliflozina, Valsartana. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 27 de Maio de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 972276

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000010653/2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: CORREÇÃO DE ESCOLIOSE/DEFORMIDADE TÓRACO-LOMBAR COMPLEXA E DE ALTO GRAU, COM ARTRODESE TÓRACO-LOMBARVIA POSTERIOR DE T4 A L. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com), pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site [www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad](http://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad).

Maceió/AL, 27 de maio de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 972399

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000022800/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: CORREÇÃO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VERTEBRAL + OPME. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com), pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site [www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad](http://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad).

Maceió/AL, 27 de maio de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 972400

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000047097/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: CORREÇÃO DE ESCOLIOSE IDIOPÁTICA COM ALTO GRAU + OPME. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com), pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site [www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad](http://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad).

Maceió/AL, 27 de maio de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 972401

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.000001798/2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: CORREÇÃO DE ESCOLIOSE IDIOPÁTICA DO ADULTO COM ALTO GRAU + OPME'S. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com), pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site [www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad](http://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad).

Maceió/AL, 27 de maio de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 972402

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000009847/2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: CORREÇÃO DE ESCOLIOSE/DEFORMIDADE TÓRACO-LOMBAR COMPLEXA E DE ALTO GRAU, COM ARTRODESE TÓRACO-LOMBAR VIA POSTERIOR DE T4 A L4 + OPME'S. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com), pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site [www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad](http://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad).

Maceió/AL, 27 de maio de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 972403

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000013273.2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: CORREÇÃO DE ESCOLIOSE/DEFORMIDADE TÓRACO-LOMBAR COMPLEXA E DE ALTO GRAU, COM ARTRODESE TÓRACO-LOMBAR VIA POSTERIOR DE T4 a L4 + OPME'S. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com), pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site [www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad](http://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad).

Maceió/AL, 27 de maio de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 972404

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000013554/2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: ARTRODESE POSTERIOR + OSTEOTOMIA EM PONTE + DERROTAÇÃO + OPME'S. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com), pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site [www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad](http://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad).

Maceió/AL, 27 de maio de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 972405

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000008005/2025 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS (TRANSPLENTE CARDÍACO E RENAL). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [emergenciais.sesau@gmail.com](mailto:emergenciais.sesau@gmail.com) ou pelo número: (82) 98867-6249,

Maceió/AL, 27 de Maio de 2025.

Danielli Manzini de Carvalho - MAT.1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 972407

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 809/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto Nº 100.553, De 7 De Janeiro De 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n.º E:02000.0000020192/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de maio de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 972436

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 810/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto Nº 100.553, De 7 De Janeiro De 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n.º E:02000.0000012205/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de maio de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 972437

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 811/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto Nº 100.553, De 7 De Janeiro De 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n.º E:02000.0000000194/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de maio de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 972438

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 812/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto Nº 100.553, De 7 De Janeiro De 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao processo administrativo n.º E:02000.0000021790/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de maio de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 972439

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 813/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto Nº 100.553, De 7 De Janeiro De 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n.º E:02000.0000034042/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de maio de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 972440

## PORTARIA SESAU Nº. 4.166, DE 16 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, em vista do exposto no Memorando n.º E:347/2024, impulsionado pela Assessoria Executiva de Transparência que originou o Processo Administrativo n.º E:02000.0000045361/2024, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para implementação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Alagoas.

Art. 2º Compete ao GT-LGPD/SESAU:

- I. elaborar proposta de portaria que regulamente a LGPD no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;
- II. elaborar proposta de Plano de Ação, com respectivo cronograma, fases e ações para implementação da LGPD no âmbito da Secretaria de estado da saúde;
- III. gerenciar a implementação da LGPD;
- IV. propor medidas para garantir a implementação da LGPD no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;
- V. elaborar relatórios anuais de avaliação da execução das ações da Política de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade no âmbito da SESAU; e
- VI. adotar outras providências que julgar necessárias para a implementação da LGPD.

§ 1º As propostas de portaria e de plano de ação previstos no caput deverão ser apresentadas ao Secretário de estado de Saúde em até 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta Portaria.

§ 2º O prazo de que trata o § 1º poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, por ato do Secretário-Executivo.

Art. 3º O GT-LGPD/SESAU será composto por um representante dos seguintes Setores:

- I. Assessoria Especial;
- II. Secretaria Executiva de Gestão Interna;
- III. Secretaria Executiva de Ações de Saúde;
- IV. Secretaria Executiva de Regulação e Gestão;
- V. Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde;
- VI. Assessoria Executiva de Transparência;
- VII. Assessoria de Comunicação;
- VIII. Superintendência Administrativa;
- IX. Superintendência de Atenção Primária e Ações Estratégicas;

- X. Superintendência de Valorização de Pessoas;
- XI. Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade;
- XII. Superintendência de Planejamento, Gestão e Participação Social;
- XIII. Superintendência de Auditoria, Controle e Avaliação;
- XIV. Superintendência de Atenção Especializada, Ambulatorial e Hospitalar; e,
- XV. Gerência Executiva de Tecnologia da Informação.

§ 1º O GT-LGPD/SESAU será coordenado pelo Secretário de Gestão Interna da SESAU

§ 2º Cada membro do GT-LGPD/SESAU terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 3º Os titulares do GT-LGPD/SESAU poderão ser servidores, prestadores ou colaboradores que possuam amplo conhecimento na área de atuação do setor que representam.

§ 4º A participação no GT-LGPD/SESAU será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

§ 5º A Secretaria Executiva de Gestão interna prestará o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos do GT-LGPD/SESAU.

Art. 4º O GT-LGPD/SESAU se reunirá, ordinariamente, a cada 30 (trinta) dias e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu coordenador.

§ 3º O quórum de reunião do GT-LGPD/SESAU é de 2/3 (dois terços) e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§ 4º O coordenador poderá convidar para participar das reuniões do GT-LGPD/SESAU, sem direito a voto, pessoas de órgãos e entidades da administração pública, do setor privado e da sociedade civil, relacionados ao tema.

Art. 5º O prazo de vigência do GT-LGPD/SESAU será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, para concluir as suas atividades.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 16 de maio de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 972443

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 814/2025**

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto Nº 100.553, De 7 De Janeiro De 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n.º E:02000.000038964/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de maio de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 972444

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 815/2025**

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto Nº 100.553, De 7 De Janeiro De 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n.º E:02000.000042646/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de maio de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 972445

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 02000-18440/2025 - PESQUISA DE MERCADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM WORKSTATION - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: 82-98867-6249, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 27 de maio de 2025..

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 972446

**Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)**

Portaria/SSP Nº 137/SECEPSP/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-29029/2025.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) CPM/I RAI0, a indenização no valor de R\$ 560,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 02/04/2025, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JOSE LUÍS EDUARDO PEDROZO DOS SANTOS	SD	10746024479	R\$ 140,0000
GEOVANE ANANIAS BARBOSA FILHO	SD	10519111419	R\$ 140,0000
RODRIGO VASCONCELOS DOS SANTOS	3º SGT	08854420409	R\$ 140,0000
TIAGO HEVERTON RICHENE DE ARRUDA	SD	10322925479	R\$ 140,0000

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
REVOLVER	.38 - 633000	R\$ 500,00
Cocaína	De 201gr/ml até 500gr/ml -	R\$ 20,00
Maconha	De 501gr/ml até 999gr/ml -	R\$ 40,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 26 de maio de 2025.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Protocolo 972244

Portaria/SSP Nº 128/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-27611/2025.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 7º BPM, a indenização no valor de R\$ 400,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 11/04/2025, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

## Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
CÍCERO MARCOS CORREIA DE LIMA	2º SGT	02719775401	R\$ 133,3333
HAROLDO JOSÉ ALVES DA SILVA	SD	05079227435	R\$ 133,3333
JOSÉIVALDO BEZERRA DOS SANTOS	SD	09677814427	R\$ 133,3333

## Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .22	08490P	R\$ 400,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

## PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 23 de maio de 2025.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL  
Protocolo 972245

## Portaria/SSP Nº 136/SECEPSP/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-07387/2025.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 7º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 27/01/2025, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

## Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ROBÉRIO AZEVEDO FERRO	CB	07489046467	R\$ 166,6667
JOÃO SOARES NETO	3º SGT	04552905473	R\$ 166,6667
FELIPE SILVA DE BRITO	SD	07768412460	R\$ 166,6667

## Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	1459969	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

## PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 26 de maio de 2025.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL  
Protocolo 972246

## Portaria/SSP Nº 129/2025

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-30315/2025.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 3º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 11/05/2025, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

## Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
FLAVIO JOSE FERREIRA DOS SANTOS	3º SGT	07435542482	R\$ 250,0000
EWERTON BRUNO DE OLIVEIRA	SD	05657643496	R\$ 250,0000

## Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	693604-B	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

## PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 23 de maio de 2025.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL  
Protocolo 972364

## Portaria/SSP Nº 131/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-26683/2025.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) CPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 19/03/2025, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

## Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
TIAGO HEVERTON RICHENE DE ARRUDA	SD	10322925479	R\$ 166,6667
RICARDO DANILLO FRANÇA DE LIMA	SD	08611845480	R\$ 166,6667
JOSE LUÍS EDUARDO PEDROZO DOS SANTOS	SD	10746024479	R\$ 166,6667

## Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	1294336	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 23 de maio de 2025.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Protocolo 972365

Portaria/SSP Nº 132/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-06468/2025.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) ROTAM, a indenização no valor de R\$ 400,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 26/01/2025, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ALLYSSON DE MENDONÇA PATRIOTA	SD	09212991416	R\$ 100,0000
MÁRCIO ADRIANO DA SILVA PEIXOTO JÚNIOR	SD	11669510492	R\$ 100,0000
SÍLVIO FERREIRA PERSIANO	SD	07068991483	R\$ 100,0000
SANDRO MATIAS DOS SANTOS	2º SGT	02225454450	R\$ 100,0000

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .32	RASPADA	R\$ 400,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 23 de maio de 2025.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Protocolo 972373

Portaria/SSP Nº 134/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-26313/2025.

I - RESOLVE conceder ao servidor infra mencionado, do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotado no(a) 6º BPM, a indenização no valor de R\$ 1 000,00, por ter no dia 02/04/2025, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ENILDO GOMES DE LIMA JUNIOR	2º SGT	02432189400	R\$ 1 000,0000

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	912860	R\$ 500,00
REVOLVER .38	1981665	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 23 de maio de 2025.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Protocolo 972375

Portaria/SSP Nº 127/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-27578/2025.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 7º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 25/04/2025, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
CÍCERO MARCOS CORREIA DE LIMA	2º SGT	02719775401	R\$ 166,6667
RODRIGO PEREIRA TEIXEIRA,	CB	07401425424	R\$ 166,6667
ZÉNOBIO WELLINGTON EUZÉBIO BARROS	CB	06530714421	R\$ 166,6667

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	AA112438	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 23 de maio de 2025.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Protocolo 972379

Portaria/SSP Nº 130/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-28731/2025.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 2ª CPM/Ind, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 30/03/2025, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

## Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
LUCIO ROBERT SANTOS SANTANA	SD	04232158502	R\$ 166,6667
MAYRA ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA	SD	11639583440	R\$ 166,6667
MICHAEL ALEXANDRE DA SILVA FRANCISCO	CB	08706331475	R\$ 166,6667

## Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	2119038	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

## PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 23 de maio de 2025.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL  
Protocolo 972389

Portaria/SSP Nº 135/SECEPSP/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-26297/2025.

I - RESOLVE conceder ao servidor infra mencionado, do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotado no(a) 2ª BPM, a indenização no valor de R\$ 1 000,00, por ter no dia 19/04/2025, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

## Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ADRIANO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	3º SGT	00748646450	R\$ 1.000,000

## Armas

Tipo	Número	Valor
ESPINGARDA .12	244348	R\$ 500,00
REVOLVER .38	D 877034	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

## PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 26 de maio de 2025.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL  
Protocolo 972398

Portaria/SSP Nº 133/SECEPSP/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-29705/2025.

I - RESOLVE conceder ao servidor infra mencionado, do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotado no(a) 8ª CPM/I, a indenização no valor de R\$ 500,00, por ter no dia 22/04/2025, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

## Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ISAQUE NILDO MOREIRA CAVALCANTI DA SILVA	CB	70463007476	R\$ 500,0000

## Armas

Tipo	Número	Valor
ESPINGARDA .28	159959	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

## PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 23 de maio de 2025.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL  
Protocolo 972406

Portaria/SSP Nº 142/SECEPSP/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-31852/2025.

I - RESOLVE conceder ao servidor infra mencionado, do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotado no(a) ROTAM, a indenização no valor de R\$ 700,00, por ter no dia 15/05/2025, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

## Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
DANIER DAVISSON LIMA FREIRE DE MELO	CB	07696543474	R\$ 700,0000

Armas

Tipo	Número	Valor
PISTOLA .45	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 700,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 26 de maio de 2025.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL  
Protocolo 972450

Portaria/SSP N° 141/SECEPSP/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-28187/2025.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 1º CPM/Ind , a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 22/04/2025, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JABNEEL OLIVEIRA BUARQUE DE GUSMÃO	CB	12128141699	R\$ 166,6667

ALANE MEDEIROS FARIAS	SD	12454277417	R\$ 166,6667
EMERSON PEREIRA DO AMARAL	SD	12301333485	R\$ 166,6667

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPINGARDA .12	S 855265	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 26 de maio de 2025.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL  
Protocolo 972453

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR  
Nº 0100/2025

Em atendimento ao que preconiza o Art. 55 do Decreto 100.553, de 07 de janeiro de 2025, referente à normatização do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e conforme as informações exposta nos autos do Processo Administrativo SEI nº E:01206.0000039952/2024, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 23 de maio de 2025.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA  
Secretário de Estado da Segurança Pública  
Protocolo 972177

## Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES)

RESOLUÇÃO CEAS/SEADES ad referendum N° 03, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre as vagas e critérios para eleição de Delegados Municipais para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social de Alagoas A Presidência do CEAS junto à Coordenadora da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social em Reunião realizada no dia 29 de abril de 2025 no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.187, de 8 de novembro de 2019, Resolução CEAS nº 2 de 07 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, § 1º, da Resolução CNAS no 33, de 12 de dezembro de 2012 - (Norma Operacional Básica do SUAS - NOB-SUAS);  
CONSIDERANDO o Informe CNAS 5/2025 que trata sobre a distribuição de delegados, representantes dos municípios, dos estados e do distrito federal que comporão as delegações para a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;  
CONSIDERANDO, Resolução CNAS/MDS N° 187, de 02 de abril de 2025, que estabelece diretrizes para reserva de cotas de no mínimo 30% para eleição das(os) delegadas(os), visando a garantia de representatividade no processo conferencial de assistência social.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, através de decisão ad referendum, os critérios para as vagas de Delegadas(os), eleitas(os) nas Conferências Municipais de Assistência Social do estado, para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social de Alagoas, respeitando a paridade, cota obrigatória, conforme Resolução CNAS 187/2025 e os portes dos municípios, conforme quadro:

Classificados por Porte	Quant. de Municípios	Delegados(as)			Total de delegados por classificação de Porte		TOTAL de Delegados(as) por Porte
		Delegados (as)		Total de Delegados (as) por Município	Gov.	S.C.	
		Gov.	S.C.				
Pequeno I	63	02	02	04	126	126	252
Pequeno II	29	03	03	06	87	87	174
Médio	08	06	06	12	48	48	96
Grande	01	09	09	18	8	8	18
Metrópole	01	12	12	24	12	12	24
<b>Total de Delegados(as)</b>							<b>564</b>

Art. 2º. É necessário eleger igual número de delegados suplentes, a fim de substituí-los, caso necessário.

§ 1º. Os suplentes devem respeitar a paridade e a cota, segundo Resolução CNAS/MDS 187/2025.

§2º. Não será permitida a substituição de vagas entre delegadas(os) governamentais e da sociedade civil.

Art. 3º. Recomenda-se que quando a eleição não atenda a proporcionalidade entre os segmentos, que sejam priorizadas(os) na sociedade civil, como delegadas(os), nesta

ordem:

§1º. Usuárias(os);

§2º. Trabalhadoras(es);

§3º. Entidades e organizações da sociedade civil de assistência social.

Art. 4º. Só serão inscritos como delegadas(os) para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, os Relatórios Finais que anexarem as Fichas de Inscrições Padrão contendo a comprovação do vínculo com o SUAS, conforme Informe CNAS 5/2025.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE BARBOSA DE BARROS CAVALCANTE  
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

GENILDA LEÃO DA SILVA  
Coordenadora da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social

Protocolo 972370

## Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

### TERMO ADITIVO

#### NONO TERMO ADITIVO

Acordo de Cooperação nº 011/2016

NONO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E A DEFESA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob nº 20.279.762/0001-86, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1322, CEP 57050-00, nesta cidade, doravante denominada ACORDANTE, neste ato representado por seu Secretário, o senhor DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 067.908.414-23, portador do RG nº 97001002620 SSP/AL, com Termo de Posse datado de 01/01/2023, residente e domiciliado nesta Capital, e a DEFESA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.636/0001-89, com sede na Rua Dr. Cirydião Durval, nº 85, Farol, CEP 57051-230, Maceió, Alagoas, doravante denominada ACORDADA neste ato representado por seu Coordenador Estadual, o Senhor MOISÉS PEREIRA DE MELO, brasileiro, casado, Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, inscrito no CPF sob nº 644.025684-04, com Termo de Posse datado de 01/09/2015, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2016 firmado entre os partícipes em 24.05.2016, de conformidade com o processo nº 1207-333/2016, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133 de 01.04.2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, Lei de Execuções Penais nº 7.210 de 11.07.1984, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a quinta prorrogação do prazo fixado na CLÁUSULA NONA do Acordo de Cooperação nº 011/2016 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS e a DEFESA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - CEDEC.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E DA PROTEÇÃO DE DADOS

A Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS e a DEFESA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - CEDEC se comprometem a manter sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento dos objetivos do Convênio/Acordo de Cooperação, não podendo, depois de recebidas, ser transferidas a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou de qualquer forma divulgadas, obedecidas às normas de sigilo previstas na legislação pertinente, respeitando, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação e poderá ser modificado, complementado ou prorrogado, havendo concordância entre os partícipes, mediante a lavratura de termos aditivos, vedada a alteração do objeto.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2016 e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Maceió/AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

MOISÉS PEREIRA DE MELO  
Coordenador Estadual da Defesa Civil do Estado de Alagoas

Protocolo 972261

### TERMO ADITIVO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Convênio nº 003/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob nº 20.279.762/0001-86, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1322, CEP 57050-00, nesta cidade, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado por seu Secretário, o senhor DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 067.908.414-23, portador do RG nº 97001002620 SSP/AL, com Termo de Posse datado de 01/01/2023, residente e domiciliado nesta Capital, e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, inscrita no CNPJ sob nº 022103030001/64, com sede na Rua Cincinato Pinto, nº 530, Centro, CEP 5720-050, Maceió/AL, doravante denominada CONVENIENTE neste ato representado por seu Secretário, o Senhor GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES, brasileiro, alagoano, casado, bacharel em Direito, inscrito no CPF sob nº 008.959.241-70, com Termo de Posse datado de 04/04/2024, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2024 firmado entre os partícipes em 27.05.2024, de conformidade com o processo SEI 34000.00000117/2018, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133 de 01.04.2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, Lei de Execuções Penais nº 7.210 de 11.07.1984, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo fixado na CLÁUSULA NONA do Convênio nº 003/2024 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E DA PROTEÇÃO DE DADOS**

A Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA se comprometem a manter sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento dos objetivos do Convênio/Acordo de Cooperação, não podendo, depois de recebidas, ser transferidas a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou de qualquer forma divulgadas, obedecendo às normas de sigilo previstas na legislação pertinente, respeitando, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal n° 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação e poderá ser modificado, complementado ou prorrogado, havendo concordância entre os partícipes, mediante a lavratura de termos aditivos, vedada a alteração do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio n° 003/2024 e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Maceió/AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

**GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES**  
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 972267

**JULGAMENTO**

Procedimento: Sindicância Administrativa  
Processo n.º E:34000.0000019741/2024 - Portaria n.º 773/2024.

Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar fato noticiado no Memorando n.º 43 (25201210) e Portaria n.º 773/2024, cuja finalidade é apurar possíveis responsabilidades administrativas de servidores em pagamentos indenizatórios.

1. ACATO o relatório da Comissão Especial de Sindicâncias Indenizatórias - CESI (32279417), conforme o inciso I do art. 157, da Lei n.º 5.247/91;
2. DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente Procedimento Administrativo conforme art. 147, da Lei n.º 5.247, de 26 de julho de 1991, na esfera desta Corregedoria.
3. DETERMINO que os autos da presente sindicância, bem como este julgamento, sejam anexados no processo indenizatório nesta apurada em cumprimento a Súmula Administrativa n.º 42/2018 da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, alterada em 11 de julho de 2023;
4. DETERMINO ainda o arquivamento dos autos da referida Sindicância Administrativa na Assessoria de Gabinete desta Pasta.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
Maceió, 21 de maio de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS

**PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE**  
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 972274

**JULGAMENTO**

Procedimento: Sindicância Administrativa  
Processo n.º E:34000.0000011149/2024 - Portaria n.º 412/2024.

Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar fato noticiado no Memorando n.º 33 (24068839) e Portaria n.º 412/2024, cuja finalidade é apurar possíveis responsabilidades administrativas de servidores em pagamentos indenizatórios.

1. ACATO o relatório da Comissão Especial de Sindicâncias Indenizatórias - CESI (31323131), conforme o inciso I do art. 157, da Lei n.º 5.247/91;
2. DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente Procedimento Administrativo conforme art. 147, da Lei n.º 5.247, de 26 de julho de 1991, na esfera desta Corregedoria.
3. DETERMINO que os autos da presente sindicância, bem como este julgamento, sejam anexados no processo indenizatório nesta apurada em cumprimento a Súmula Administrativa n.º 42/2018 da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, alterada em 11 de julho de 2023;
4. DETERMINO ainda o arquivamento dos autos da referida Sindicância Administrativa na Assessoria de Gabinete desta Pasta.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
Maceió, 21 de maio de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS

**PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE**  
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 972435

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)**

PORTARIA N° 032/2025 - SRH/SEMARH

**EXTRATO**

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Le Mix Brasil Preparação de Massa, Argamassa e Concreto LTDA, CNPJ - 36.359.686/0002-30. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Regularização da Obra Hídrica e Captação Subterrânea do poço tubular profundo LMA-01, localizado na Rodovia BR-101, s/n, Sítio Cangandu, Zona Rural, município de Arapiraca, estado de Alagoas, sob as Coordenadas geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 48' 20,78" de Latitude Sul e 36° 36' 36,37" de Longitude Oeste, com profundidade de 120m e vazão de 5m³/h. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Industrial e Outras Finalidades. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003, n.º 47/2015 e 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000001476/2022, no Parecer da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 013/2025 (32207489) e no Despacho da Assessoria Jurídica 32213939.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 23 de maio de 2025.

**Gino César Meneses Paiva**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 972242

PORTARIA / SEMARH N°. 145/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:23010.0000001224/2025

RESOLVE conceder diárias em favor de: RHUAN NICOLAS DA SILVA SANTOS

Cargo: Colaborador Eventual

CPF: 091.290.844-07

RG: 33041334 SSP AL

N° DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 621,00

PERÍODO: 26/05/2025 até 30/05/2025

DESTINO: Maceió/AL - Anadia/AL - União dos Palmares/AL - Porto Calvo/AL - Matriz do Camaragibe/AL - São Luiz do Quitunde/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Realizar coleta e medição de vazão referente ao QUALIÁGUA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.3696 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA - QUALIÁGUA - Todo Estado - Fonte 0700 -, Elemento de Despesa 33.90.36-02, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em Maceió/AL, 26 de maio de 2025.

GINO CESAR MENESES PAIVA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 972317

## Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação (SETEQ)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E  
QUALIFICAÇÃO - SETEQ

PORTARIA/SETE Nº 099 / 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, nomeado através do Decreto nº 96.599, de 14 de abril de 2024, publicado no D.O.E em 15/04/2024 e em conformidade com a Lei Delegada nº 54 de 09 de março de 2023, no que consta no Processo Administrativo nº E:13010.0000000006/2025.

RESOLVE:

Designar o servidor Lamonier Rodrigues Leite, Gerente Executivo, CPF nº 411.777.624-04, matrícula nº 523-1, como representante substituto desta Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação, junto à Diretoria Técnica de Política de Gestão, a ser cadastrado como Subgestor de Frotas junto à Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, em decorrência do afastamento por motivo de férias a ser gozada pelo servidor Thamysson Neury Souza de Alencar, CPF nº 051.262.644-86, matrícula nº 407-3, que dará início no dia 02/06/2025 e término no dia 01/07/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência e cumpra-se.

Maceió/AL, 26 de maio de 2025.

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA  
Secretário Executivo de Gestão Interna.

Protocolo 972422

## Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO CPL/SETRAND-DER/AL Nº 022/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:35032.000000539/2025

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.

CONTRATADO: Consórcio Rota Ecológica/AL-101 Norte.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obras de Implantação de uma Via Alternativa a AL-101 Norte no Trecho Barra de Camaragibe - Porto de Pedras, com extensão aproximada de 24,233 Km de Via, denominada ROTA ECOLÓGICA.

OBJETO DO ADITIVO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual, que antes se encerraria em 25 de maio de 2025, por mais 1.080 (mil e oitenta) dias, passando a se encerrar em 09 de maio de 2028, tudo em conformidade com as justificativas da Superintendência Especial de Obras de Grande Porte (SEI 30919562), informações da Assessoria Especial de Acompanhamento e Controle de Contratos de Obras (SE 31017489) e Resumo Após Prorrogação (SEI 31017817).

DESPESAS: As despesas oriundas do presente termo aditivo advêm da seguinte dotação orçamentária: Lei Orçamentária Estadual nº 9.454, de 03 de janeiro de 2025. Exercício de 2025. Unidade Orçamentária: 35032. Programa de Trabalho: 26.782.1032.3627 - IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA AL-101 NORTE, TRECHO: BARRA DE CAMARAGIBE-SÃO MIGUEL DOS MILAGRES-PORTO DE PEDRAS (IMPLANTAÇÃO DA ESTRADA PARQUE, PROJETO

INTEGRADO ROTA ECOLÓGICA). Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos/704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais/754 - Recursos de Operações de Crédito. Região de Planejamento: 202 - Região Norte. Plano Orçamentário: 000375 - Construção da Rodovia. Categoria de Gastos: 4. Programa de Trabalho: 26.782.1032.3626 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA. Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos/704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais/754 - Recursos de Operações de Crédito. Região de Planejamento: 210 - Todo Estado. Plano Orçamentário: 000375 - Construção da Rodovia. Categoria de Gastos: 4. Programa de Trabalho: 26.782.1032.3637 - PROGRAMA CONECTA ALAGOAS. Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 754 - Recursos de Operações de Crédito. Região de Planejamento: 210 - Todo Estado. Plano Orçamentário: 000799 - Programa Conecta Alagoas. Categoria de Gastos: 4.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no item 2.5 do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 022/2022, no art. 57, §1º, II, e §2º da Lei nº 8.666/93, e no art. 190 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS:

Mosart da Silva Amaral - Secretário de Estado da SETRAND/AL.  
Luiz Pereira da Silva - Consórcio Rota Ecológica/AL-101 Norte.

DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2025.

Protocolo 972423

EXTRATO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 92666 - 90002/2025 - Turma 3  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:23010.0000000569/2024

\*A integralidade do Resultado da Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação pode ser consultada de acordo com o doc. SEI nº 32445799, do Resultado da Licitação com o doc. SEI nº 32446006 e do Termo de Julgamento Final com o Doc. SEI nº 32445871.

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, instituída pelo Decreto nº 95.735, de 22 de fevereiro de 2024, torna público o resultado do certame Concorrência Eletrônica nº 92666-90002/2025 CPL/AL - Turma 3, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de barragens subterrâneas, realizada em único item, do tipo menor preço.

Após ser classificada por apresentar a Proposta de Preços em conformidade com as exigências editalícias e habilitada por apresentar os Documentos de Habilitação em conformidade com os requisitos do instrumento convocatório, a Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, por unanimidade, declara VENCEDORA do certame licitatório a empresa CPM CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.545.366/0001-60, com valor global ofertado de R\$ 1.219.999,37 (um milhão, duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos).

Relata-se nos autos que a licitante declarada vencedora comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido apreciada por atender todas as exigências do Edital e seus anexos.

Maceió, 26 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE  
Coordenador Geral de Licitações e Contratos Administrativos  
Comissão Permanente de Licitações  
Matrícula nº. 313-1

Protocolo 972424

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO CPL/SETRAND-DER/AL Nº 045/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:35032.0000000640/2025

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.

CONTRATADA: Aliança Construções Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obras e serviços para Melhoria da Mobilidade Urbana e Urbanização nas Grotas e Comunidades Vulneráveis da Região Metropolitana de Maceió - 4ª Etapa, Região Administrativa 08.

OBJETO DO ADITIVO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual, que antes se encerraria em 24 de maio de 2025, por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a se encerrar em 20 de novembro de 2025, tudo em

conformidade com o Parecer Técnico (SEI 31208457 e SEI 32151708), Planilha de Acompanhamento de Contrato (SEI 31002797) e Resumo Após Prorrogação (SEI 31272268).

**DESPESAS:** As despesas oriundas do presente termo aditivo advêm da seguinte dotação orçamentária: Lei Orçamentária Estadual n° 9.454 de 2025. Exercício de 2025. Unidade Orçamentária: 35032. Programa de Trabalho: 26.452.1043.3629 - PROGRAMA VIDA NOVA NAS GROVAS E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE EM COMUNIDADES VULNERÁVEIS DO ESTADO DE ALAGOAS. Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos/704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais/720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997/754 - Recursos de Operações de Crédito. Região de Planejamento: 210 - Todo Estado. Plano Orçamentário: 000794 - IMPLANTAÇÃO EM MUNICÍPIOS DE ALAGOAS. Categoria de Gastos: 4.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este procedimento tem fundamentação legal no item 2.5 do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL n° 045/2022, no art. 57, §1º, II, e §2º da Lei n° 8.666/93, e no art. 190 da Lei n° 14.133/2021.

**SIGNATÁRIOS:**

Mosart da Silva Amaral - Secretário de Estado da SETRAND/AL.  
Leonardo Edmundo Costa Esequiel - Aliança Construções Ltda.

**DATA DE ASSINATURA:** 23 de maio de 2025.

Protocolo 972434

---

---

## Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

---

---

**PORTARIA/SETUR N° 127/2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, bem como considerando o processo administrativo n° E:01101.000000463/2025, e considerando a importância de se implementar a política de gestão documental nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, visando à elaboração e à aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos, em conformidade com as disposições da Constituição Federal art. 216, § 2º; Considerando o disposto na Lei Estadual n° 9.278, de 18 de junho de 2024, que trata sobre a Política de Gestão Documental do Estado de Alagoas; Considerando o contido na Lei Estadual no 6.236, de 6 de junho de 2001, que criou o Sistema de Arquivos do Estado de Alagoas - SIARQ/AL; Considerando o Decreto Estadual n° 101.094, de 6 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Constituição de Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADOC), no âmbito da Secretaria de Estado do Turismo, designando os seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro nomeado:

- Kennerson Luis Correia da Silva, Gerente Executivo Administrativo, matrícula: 08-6;

- Hugo Souza de Lima Soares. Assessor Técnico de Frota, Patrimônio, Almoxarifado e de Controle de Consumo Interno, matrícula: 55-8;

- Yasmin de Farias Viana Donio, Assessor Técnico de Aquisição, matrícula: 14-0;

- Anderson Alves da Silva, Assessor Técnico de Finanças e Contabilidade, matrícula: 03-5;

- Beatriz Vieira Tavares Cavalcante Monteiro, Assessora Especial, matrícula: 470-7.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADOC) tem as seguintes atribuições:

I - Quanto à política de gestão documental:

a) Atuar como interlocutora da Unidade do Arquivo Público do Estado de Alagoas, do Gabinete Civil, por meio do Sistema de Arquivos do Estado de Alagoas (SIARQ), de modo a disseminar as normas e procedimentos técnicos em seu âmbito de atuação, solicitando orientação sempre que necessário;

b) Elaborar proposta de Plano de Classificação e de Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-fim da Secretaria de Estado do Turismo, em conformidade com as orientações do Sistema de Arquivos do Estado de Alagoas (SIARQ), caso o órgão ainda não tenha oficializado seus instrumentos de gestão documental;

c) Orientar a implementação da política de gestão documental e efetiva aplicação de Planos de Classificação e de Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos, inclusive em relação aos documentos digitais;

d) Consultar, em caso de dúvida, a Procuradoria Geral do Estado de Alagoas acerca das ações judiciais encerradas ou em curso nas quais a Fazenda Estadual figure como autora ou ré, para que se possa dar cumprimento aos prazos prescricionais e precautionais de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos;

e) Comunicar ao Arquivo Público do Estado de Alagoas a existência de outros documentos de arquivo não indicados no "Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos da Administração Pública do Estado de Alagoas: Atividades-Meio" para sua inclusão, bem como a necessidade de elaboração de normas e procedimentos que se fizerem necessários para o aperfeiçoamento da gestão documental no órgão;

f) Planejar a revisão periódica do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos das Atividades-Fim;

g) Coordenar a eliminação de documentos conforme as determinações dos Decretos Governamentais e Instruções Normativas a serem publicadas em Diário oficial do Estado, fazendo publicar no Diário Oficial os devidos Editais de Ciência de Eliminação de Documentos;

h) Propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação, nos termos da legislação vigente.

II - Quanto à política de acesso:

a) Orientar a gestão transparente dos documentos, dados e informações do órgão, visando assegurar o amplo acesso e divulgação;

b) Realizar estudos, sob a orientação técnica da Unidade do Arquivo Público do Estado de Alagoas, por meio do Sistema de Arquivos do Estado de Alagoas (SIARQ), visando à identificação e elaboração de tabela de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais de seu órgão;

c) Encaminhar a Secretária da Pasta, a tabela mencionada no inciso II, alínea b, deste artigo, bem como as normas e procedimentos visando à proteção de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, para oitiva do órgão jurídico e posterior publicação;

d) Orientar o órgão sobre a correta aplicação dos critérios de restrição de acesso constantes das tabelas de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais;

e) Comunicar à Unidade do Arquivo Público do Estado de Alagoas a publicação de tabela de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, e suas eventuais alterações, para consolidação de dados, padronização de critérios e realização de estudos técnicos na área;

f) Propor a Secretária da Pasta a renovação, alteração de prazos, reclassificação ou desclassificação de documentos, dados e informações sigilosas;

g) Manifestar-se sobre os prazos mínimos de restrição de acesso aos documentos, dados ou informações pessoais;

h) Atuar como instância consultiva da Secretária da Pasta, sempre que provocada, sobre os recursos interpostos relativos às solicitações de acesso a documentos, dados e informações não atendidas ou indeferidas.

III - Informar a Secretária da Pasta a previsão de necessidades orçamentárias, bem como encaminhar relatórios periódicos sobre o andamento dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, Maceió/AL, 26 de maio de 2025.

BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO  
Secretária de Estado do Turismo

Protocolo 972538

---

---

## Secretaria de Estado da Primeira Infância (SECRIA)

---

---

**PORTARIA /SECRIA n.º 119/2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, no uso de suas atribuições e, Considerando a importância de se implementar a política de gestão documental nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, visando à elaboração e à aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos, em conformidade com as disposições da Constituição Federal art. 216, § 2º, dos Decretos n.º 22.789, de 19 de outubro de 1984, n.º 29.838, de 18 de abril de 1989, n.º 48.897, de 27 de agosto de 2004;

Considerando a importância de identificar e elaborar a tabela de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, condição preponderante para assegurar o acesso à informação, em conformidade com as disposições do Decreto n.º 58.052, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei Federal de n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação e define procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e pelas entidades sem fins lucrativos que recebam recursos públicos estaduais para a realização de atividades de interesse público;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 9.278, de 18 de junho de 2024, que trata sobre a Política de Gestão Documental do Estado de Alagoas;  
Considerando o contido na Lei Estadual nº 6.236, de 6 de junho de 2001, que criou o Sistema de Arquivos do Estado de Alagoas - SIARQ/AL;  
Considerando o Decreto Estadual Nº 101.094, de 6 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Constituição de Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual,  
RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADOC), diretamente vinculada ao Gabinete da Secretária de Estado da Primeira Infância, designando os seguintes funcionários, sob a coordenação do primeiro nomeado:

Rutembergue Gonzaga Rosendo - CPF: 09156168403 - Matrícula: 10-8  
Thaynara Rodrigues Cavalcanti - CPF: 08514498401 - Matrícula: 16-7  
Ricardo José Tenório Cabral Torres - CPF: 05237665489 - Matrícula: 14-0  
Lucas Berto Felix, - CPF: 11178863441 - Matrícula: 587-8  
José Wilker Feitosa de Freitas - CPF: 13445261440 - Matrícula: 596-7

Artigo 2º - A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADOC) tem as seguintes atribuições:

I - Quanto à política de gestão documental:

- a. Atuar como interlocutora da Unidade do Arquivo Público do Estado de Alagoas, do Gabinete Civil, por meio do Sistema de Arquivos do Estado de Alagoas (SIARQ), de modo a disseminar as normas e procedimentos técnicos em seu âmbito de atuação, solicitando orientação sempre que necessário;
  - b. Elaborar proposta de Plano de Classificação e de Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-fim da Secretaria de Estado da Primeira Infância em conformidade com as orientações do Sistema de Arquivos do Estado de Alagoas (SARQ), caso o órgão ainda não tenha oficializado seus instrumentos de gestão documental;
  - c. Orientar a implementação da política de gestão documental e efetiva aplicação de Planos de Classificação e de Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos, inclusive em relação aos documentos digitais;
  - d. Consultar, em caso de dúvida, a Procuradoria Geral do Estado de Alagoas acerca das ações judiciais encerradas ou em curso nas quais a Fazenda Estadual figure como autora ou ré, para que se possa dar cumprimento aos prazos prescricionais e precaucionais de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos;
  - e. Comunicar ao Arquivo Público do Estado de Alagoas a existência de outros documentos de arquivo não indicados no "Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos da Administração Pública do Estado de Alagoas: Atividades-Meio" para sua inclusão, bem como a necessidade de elaboração de normas e procedimentos que se fizerem necessários para o aperfeiçoamento da gestão documental no órgão;
  - f. Planejar a revisão periódica do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos das Atividades-Fim;
  - g. Coordenar a eliminação de documentos conforme as determinações dos Decretos Governamentais e Instruções Normativas a serem publicadas em Diário oficial do estado, fazendo publicar no Diário Oficial os devidos Editais de Ciência de Eliminação de Documentos;
  - h. Propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação, nos termos da legislação vigente;
- II. - Quanto à política de acesso:
- a. Orientar a gestão transparente dos documentos, dados e informações do órgão, visando assegurar o amplo acesso e divulgação;
  - b. Realizar estudos, sob a orientação técnica da Unidade do Arquivo Público do Estado de Alagoas, por meio do Sistema de Arquivos do Estado de Alagoas (SIARQ), visando à identificação e elaboração de tabela de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais de seu órgão;
  - c. Encaminhar à Secretária de Estado da Primeira Infância a tabela mencionada no inciso II, alínea b, deste artigo, bem como as normas e procedimentos visando à proteção de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, para oitiva do órgão jurídico e posterior publicação;
  - d. Orientar o órgão sobre a correta aplicação dos critérios de restrição de acesso constantes das tabelas de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais;
  - e. Comunicar à Unidade do Arquivo Público do Estado de Alagoas a publicação de tabela de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, e suas eventuais alterações, para consolidação de dados, padronização de critérios e realização de estudos técnicos na área;
  - f. Propor à Secretária de Estado da Primeira Infância a renovação, alteração de prazos, reclassificação ou desclassificação de documentos, dados e informações sigilosas;
  - g. Manifestar-se sobre os prazos mínimos de restrição de acesso aos

documentos, dados ou informações pessoais;

h. Atuar como instância consultiva da Secretária de Estado da Primeira Infância, sempre que provocada, sobre os recursos interpostos relativos às solicitações de acesso a documentos, dados e informações não atendidas ou indeferidas;

III. Informar à Secretária de Estado da Primeira Infância a previsão de necessidades orçamentárias, bem como encaminhar relatórios periódicos sobre o andamento dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria, em 26 de maio de 2025.

Caroline Rodrigues Leite

Secretária de Estado da Primeira Infância

Protocolo 972451

## Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL)

Diretoria de Proteção Social

Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405

Telefone: - <http://www.cbm.al.gov.br>

Relatório

Este documento tem o objetivo de apresentar o Relatório final do Recadastramento dos inativos e pensionistas vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Alagoas (SPSM/AL), coordenado pela Diretoria de Proteção Social do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas (DPS/CBMAL), realizado no ano de 2024. Além de abordar as etapas, resultados alcançados e as ações realizadas, os dados reunidos servem como embasamento para as ações subsequentes a serem realizadas por esta Diretoria, bem como o adequado planejamento e execução das políticas de desenvolvimento do SPSM/AL.

1. Introdução

A Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019 além de reestruturar a carreira dos militares das Forças Armadas, também introduziu alterações significativas ao criar os Sistemas de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas e dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. O Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) é definido como um conjunto integrado e permanente de direitos, serviços e ações relacionados à remuneração, pensões, saúde e assistência, conforme estipulado pela legislação e regulamentações específicas.

No Estado de Alagoas, a Lei Estadual nº 8.671, de 7 de junho de 2022, estabeleceu o modelo de gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Alagoas (SPSM/AL). A legislação concedeu às Instituições militares, Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros Militar a responsabilidade pela gestão desse sistema, fixando um prazo de 12 meses, improrrogáveis, para a transição total das funções anteriormente desempenhadas pela Unidade Gestora Única ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

Dentro deste cenário, através da Lei Delegada nº 59 de 27 de junho de 2023, que instituiu o modelo de gestão da administração pública estadual do Poder Executivo, foi instituída a Diretoria de Proteção Social do CBMAL, com a missão de executar o proposto nas legislações vigentes, bem como conduzir a gestão do SPSM/AL no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas (CBMAL). Entre suas principais atribuições está a instrução processual para a concessão de benefícios de inatividade e pensões, de forma a garantir a segurança previdenciária e assistencial dos militares do CBMAL.

A partir do início de janeiro de 2024, a DPS/CBMAL assumiu integralmente a gestão do SPSM/AL dentro do Corpo de Bombeiros Militar, ampliando o suporte e o atendimento aos bombeiros militares, pensionistas e seus dependentes. Em virtude das novas atribuições adquiridas, foi implementado o recadastramento obrigatório dos inativos e pensionistas. Essa iniciativa teve como objetivo atualizar os dados cadastrais e pessoais dos inativos e pensionistas vinculados ao SPSM/AL, além de realizar a comprovação de vida, assegurando, dessa forma a integridade do sistema, bem como a continuidade dos benefícios com segurança, legalidade e transparência.

O recadastramento foi realizado em conjunto com a Polícia Militar de Alagoas, que através da Portaria conjunta de seus comandantes de nº 154 de 29 de agosto de 2024, publicada no DOE AL nº 47 de 30 de agosto de 2024 instituiu procedimentos, prazos e outras informações necessárias aos beneficiários. O recadastramento foi realizado totalmente on-line, proporcionando rapidez e praticidade por meio de uma plataforma desenvolvida pela Seção de Tecnologia da Informação da Polícia Militar e compartilhada com o CBMAL. O acesso individual foi feito através do endereço eletrônico: <https://central.pm.al.gov.br/sistemas/public/recadastramento/>

onde o militar ou pensionista ao acessar, era redirecionado para o ambiente da respectiva Corporação.

Apesar de ser concebido para ser realizado totalmente on-line, aqueles inativos ou pensionistas que encontraram dificuldades, receberam o devido suporte através dos militares da Diretoria de Proteção Social, pelas mídias eletrônicas ou presencialmente em sua sede. De forma a garantir a ampla divulgação e o correto acesso à informação foram divulgados vídeos e matérias informativas nos canais de divulgação oficiais da Corporação.

## 2. Objetivos

O recadastramento do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Alagoas (SPSM/AL) foi planejado com os seguintes objetivos:

2.1. Realizar o recadastramento de todos os integrantes do SPSM/AL do CBMAL: Garantir que todos os inativos e pensionistas vinculados ao SPSM/AL atualizem seus dados cadastrais e realizem a comprovação de vida.

2.2. Assegurar um Banco de Dados atualizado de inativos e pensionistas vinculados ao SPSM/AL no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas (CBMAL): Manter as informações acerca de inativos e pensionistas atualizadas para futuras ações de Proteção Social no CBMAL.

2.3. Garantir um ambiente remoto: todo o ambiente para o recadastramento foi preparado para atender os inativos e pensionistas utilizando a plataforma de forma on-line, sem a necessidade de suporte adicional ou atendimento presencial.

## 3. Etapas do Recadastramento

### 3.1. Primeira Etapa - Lançamento e Convocação:

Publicação da Portaria PMAL/CBMAL n° 154 de 29 de agosto de 2024 (DOE/AL de 30 de agosto de 2024).

Período inicial: 09/09/2024 a 11/11/2024. No âmbito da CBMAL, o recadastramento foi conduzido pela Diretoria de Proteção Social - DPS.

Prorrogação: o prazo foi estendido até 06/12/2024, conforme Portaria PMAL / CBMAL n° 170/2024 (DOE de 12 de novembro de 2024).

### 3.2. Segunda Etapa - Execução e Análise (até 04/01/2025):

Durante a realização do recadastramento, a DPS realizou a verificação das informações com vistas a atualização cadastral, comprovação de vida, registro e atualização do Banco de Dados do sistema SPSM/AL, validação e identificação de pendências.

### 3.3 Terceira Etapa (a partir de 05/01/2025):

Publicação, através da PORTARIA/CBMAL N° 19/2025, de relação nominal dos beneficiários que não realizaram o recadastramento, bem como como dos beneficiários para eventuais correções ou inconcistências, desde que não haja qualquer causa impeditiva para a continuidade da concessão do benefício correspondente, estabelecendo a data limite de 31 de janeiro de 2025 para o recadastramento ou resolução de pendências. A presente portaria também prevê a suspensão dos proventos dos faltosos ou que estiverem com pendências no recadastramento, até que regularizem sua situação cadastral.

### 3.4 Quarta Etapa (a partir de fevereiro de 2025)

Após a regularização de pendências por parte de alguns beneficiários, após convocação na etapa anterior, os dados foram novamente analisados, organizados e apresentados ao Comando Geral. Os inativos e pensionistas que não concluíram o recadastramento, após todas as etapas, terão seus nomes encaminhados a Seção de pagamento da Diretoria de Finanças do CBMAL para que seja providenciada a suspensão dos proventos até que a situação cadastral seja regularizada junto à Diretoria de Proteção. O restabelecimento dos proventos ou pensões ficará condicionado à regularização da situação cadastral e ao cumprimento dos requisitos legais de continuidade do benefício. Somente após a validação dessas condições, os pagamentos serão retomados conforme o calendário da Folha de Pagamento do Estado, incluindo os valores eventualmente bloqueados durante o período de suspensão.

## 4. Resultados Obtidos

### Militares Inativos

Público esperado: 353 militares

Recadastramentos realizados: 351 militares

Pendentes: 02 militares (conforme ANEXO I)

### Pensionistas

Público esperado: 73 pensionistas

Recadastramentos realizados: 47

Pendentes: 26 pensionistas (conforme ANEXO II)

## 5. Conclusão

O recadastramento demonstrou eficiência em sua execução, alcançando índices satisfatórios de 99,43% entre os inativos e 64,38% entre os pensionistas. Algumas possíveis causas para o não alcance desses faltosos poderiam ser elencadas, como por exemplo mudança de endereço ou de contato telefônico, a falta de acesso à informação sobre a necessidade de recadastramento, problemas diversos de comunicação ou dificuldades em receber notificações, perda do direito à pensão militar do beneficiário ou até mesmo o óbito do beneficiário.

Embora tenham sido identificadas possíveis causas para o não atendimento ao

recadastramento em sua totalidade, as ações planejadas foram orientadas para assegurar que todos os beneficiários tenham plena oportunidade de regularizar sua situação, reforçando a sustentabilidade do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Alagoas com equidade, transparência e justiça social.

## ANEXO I - INATIVOS

NOME	CPF
ANTONIO DURVAL DA SILVA FILHO	XXX.XXX.64400
JACKSON VIEIRA SAMPAIO	XXX.XXX.85404

## ANEXO II - PENSIONISTAS

NOME	CPF
KATIA MARIA DA SILVA SANTOS MARTINS	XXX.XXX.48491
MARIA CUSTODIA DOS SANTOS	XXX.XXX.62404
ROSANGELA DA COSTA OLIVEIRA	XXX.XXX.66496
ROSICLEIDE SILVA DE ALCANTARA	XXX.XXX.77453
VANUZIA AVILA ALMEIDA	XXX.XXX.37100
WALBER GOUVEIA SANTOS SILVA	XXX.XXX.56430
ANGELA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA	XXX.XXX.79434
ANNE ELISA GOMES DA SILVA	XXX.XXX.15413
AUDENICE SIMAO DANTAS	XXX.XXX.81400
EMANUEL VINICIUS CIRQUEIRA NEPOMUCENO	XXX.XXX.81572
FILIFE GABRYEL GOMES DA SILVA	XXX.XXX.69467
GEOVANNY DOS SANTOS OLIVEIRA	XXX.XXX.31479
GISELE SAUANY DOS SANTOS OLIVEIRA	XXX.XXX.31437
HUMBERTO CALUMBY ALVES	XXX.XXX.63433
ISABEL CRISTINA SANTOS DE MELO	XXX.XXX.34404
JANE PAULA SOARES DE ALMEIDA LIMA	XXX.XXX.94418
LETICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	XXX.XXX.58405
MARIA CRISTINA ALVES DE ARAUJO	XXX.XXX.03453
MARIA DAS GRACAS DA SILVA GOMES	XXX.XXX.37400
MARIA NAZARE DOS SANTOS	XXX.XXX.63400
PEDRO LUCAS DE ALMEIDA LIMA	XXX.XXX.75428
SELMA GONCALVES DO NASCIMENTO ARAUJO	XXX.XXX.30400
SOLANGE APARECIDA CAVALCANTE DE LIMA	XXX.XXX.00434
THALLYS EMMANUEL VALDEVINO DA SILVA	XXX.XXX.72413
VANIRA TAVARES DA SILVA	XXX.XXX.97434
TANIA MARIA DE MEDEIROS RODRIGUES	XXX.XXX.91449

ALINE JANAINA AGRA DE FRANÇA - TEN CEL QOEM BM

Diretora de Proteção Social do CBMAL

Protocolo 972331

## Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

### PORTARIA / PCAL N°. 2716/ 2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA N. 59, DE 27.06.2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n°E:20105.0000008817/2025, e considerando TEOR DOS AUTOS.

### RESOLVE:

Designar o servidor MATEUS ROCHA SILVA GONZAGA DE LIMA, CPF n°121.497.594-11, Matrícula n° 735, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, na unidade DELEGACIA DO 28° DP – MATA GRANDE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de CHEFIA DE UNIDADE, nível FPC2, na unidade de DELEGACIA DO 28. DISTRITO POLICIAL DE MATA GRANDE, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 14/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 23 de maio de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED, CELEBRADO PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS E A FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS.

Processo Administrativo nº 20105.00000557/2016

UNIDADE REPASSADORA OU DESCENTRALIZADORA:

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadores(a):

POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS

CNPJ: 06.062.642/0001-00

Endereço: Avenida General de França Albuquerque, Rodovia AL 101 Norte, KM 05, S/N, Bairro Jacarecica, Maceió/AL, CEP 57038-640

b) UG SIAFE

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

Unidade Responsável: POLICIA CIVIL DE ALAGOAS

Código UG: 540035

Gestor Responsável: GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

Cargo: Delegado Geral da Polícia Civil

Matrícula: 058-2.

UNIDADE RECEBEDORA OU DESCENTRALIZADA:

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS

CNPJ: 23.640.554/0001-59

Endereço: AVENIDA DA PAZ, 1864 EMPRESARIAL TERRA BRASIL

CEP: 57020440 - Maceió/AL

b) UG SIAFE

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS

Código UG: 130571

Gestor Responsável: Roberto Moises dos Santos

Cargo: Diretor - Presidente

DO OBJETO: O Termo de Execução Descentralizada tem por objeto Processo administrativo iniciado por Pedro Gabriel dos Santos Correia, agente de polícia, cujo teor é a concessão de abono de permanência. 20105.00000557/2016..

DO VALOR: O valor global é de R\$ 27.696,73 (vinte e sete mil seiscientos e noventa e seis reais e setenta e três centavos).

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Programa de trabalho: 06.122.000.2500

Fonte: 0500 - Recursos não vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 7 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura, porém a vigência não poderá ultrapassar o exercício financeiro corrente, conforme o Art. 19 do Decreto Estadual nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025.

Início: 16/05/2025 Fim: 16/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2025

**Protocolo 972309**

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED, CELEBRADO PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS E A FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS.

Processo Administrativo nº 20105.00009578/2014

UNIDADE REPASSADORA OU DESCENTRALIZADORA:

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadores(a):

POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS

CNPJ: 06.062.642/0001-00

Endereço: Avenida General de França Albuquerque, Rodovia AL 101 Norte, KM 05, S/N, Bairro Jacarecica, Maceió/AL, CEP 57038-640

b) UG SIAFE

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

Unidade Responsável: POLICIA CIVIL DE ALAGOAS

Código UG: 540035

Gestor Responsável: GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

Cargo: Delegado Geral da Polícia Civil

Matrícula: 058-2

UNIDADE RECEBEDORA OU DESCENTRALIZADA:

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS

CNPJ: 23.640.554/0001-59

Endereço: AVENIDA DA PAZ, 1864 EMPRESARIAL TERRA BRASIL

CEP: 57020440 - Maceió/AL

b) UG SIAFE

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS

Código UG: 130571

Gestor Responsável: Roberto Moises dos Santos

Cargo: Diretor - Presidente

DO OBJETO: Processo administrativo impulsionado por Edvete Felix Barbosa de Menezes, do quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil do Estado de Alagoas, no qual solicita a concessão do benefício do abono de permanência. 20105.00009578/2014. DO VALOR: O valor global é de R\$ 9.461,37 (nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos).

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Programa de trabalho: 06.122.000.2500

Fonte: 0500 - Recursos não vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 7 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura, porém a vigência não poderá ultrapassar o exercício financeiro corrente, conforme o Art. 19 do Decreto Estadual nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025.

Início: 16/05/2025 Fim: 16/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2025

**Protocolo 972312**

## Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

PORTARIA Nº 32387774/2025-CG/APMSAM – DISPENSA DE INSTRUTORIA PARA O CURSO DE COMANDO E ESTADO MAIOR - CCEM/2025 (ID: 691)

O Comandante Geral da PMAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 81 do Regulamento da APM, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.459, de 11/09/2003, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI E:01206.0000025689/2025 (Homologação, Convocação, Designação e Dispensa - CCEM 2025), considerando a ausência de anuentes credenciados para ministrar a disciplinas abaixo mencionadas, e considerando a indicação dos instrutores por parte do comandante da APMSAM, resolve:

1. DISPENSAR a instrutora credenciada abaixo descrita da instrutoria no Curso de Comando e Estado Maior - CCEM/2025 (ID: 691), por ter finalizado as instruções, em conformidade com o que preconiza a Lei nº 6.469 de 19 de abril de 2004 (dispõe sobre o exercício das atividades de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da polícia militar do estado de alagoas e dá outras providências):

NOME COMPLETO	CPF	DISCIPLINA	C / H	DESIGNAÇÃO
ROSANE BATISTA DE SOUZA	90728 44424	Sensibilização e Interação Grupal	5 h	DOE AL 2566 DE 21 DE MAIO DE 2025

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.  
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO – CEL QOEM PM  
Comandante Geral da PMAL  
RGPM 04.756/988

PORTARIA Nº 32388971/2025-CG/APM – DISPENSA DE INSTRUTORIA - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS - CAO 2025 (ID: 689)

O Comandante Geral da PMAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 81 do Regulamento da APM, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.459, de 11/09/2003, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI E:01206.0000011574/2025 (Homologação do credenciamento, convocações, designações e dispensas - CAO 2025) e considerando a necessidade de instrutoria dos cursos na Academia de Polícia Militar, resolve:

1. DISPENSAR a instrutora credenciada abaixo descrita da instrutoria no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAO 2025, por ter finalizado as instruções, em conformidade com o que preconiza a Lei nº 6.469 de 19 de abril de 2004 (dispõe sobre o exercício das atividades de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da polícia militar do estado de alagoas e dá outras providências):

NOME COMPLETO	CPF	DISCIPLINA	C / H	DESIGNAÇÃO
ROSANE BATISTA DE SOUZA	90728 44424	Sensibilização e Interação Grupal	5 h	DOE AL 2566 DE 21 DE MAIO DE 2025

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.  
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO – CEL QOEM PM  
Comandante Geral da PMAL  
RGPM 04.756/988

Portaria Nº 32438193/2025-CFAP/GCG - Designação de Instrutores Curso de Aperfeiçoamento de Praças – CAP 2024-Turma B  
O Comandante-geral da PMAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 do Regulamento do CFAP, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.818, de 02/04/2004, e considerando o disposto nos autos do processo **E:01206.0000030683/2024 (Execução do Curso de Aperfeiçoamento de Praças – CAP 2024-Turma B)**, resolve:

1. DESIGNAR, **sem ônus financeiro para Corporação**, os docentes abaixo descritos para instrutoria no **Curso de Aperfeiçoamento de Praças – CAP 2024 - Turma B**, desenvolvido no CFAP, com fulcro na Lei nº 6.469, de 19/04/2004, considerando a **manifestação expressa de renúncia ao recebimento dos valores correspondentes às horas-aula** trabalhadas em conformidade com o que preconiza a Lei nº 6.469 de 19 de abril de 2004 (dispõe sobre o exercício das atividades de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da Polícia Militar do Estado de Alagoas e dá outras providências), a Lei Nº 6.654, de 27 de dezembro de 2005, e o Decreto nº 1.846 de 322 de abril de 2004:

LEGISLAÇÃO BÁSICA DA PMAL						
#	N. DE ORDEM	CPF	P/G	NOME	SITUAÇÃO	PROCESSO
1	113662	6517932461	CAP	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	NÃO DEMONSTROU INTERESSE	
2	83616	1950090450	MAJ	CARLOS ALBERTO DA SILVA	NÃO DEMONSTROU INTERESSE	
3	105874	5134002495	CAP	EMANOEL PEDRO SANTOS SILVA	NÃO DEMONSTROU INTERESSE	
4	148447	6381877456	CAP	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	NÃO DEMONSTROU INTERESSE	
5	148436	7711381484	CAP	IGOR SARMENTO FIRMINO	NÃO DEMONSTROU INTERESSE	
6	185067	5222840433	1º TEN	SAULLO DANTAS DA ROCHA	NÃO DEMONSTROU INTERESSE	
7	142319	7728087401	CAP	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	NÃO DEMONSTROU INTERESSE	
NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS APLICADA NA PMAL						
#	N. DE ORDEM	CPF	P/G	NOME	SITUAÇÃO	PROCESSO
1	108903	6487985422	CAP	LEONARDO CÉSAR JORDÃO ALVES	NÃO DESEJA RECEBER	E:01206.0000031365/2025
2	113662	6517932461	CAP	ANDRÉ LUÍS DE SOUZA FIGUEIROA	NÃO DEMONSTROU INTERESSE	
3	148447	6381877456	CAP	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	NÃO DEMONSTROU INTERESSE	
4	148436	7711381484	CAP	IGOR SARMENTO FIRMINO	NÃO DEMONSTROU INTERESSE	
USO DA INFORMAÇÃO NA SEGURANÇA PÚBLICA						
#	N. DE ORDEM	CPF	P/G	NOME	SITUAÇÃO	PROCESSO
1	113662	6517932461	CAP	ANDRÉ LUÍS DE SOUZA FIGUEIROA	NÃO DESEJA RECEBER	E:01206.0000033196/2025
2	185067	5222840433	1º TEN	SAULLO DANTAS DA ROCHA	NÃO DEMONSTROU INTERESSE	
3	148436	7711381484	CAP	IGOR SARMENTO FIRMINO	NÃO DEMONSTROU INTERESSE	

**PAULO AMORIM FEITOSA FILHO – Cel QOEM PM**  
Comandante Geral - RGPM 04.756/988

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 457/2025**

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, **RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000070707/2024.

**PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM**  
Comandante Geral da PMAL

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 458/2025**

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, **RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000063685/2024.

**PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM**  
Comandante Geral da PMAL

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 459/2025**

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, **RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000074563/2024.

**PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM**  
Comandante Geral da PMAL

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 460/2025**

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, **RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000067996/2024.

**PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM**  
Comandante Geral da PMAL

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 461/2025**

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, **RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000071908/2024.

**PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM**  
Comandante Geral da PMAL

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 462/2025**

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, **RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**, relativa ao processo administrativo nº E:1206.0000026645/2022.

**PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM**  
Comandante Geral da PMAL

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 463/2025**

**Poder Executivo****Administração Indireta**Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL**PODER EXECUTIVO**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE**ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS  
**ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS**AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
**AMILTON BARBOSA SILVA**ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**CAMILLA DA SILVA FERRAZ**DEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO  
**ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA**DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS  
**JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA**DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A  
**EDUARDO BRASIL BARRETO**DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS  
**MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN**DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SANDRA DO CARMO MENEZES**EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL  
**ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR**FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**FÁBIO GUEDES GOMES**IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS  
**DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA**IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS  
**GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES**INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS  
**ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI**IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES  
**ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS**IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS  
**ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA**ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS  
**CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA**ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS  
**JAIME MESSIAS SILVA**JUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOÃO GABRIEL COSTA LINS**UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
**HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS  
**ODILON MÁXIMO DE MORAIS**PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS  
**DANIEL SAMPAIO TORRES****Agência de Modernização da  
Gestão de Processos (AMGESP)**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 543/2025

EXTRATO: Nº 715/2025

PROCESSO: 04105.0000002074/2024

ATA DE RP Nº 543/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.009/2025

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (FIOS) 05 - IRP Nº 281/2024

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 543/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 32418666.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000011/2025-000001.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 37.844.479/0002-33, representado pelo Sr. JOSÉ ALBERTO DA LUZ MOTA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 82.203,66 (oitenta e dois mil, duzentos e três reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 26 de maio de 2025,

Fim: 26 de maio de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000002074/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 10, Descrição: Fio de Sutura Agulhado, Material Fio: Poliglecaprone Incolor, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca de 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 20 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual.; UND: UNIDADE; QUANT: 8.897; MARCA/MODELO: BIOLINE / PGCL40CT 19IES3; Valor unitário: R\$ 6,93; Valor total: R\$ 61.656,21.

Item 11 (cota), Descrição: Fio de Sutura Agulhado, Material Fio: Poliglecaprone Incolor, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca de 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 20 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual.; UND: UNIDADE; QUANT: 2.965; MARCA/MODELO: BIOLINE / PGCL40CT 19IES3; Valor unitário: R\$ 6,93; Valor total: R\$ 20.547,45.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 10, PMAL - 23, SESAU- 8.874 und.;

Item 11 (cota), PMAL - 7, SESAU- 2.958 und.;

Protocolo 972454

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 544/2025**

EXTRATO: Nº 716/2025  
PROCESSO: nº 04105.0000002074/2024  
ATA DE RP Nº 544/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.009/2025  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (FIOS) 05 - IRP Nº 281/2024

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 544/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 32418816.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000011/2025-000002.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 29.032.826/0001-14, representado pela Sra. CHARLENE CAROLINE CZELUSNIAK.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 50.660,74 (cinquenta mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 26 de maio de 2025,  
Fim: 26 de maio de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000002074/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 04 (exclusivo), Descrição: Fio de Sutura Agulhado, Modelo Agulha: Cilíndrica, Modelo Fio: Multifilamentar, Material Fio: Catgut Cromado, Apresentação: Embalagem Individual, Comprimento Fio: Cerca de 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Comprimento Agulha: Cerca de 16 MM, Esterilidade: Estétil, Diâmetro Fio: 5-0.; UND: UNIDADE; QUANT: 3.240; MARCA/MODELO: TECHNOFIO - ACE IND E COM LTDA / CC57MR15; Valor unitário: R\$ 3,95; Valor total: R\$ 12.798,00.

Item 06 (exclusivo), Descrição: Fio de Sutura Agulhado, Modelo Agulha: Cilíndrica Robusta, Modelo Fio: Multifilamentar, Material Fio: Catgut Cromado, Apresentação: Embalagem Individual, Comprimento Fio: Cerca de 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Comprimento Agulha: Cerca De 35 MM, Esterilidade: Estétil, Diâmetro Fio: Nº 1; UND: UNIDADE; QUANT: 9.809; MARCA/MODELO: TECHNOFIO - ACE IND E COM LTDA / CC17MR35; Valor unitário: R\$ 3,86; Valor total: R\$ 37.862,74.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 04 (exclusivo), SESAU- 3.240 und.;  
Item 06 (exclusivo), SESAU- 9.528 und.; UNCISAL - 281 und.;

Protocolo 972455

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 578/2025**

EXTRATO: Nº 718/2025  
PROCESSO: 04105.0000002075/2024  
ATA DE RP Nº 578/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.057/2025  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS) 09 - IRP Nº 282/2024

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 578/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 32424666.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000055/2025-000001.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 54.388.280/0001-86, representado pela Sra. NATIELE TOMAZELI BORGES

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 40.164,36 (quarenta mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 27 de maio de 2025,  
Fim: 27 de maio de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000002075/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 01 (exclusivo), Descrição: Losartana potássica, dosagem: 50 mg.; UND: COMPRIMIDO; QUANT: 230.260; MARCA/MODELO: TEUTO / GENERICO; Valor unitário: R\$ 0,05; Valor total: R\$ 11.513,00.

Item 02 (exclusivo), Descrição: Aciclovir, dosagem: 200 mg.; UND: COMPRIMIDO; QUANT: 47.472; MARCA/MODELO: CIMED / GENERICO; Valor unitário: R\$ 0,23; Valor total: R\$ 10.918,56.

Item 04 (exclusivo), Descrição: Anlodipino besilato, dosagem: 5 mg.; UND: COMPRIMIDO; QUANT: 143.580; MARCA/MODELO: GEOLAB / GENERICO; Valor unitário: R\$ 0,03; Valor total: R\$ 4.307,40.

Item 05 (exclusivo), Descrição: Atenolol, dosagem: 25 mg.; UND: COMPRIMIDO; QUANT: 170.100; MARCA/MODELO: PRATI / GENERICO; Valor unitário: R\$ 0,04; Valor total: R\$ 6.804,00.

Item 09 (exclusivo), Descrição: Clonazepam, dosagem: 2 mg.; UND: COMPRIMIDO; QUANT: 132.428; MARCA/MODELO: GEOLAB / GENERICO; Valor unitário: R\$ 0,05; Valor total: R\$ 6.621,40.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 01 (exclusivo), PMAL- 300, SESAU- 210.120 und.; UNCISAL- 19.840 und.  
Item 02 (exclusivo), PMAL- 300, SESAU- 42.732 und.; UNCISAL- 4.440 und.  
Item 04 (exclusivo), PMAL- 300, SESAU- 137.880 und.; UNCISAL- 5.400 und.  
Item 05 (exclusivo), PMAL- 300, SESAU- 166.200 und.; UNCISAL- 3.600 und.  
Item 09 (exclusivo), PMAL- 300, SESAU- 79.248 und.; UNCISAL- 52.880 und.

Protocolo 972457

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 579/2025**

EXTRATO: Nº 719/2025  
PROCESSO: nº 04105.0000002075/2024  
ATA DE RP Nº 579/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.057/2025  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS) 09 - IRP Nº 282/2024

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 579/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 32441097.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000055/2025-000002.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 42.946.717/0001-70, representado pela Sra. ELENI FÁTIMA ZABOT SEGEUCA e pela Sra. LUCIANA SCOTTON FLORES DORNELLES.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 75.030,66 (setenta e cinco mil, trinta reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 27 de maio de 2025,  
Fim: 27 de maio de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000002075/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 03 (exclusivo), Descrição: Amiodarona, dosagem: 100mg.; UND: COMPRIMIDO; QUANT: 100.200; MARCA/MODELO: GEOLAB / CX 30; Valor unitário: R\$ 0,48; Valor total: R\$ 48.096,00.

Item 19 (cota), Descrição: Acetilcisteína, concentração: 40mg/ml, forma farmacêutica: xarope.; UND: FRASCO 120 ML; QUANT: 4.827; MARCA/MODELO: NTS / CX 48; Valor unitário: R\$ 5,58; Valor total: R\$ 26.934,66.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 03 (exclusivo), SESAU- 100.200 und.;  
Item 19 (cota), SESAU- 4.674 und.; UNCISAL- 153 und.

Protocolo 972458

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 580/2025

EXTRATO: Nº 720/2025  
PROCESSO: nº 04105.0000002075/2024  
ATA DE RP Nº 580/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.057/2025  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS) 09 - IRP Nº 282/2024

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 580/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 32441204.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000055/2025-000003.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 20.918.668/0001-20, representado pela Sra. MARITÂNIA FILIPETTO FOLADOR

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 9.833,52 (nove mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 27 de maio de 2025,  
Fim: 27 de maio de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000002075/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 06 (exclusivo), Descrição: Bisacodil, dosagem: 5 mg.; UND: DRÁGEA; QUANT: 25.608; MARCA/MODELO: PLESONAX / NEO QUIMICABRAINFARMA / SIMILAR CX C/20; Valor unitário: R\$ 0,19; Valor total: R\$ 4.865,52

Item 11 (exclusivo), Descrição Varfarina sódica, dosagem: 5 mg; UND: COMPRIMIDO; QUANT: 33.120; MARCA/MODELO: TEUTO / GENERICO CX C/30; Valor unitário: R\$ 0,15; Valor total: R\$ 4.968,00

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 06 (exclusivo), SESAU- 23.400 und.; UNCISAL- 2.208 und.  
Item 11 (exclusivo), SESAU- 32.880und.; UNCISAL- 240 und.

Protocolo 972459

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 581/2025

EXTRATO: Nº 721/2025  
PROCESSO: nº 04105.0000002075/2024  
ATA DE RP Nº 581/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.057/2025  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS) 09 - IRP Nº 282/2024

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 581/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 32441276.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000055/2025-000004.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.891.594/0001-27, representado pela Sra. MARIA APARECIDA SILVA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 25.118,40 (vinte e cinco mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 27 de maio de 2025,  
Fim: 27 de maio de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000002075/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 07 (exclusivo), Descrição: Carvedilol, dosagem: 3,125 mg; UND: COMPRIMIDO; QUANT: 143.580; MARCA/MODELO: EMS / CARVEDILOL 3,125MG COMP; Valor unitário: R\$ 0,08; Valor total: R\$ 11.486,40.

Item 08 (exclusivo), Descrição: Carvedilol, dosagem: 6,25 mg; UND: COMPRIMIDO; QUANT: 170.400; MARCA/MODELO: EMS / CARVEDILOL 6,25MG COMP; Valor unitário: R\$ 0,08; Valor total: R\$ 13.632,00

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 07 (exclusivo), PMAL- 300, SESAU- 141.720 und.; UNCISAL- 1.560 und.  
Item 08 (exclusivo), SESAU- 169.680und.; UNCISAL- 720 und.

Protocolo 972460

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 582/2025**

EXTRATO: N° 722/2025  
PROCESSO: 04105.0000002075/2024  
ATA DE RP N° 582/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.057/2025  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS) 09 - IRP N° 282/2024

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços n° 582/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! n° 32441370.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000055/2025-000005.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual n° 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 23.706.033/0001-57, representado pela Sra. LAISE DE LIMA PEIXOTO

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 6.487,20 (seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 27 de maio de 2025,  
Fim: 27 de maio de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n° 04105.0000002075/2024 e em observância às disposições da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n° 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 10 (Exclusivo), Descrição: Sulfato ferroso, dosagem ferro: 40mg de ferro II.; UND: COMPRIMIDO; QUANT: 162.180; MARCA/MODELO: NESH / COMPRI MIDO; Valor unitário: R\$ 0,04; Valor total: R\$ 6.487,20

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 01 (exclusivo), PMAL- 420, SESAU- 126.240 und.; UNCISAL- 35.520 und.  
Protocolo 972461

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 583/2025**

EXTRATO: N° 723/2025  
PROCESSO: 04105.0000002075/2024  
ATA DE RP N° 583/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.057/2025  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS) 09 - IRP N° 282/2024

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços n° 583/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! n° 32442812.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000055/2025-000006.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual n° 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 40.455.009/0001-01, representado pelo Sr. WELDER DOS REIS IRIAS DE ALMEIDA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 118.985,82 (cento e dezoito mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 27 de maio de 2025,  
Fim: 27 de maio de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n° 04105.0000002075/2024 e em observância às disposições da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n° 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 15 (exclusivo), Descrição: Triancinolona, Composição: Sal Acetonida, Concentração: 1mg/g, Forma Farmacêutica: Pasta Oral.; UND: BISNAGA 10G; QUANT: 2.892; MARCA/MODELO: GERMED / 10 G; Valor unitário: R\$ 4,44; Valor total: R\$ 12.840,48.

Item 21 (cota), Descrição: Beclometasona dipropionato, concentração: 250mcg/dose, forma farmacêutica: aerossol oral, característica adicional: com inalador.; UND: FRASCO 200 DOSES; QUANT: 1.906; MARCA/MODELO: GLENMARK / FRASCO 200 DOSES; Valor unitário: R\$ 22,56; Valor total: R\$ 42.999,36.

Item 23 (cota), Descrição: Salbutamol, dosagem: 100mcg/dose, forma farmacêutica: aerossol oral.; UND: FRASCO 200 DOSES; QUANT: 4.331; MARCA/MODELO: PHARMASCIECE / FRASCO 200 DOSES; Valor unitário: R\$ 14,58; Valor total: R\$ 63.145,98.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 15 (exclusivo), SESAU- 2.868 und.; UNCISAL- 24 und.  
Item 21 (cota), SESAU- 1.868 und.; UNCISAL- 38 und.  
Item 23 (cota), SESAU- 4.273 und.; UNCISAL- 58 und.

Protocolo 972462

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 584/2025**

EXTRATO: N° 724/2025  
PROCESSO: n° 04105.0000002075/2024  
ATA DE RP N° 584/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.057/2025  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS) 09 - IRP N° 282/2024.

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços n° 584/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! n° 32441448.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000055/2025-000007.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual n° 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26, representado pelo Sr. EUGENIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 122.807,70 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e sete reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 27 de maio de 2025,  
Fim: 27 de maio de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n° 04105.0000002075/2024 e em observância às disposições da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n° 95.019/2023.

## ITEM REGISTRADO:

Item 16, Descrição: Carbamazepina, dosagem: 200 mg.; UND: COMPRIMIDO; QUANT: 418.194; MARCA/MODELO: HIPOLABOR -MG (MG) / CPR; Valor unitário: R\$ 0,16; Valor total: R\$ 66.911,04.

Item 18, Descrição: Acetilcisteína, concentração: 40mg/ml, forma farmacêutica: xarope.; UND: FRASCO 120 ML; QUANT: 14.481; MARCA/MODELO: LAPON (PE) / FR; Valor unitário: R\$ 3,86; Valor total: R\$ 55.896,66.

## DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 16, SESAU- 81.234 und.; UNCISAL- 336.960 und.

Item 18, SESAU- 14.022 und.; UNCISAL- 459 und.

Protocolo 972463

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 586/2025

EXTRATO: Nº 725/2025

PROCESSO: 04105.0000002075/2024

ATA DE RP Nº 586/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.057/2025

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS) 09 - IRP Nº 282/2024

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 586/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 32441511.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000055/2025-000008.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0006-53, representado pelo Sr. RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 101.422,00 (cento e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 27 de maio de 2025,

Fim: 27 de maio de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000002075/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

## ITEM REGISTRADO:

Item 20, Descrição: Beclometasona dipropionato, concentração: 250mcg/dose, forma farmacêutica: aerossol oral, característica adicional: com inalador; UND: FRASCO 200 DOSES; QUANT: 5.966; MARCA/MODELO: BECLOMETA SONA 250MCG / GLENMARK / FR C/200 DOSES GEN / 1.1013.0277.00 1-1; Valor unitário: R\$ 17,00; Valor total: R\$ 101.422,00.

## DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 20, UNSISAL - 5.848 und.; SESAU - 118 und;

Protocolo 972464

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 587/2025

EXTRATO: Nº 726/2025

PROCESSO: 04105.0000002075/2024

ATA DE RP Nº 587/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.057/2025

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS) 09 - IRP Nº 282/2024

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 587/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 32441596.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000055/2025-000009.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.520.829/0001-40, representado pela Sra. SUEMA TUSSI BRUNELO

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 310.206,40 (trezentos e dez mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 27 de maio de 2025,

Fim: 27 de maio de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000002075/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

## ITEM REGISTRADO:

Item 22, Descrição: Salbutamol, dosagem: 100mcg/dose, forma farmacêutica: aerossol oral.; UND: FRASCO 200 DOSES; QUANT: 27.697; MARCA/MODELO: GLENMARK / GENERICO INDIA GENERICO; Valor unitário: R\$ 11,20; Valor total: R\$ 310.206,40.

## DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 22, SESAU- 27.323 und.; UNCISAL- 374 und.

Protocolo 972465

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 588/2025

EXTRATO: Nº 727/2025

PROCESSO: nº 04105.0000002075/2024

ATA DE RP Nº 588/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.057/2025

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS) 09 - IRP Nº 282/2024

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 588/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 32442556.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000055/2025-000010.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a QUALIMMED - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 35.514.416/0001-02, representado pelo Sr. MARCELO LEAL CORREA DE ARAUJO

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 106.413,30 (cento e seis mil, quatrocentos e treze reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 27 de maio de 2025,

Fim: 27 de maio de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000002075/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

**ITEM REGISTRADO:**

Item 24, Descrição: Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: solução alcoólica.; UND: FRASCO 100 ML; QUANT: 28.004; MARCA/MODELO: RIOQUIMICA / FRASCO; Valor unitário: R\$ 2,85; Valor total: R\$ 79.811,40.

Item 24 (cota), Descrição: Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: solução alcoólica.; UND: FRASCO 100 ML; QUANT: 9.334; MARCA/MODELO: RIOQUIMICA / FRASCO; Valor unitário: R\$ 2,85; Valor total: R\$ 26.601,90.

**DEMANDA POR ÓRGÃO:**

Item 24, PMAL - 68, SESAU- 27.936 und.;  
Item 25 (cota), PMAL - 22, SESAU- 9.312 und.;

Protocolo 972466

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 546/2025**

EXTRATO: Nº 717/2025  
PROCESSO: nº 04105.0000002074/2024  
ATA DE RP Nº 546/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.009/2025  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (FIOS) 05 - IRP Nº 281/2024

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 546/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! Nº 32419911.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000011/2025-000003.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ: 20.344.116/0001-55, representado pela Sra. CARMEN LÚCIA ALVES LOURENÇO.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 71.040,84 (setenta e um mil quarenta reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 26 de maio de 2025,  
Fim: 26 de maio de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000002074/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

**ITEM REGISTRADO:**

Item 15 (Cota), Descrição: Fio de Sutura Agulhado, Modelo Agulha: Cilíndrica, Modelo Fio: Multifilamentar, Material Fio: Poliglactina Violeta, Apresentação: Embalagem Individual, Comprimento Fio: Cerca de 70 CM, Tipo Agulha: agulha 1/2 Círculo, Comprimento Agulha: Cerca de 16 MM, Esterilidade: Estéril, Diâmetro Fio: 4-0; UND: UNIDADE; QUANT: 3.450; MARCA/MODELO: BIOLINE / PGLA40M R15; Valor unitário: R\$ 8,70; Valor total: R\$ 30.015,00.

Item 17 (Cota), Descrição: Fio de Sutura Agulhado, Modelo Agulha: Cilíndrica, Modelo Fio: Multifilamentar, Material Fio: Poliglactina Violeta, Apresentação: Embalagem Individual, Comprimento Fio: Cerca de 70 CM, Tipo Agulha: agulha 1/2 Círculo, Comprimento Agulha: Cerca de 26 MM, Esterilidade: Estéril, Diâmetro Fio: 3-0.; UND: UNIDADE; QUANT: 5.154; MARCA/MODELO: BIOLINE / PGLA30M R26G; Valor unitário: R\$ 7,96; Valor total: R\$ 41.025,84.

**DEMANDA POR ÓRGÃO:**

Item 15 (Cota), SESAU- 3.450 und.;  
Item 17 (Cota), SESAU- 5.154 und.;

Protocolo 972469

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 95.019/2023.

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 7º do Decreto Estadual n.º 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, SOLICITAR dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia, contados a partir da publicação do DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (BROCAS). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, artigo 7º "Compete ao órgão ou entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço - SRP e, ainda, o seguinte." inciso III "consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promover a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades de contratação."

\*Informamos que a UNCISAL alterou a demanda.  
DFD - IRP Nº 177-2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (BROCAS)  
PROCESSO E:04105.0000001091/2024  
Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI! de acordo com Doc. SEI 32426660

Alexia Kalyne Santos de Araújo  
Assessora Técnica Especializada  
Mat. 296-8

Protocolo 972467

**AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2025-SUPCP/AMGESP**

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 95.019/2023.

1.Considerando as disposições do Decreto Estadual n.º 95.019/2023 de 28 de dezembro de 2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 95.020/2023 de 28 de dezembro de 2023 artigo 2º, inciso I, os quais estabelecem as competências desta Agência de Modernização da Gestão de Processos na condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

2.Solicitamos dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, na qualidade de órgão participante, a demanda estimada de consumo para participação dos Registros de Preços - 2024 dos Grupos relacionados na lista abaixo. Os documentos de formalização de demanda contendo os itens a serem registrados serão encaminhados via e-mail, de acordo com o modelo disponibilizado em anexo.

3.Informações relevantes:

a)DFD-IRP-059-2025- AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CARABINA  
Número do Proc. SEI!: E:04105.0000000816/2025

b)DFD-IRP-060-2025- AQUISIÇÃO DE OPME (HEMODINÂMICA)  
Número do Proc. SEI!: E:04105.0000000819/2025

c)DFD-IRP-061-2025-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, COM TOKEN  
Número do Proc. SEI!: E:04105.0000000817/2025

d)Prazo de encaminhamento até: 06/06/2025

4.Ressaltamos que os referidos Documentos de formalização de demanda deverão ser assinados pelo Ordenador de Despesas conforme estabelece Art. 8º, II, encaminhados à Superintendência Especial de Contratações Públicas - SUPCP desta Agência nos prazos determinados conforme cronograma definido acima.

5.O NÃO ENVIO da demanda ou de um ofício informando da NÃO UTILIZAÇÃO dos grupos de itens que serão registrados, no prazo solicitado, acarretará A NÃO UTILIZAÇÃO das Atas de Registro de Preços.

6.A Superintendência Especial de Contratações Públicas - SUPCP está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelo telefone (82) 3315-7240.

José Wesley do Nascimento Ferreira  
Assessor Técnico Especializado  
Mat. 248-8

Protocolo 972468

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO E:04105.0000001110/2024

A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS vem à presença de Vossa Senhoria notificar a DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA LTDA, da decisão do Diretor-Presidente (Doc. SEI nº 31172322), publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 27/03/2025 (Doc. SEI nº 31313610), que determinou a sanção administrativa de multa de R\$ 9.389,88 (Nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas por 24 (vinte e quatro) meses à DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA, inscrita no CNPJ nº 00.889.590/0001-55, conforme estabelece o art. 7º da Lei nº 10.520/02; 5º, V e art. 11, III, do Decreto nº. 68.119/2019 em virtude de ter falhado na execução do contrato por não ter regularizado a certidão fiscal estadual para prosseguir com a posterior assinatura do Termo de Contrato nº 025/2024. Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP, vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada sobre a multa e o impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta, autárquica e fundacional do estado de alagoas e ainda para que possa apresentar defesa em sede de alegações finais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, por e-mail ou no setor de protocolo desta Agência, na Av. Walter Ananias nº 35, no bairro Jaraguá, em Maceió -AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 26 de maio de 2025.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 972470

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO E:04105.0000001262/2024

A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS vem à presença de Vossa Senhoria notificar a DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA LTDA, da decisão do Diretor-Presidente (Doc. SEI nº 31127028), publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 27/03/2025 (Doc. SEI nº 31313661), que determinou a sanção administrativa de multa de R\$ 931,06 (novecentos e trinta e um reais e seis centavos) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas por 24 meses à DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA, inscrita no CNPJ nº 00.889.590/0001-55, conforme estabelece o art. 7º da Lei nº 10.520/02; 5º, V e art. 11, III, do Decreto nº 68.119/2019 em virtude de não ter comprovado/mantido a sua regularidade fiscal. Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP, vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada sobre a multa e o impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta, autárquica e fundacional do estado de alagoas e ainda para que possa apresentar defesa em sede de alegações finais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, por e-mail ou no setor de protocolo desta Agência, na Av. Walter Ananias nº 35, no bairro Jaraguá, em Maceió -AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 26 de maio de 2025.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 972471

TERMO DE DECISÃO DE PAR E:04105.0000001159/2024

Visto e examinado os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar a prática de infração administrativa imputada DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.889.590/0001-55, em virtude de ter falhado na execução do contrato, ao não comprovar a sua regularidade fiscal.

Em suma, DECIDO pela aplicação da sanção de multa de R\$ 30.992,60 (trinta mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas por 24 meses à DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA LTDA, conforme estabelece o art. 7º da Lei nº 10.520/02; 5º, IV e art. 11, III, do Decreto nº. 68.119/2019. O inteiro teor desta decisão pode ser consultado ao acessar o (Doc. SEI nº 32214153)

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 15 de maio de 2025.

AMILTON BARBOSA SILVA  
DIRETOR-PRESIDENTE DA AMGESP

Protocolo 972472

TERMO DE DECISÃO DE PAR E:04105.0000001248/2024

Visto e examinado os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar a prática de infração administrativa imputada DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.889.590/0001-55, em virtude de falha na execução do contrato.

Em suma, DECIDO pela aplicação da sanção de multa de R\$ 17.450,28 (dezesseze mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas por 24 meses à DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA, conforme estabelece o art. 7º da Lei nº 10.520/02, art 3, alínea "a" e "b", art 5º, V e art. 11, III, do Decreto nº. 68.119/2019. O inteiro teor desta decisão pode ser consultado ao acessar o (Doc. SEI nº 32217778).

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 15 de maio de 2025.

AMILTON BARBOSA SILVA  
DIRETOR-PRESIDENTE DA AMGESP

Protocolo 972473

TERMO DE DECISÃO DE PAR E:04105.0000001205/2024

Visto e examinado os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar a prática de infração administrativa imputada DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.889.590/0001-55, em virtude de falha na execução do contrato, em virtude da não comprovação da regularidade fiscal.

Em suma, DECIDO pela aplicação da sanção de multa de R\$ 987.979,89 (novecentos e oitenta e sete mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas por 24 meses a DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.889.590/0001-55, conforme estabelece o art. 7º da Lei nº 10.520/02, art 3, alínea "a" e "b", art 5º, V e art. 11, III, do Decreto nº. 68.119/2019. O inteiro teor desta decisão pode ser consultado ao acessar o (Doc. SEI nº 32221639).

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 20 de maio de 2025.

AMILTON BARBOSA SILVA  
DIRETOR-PRESIDENTE DA AMGESP

Protocolo 972474

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:2102.0000001853/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.247/2024

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.247/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora a empresa: TOP MOVEIS LTDA, CNPJ: 05.269.798/0001-95, para os itens: 01 e 02, pelo valor total R\$ 26.844,00 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais).

Valor Total: R\$ 26.844,00 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 26 de maio de 2025.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente

Protocolo 972480

No dia 26 de maio de 2025, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

AMGESP	Proc.Nº4105.1657/2024	Consulta formal;
AMGESP	Proc.Nº4105.1393/2024	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.Nº4105.451/2023	Processo administrativo de responsabilização;
CEDEC	Proc.Nº1207.237/2025	Aquisição de material;
DPE	Proc.Nº1207.1272/2025	Termo de entrega;
PMAL	Proc.Nº1206.32693/2025	Assinatura de termo;
PMAL	Proc.Nº1206.32701/2025	Assinatura de termo;
PMAL	Proc.Nº1206.25927/2025	Aquisição de pastas;
PMAL	Proc.Nº1206.12155/2025	Aquisição de adaptadores;
PMAL	Proc.Nº1206.5630/2024	Aquisição de equipamentos;
PMAL	Proc.Nº1206.29643/2025	Contratação de serviços;
SEFAZ	Proc.Nº1500.20522/2025	Repactuação de contrato;
SERIS	Proc.Nº34000.33815/2023	Aquisição de tecidos;
SESAU	Proc.Nº2000.17260/2025	Processo administrativo disciplinar;
SESAU	Proc.Nº2000.18030/2025	Processo administrativo disciplinar;
SETRAND	Proc.Nº35032.775/2025	Contratação de serviços;
SETRAND	Proc.Nº35032.943/2025	Aquisição de eletroeletrônicos;
SETRAND	Proc.Nº35032.1263/2025	Aquisição de relógio de ponto;
SETRAND	Proc.Nº35032.033/2025	Aquisição de ar-condicionado;
SSP	Proc.Nº2100.203/2025	Aquisição de carabina;
SSP	Proc.Nº2100.3423/2025	Aquisição de centro de treinamento;
UNCISAL	Proc.Nº41010.4944/2025	Utilização de ata de registro de preço;

Natalia Marinho de Lima  
Assessora Especial

Protocolo 972534

## **Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)**

PORTARIA ARSAL N° 299, DE 26 DE MAIO DE 2025.

A Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, modificadas pela Lei Estadual n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em 13 de março de 2025, bem como em cumprimento ao que determina o Decreto

Estadual n.º 69.225, de 20 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos referentes à administração, a mensuração, o controle, o uso, o fornecimento, a responsabilidade, a guarda, a transferência, a cessão, a alienação e outras formas de desfazimento dos bens patrimoniais a serem observados no âmbito do poder executivo do estado de Alagoas, e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão Patrimonial, que poderá formular, propor, normatizar, desenvolver e coordenar todas as atividades relativas à gestão, aquisição e desfazimento de bens da ARSAL.

Art. 2º Designar os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor Comissão de Gestão Patrimonial da ARSAL:

I. Ana Maria de Araújo Amorim - CPF 210.377.954-15;

II. Maria Aline de Melo Costa - CPF 112.411.314-22;

III. Emanuel Ferreira de Amorim - CPF 053.410.964-01;

IV. Fernando Vieira Silva - CPF 013.239.944-08;

V. Julia Caroline dos Santos, CPF 118.971.674-74; e

VI. Fernanda Gomes dos Santos - CPF 065.516.844-32.

Art. 3º Fica revogada a Portaria ARSAL n.º 127, de 17 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 26 de maio de 2025.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 972452

### **CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE COLEGIADO**

A Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, Camilla da Silva Ferraz, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, modificadas pela Lei Estadual n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em 13 de março de 2025, bem como com fulcro no Decreto Estadual n.º 520, 22 de janeiro de 2002, na Resolução ARSAL 009, de 26 de março de 2020, resolve convocar a Diretoria Colegiada da ARSAL e interessados para participarem da Reunião Extraordinária de Diretoria da ARSAL, a ser realizada no dia 28 de maio de 2025, às 11h00, por VIDEOCONFERÊNCIA, por meio do link <https://arsal-al-gov-br.zoom.us/my/arsalalagoas?omn=82773058950>, para apreciação dos processos administrativos a seguir:

1. PROCESSO N.º E:25529.000000392/2025

INTERESSADO: Gás de Alagoas S.A. - ALGÁS

ASSUNTO: Pleito Tarifário da Margem Bruta.

RELATOR: EDVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO

Maceió, 26 de maio de 2025

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 972203

## **Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas (CEPAL)**

Termo de Posse n.º 08/2025/CEPAL

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 14 (catorze) horas, na cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, na sede da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, situada na Avenida Fernandes Lima, s/n, Gruta de Lourdes, CEP 57052-000, tomou posse como membro do Conselho de Administração da referida Companhia o Sr. Edvaldo Francisco do Nascimento, brasileiro, portador do CPF n.º 780.089.304-97, residente e domiciliado na Rua Prefeito Abdon Arroxelas, Edif. Thasos, Ponta Verde, Maceió - AL, CEP 57035-380. Reconduzido pelo Conselho de Administração na reunião realizada em 26 de maio de 2025, o conselheiro exercerá mandato com duração de dois anos, com término previsto para o dia 26 de maio de 2027, nos termos do § 6º do art. 15 do Estatuto Social da Companhia. Ao subscrever o presente Termo de Posse, o conselheiro declara que assume o compromisso de cumprir fielmente as atribuições legais e estatutárias inerentes ao cargo, bem como que aceita os encargos da função para a qual foi eleito e ora empossado. Declara, ainda, sob as penas da lei, que não está incurso em crimes, ou sob efeito de condenação, ou ainda em qualquer outra causa, legal ou estatutária, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer atividade empresarial e/ou exercer as funções de administrador da sociedade, atendendo às exigências da Lei Federal 13.303/16 e dos art. 12 e 13, do Estatuto Social da Companhia.

Maceió/AL 26 de maio de 2025

Paula Cintra Dantas

Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 972421



**Alagoas  
sem fome**



**ALAGOAS  
GOVERNO**

## Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 96/2025 - DETRAN/AL referente ao credenciamento da ANDREIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO (STILUS PLACAS), inscrita no CNPJ nº 36.374.938/0001-19 e estabelecida na Tv. Dr. Sebastião da Hora, 38, QD. 363, lote 77, Gruta de Lourdes, CEP: 57.052-835 - Maceió/AL, representada pela proprietária Andreia Maria dos Santos Nascimento, inscrita no CPF sob o nº 042.606.204-36, conforme Processo SEI nº E:05101.0000005878/2025. BASE LEGAL: Edital de Credenciamento de Estampadoras nº 55/2024, art. 79, II, da Lei Federal 14.133/21 e Resolução CONTRAN 969/2022. GESTOR DO CONTRATO: Gerente de Credenciamentos ou qualquer servidor do setor de credenciamentos nas ausências e impedimentos legais. OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de estampagem de placas de identificação veicular (EPIV). VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses contados a partir do primeiro dia após o fim do contrato vigente, podendo ser renovado sucessivamente, observadas as exigências da Resolução CONTRAN nº 969/2022. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inexistente. Recolhido taxa de credenciamento de 25 UPFAL, nos termos da Lei Estadual nº 7.768/2015 para conta única do Estado. Signatários: Marco Antônio de Araújo Fireman, Diretor-presidente do DETRAN/AL e Andreia Maria dos Santos Nascimento, representante da empresa.

Marco Antônio de Araújo Fireman  
Diretor-Presidente

Protocolo 972175

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTAMPAGEM DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (EPIV) Nº 96/2025 - ANDREIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO (STILUS PLACAS) Credenciamento de empresa para prestação de serviços de estampagem de placas de identificação veicular (EPIV) - ANDREIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO (STILUS PLACAS); CNPJ 36.374.938/0001-19

Processo nº SEI E:05101.0000005878/2025; Base legal: Credenciamento pelo Edital de Estampadora nº 55/2024-DETRAN/AL c/c art. 79, II, da Lei 14.133/21 e Resolução CONTRAN 969/2022;

Objeto: Credenciamento de empresas interessadas em prestar serviço de estampagem de identificação veicular (EPIV). ACEITABILIDADE: Considerando os pareceres PARECER JURÍDICO-DETRAN-CJUR Nº 28269439/2024, DESPACHO JURÍDICO PGE/PLICGERAL Nº 28561973 e DESPACHO PGE/GAB Nº 28673656, que analisaram a minuta de edital e a minuta do termo do Edital de Estampadoras nº 55/2024 - DETRAN/AL, assim como o relatório (31299488 31734540 31734915); e, considerando ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, a Gerência de Credenciamentos, propõe a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do edital mencionado. HOMOLOGO o credenciamento, nos termos propostos acima.

Marco Antônio de Araújo Fireman  
Diretor-Presidente

Protocolo 972176

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 108/2025 - DETRAN/AL referente ao credenciamento da CLÍNICA DE APTIDÃO S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.399.052/0001-33 e estabelecida na Av. Comendador Calaça, 1368, Poço, CEP: 57.035-190 - Maceió/AL, representada pela sócia Martha Maria Madeiro Leite, inscrita no CPF sob o nº 473.396.164-20, conforme Processo SEI nº E:05101.0000006881/2024. BASE LEGAL: Edital de Credenciamento de Clínicas nº 53/2024, art. 79, II, da Lei Federal 14.133/21 e Resolução CONTRAN 927/2022. GESTOR DO CONTRATO: Gerente de Credenciamentos ou qualquer servidor do setor de credenciamentos nas ausências e impedimentos legais. OBJETO: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses contados a partir do primeiro dia após o fim do contrato vigente, podendo ser renovado sucessivamente, observadas as exigências da Resolução CONTRAN nº 927/2022. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inexistente. Recolhido taxa de credenciamento de 25 UPFAL, nos termos da Lei Estadual nº 7.768/2015 para conta única do Estado. Signatários: Marco Antônio de Araújo Fireman, Diretor-presidente do DETRAN/AL e Martha Maria Madeiro Leite, representante da empresa.

Marco Antônio de Araújo Fireman  
Diretor-Presidente

Protocolo 972195

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA Nº 108/2025 - CLÍNICA DE APTIDÃO S/S LTDA Credenciamento da clínica médica e psicológica CLÍNICA DE APTIDÃO S/S LTDA; CNPJ 04.399.052/0001-33

Processo nº SEI E:05101.0000006881/2024; Base legal: Credenciamento pelo Edital de Clínicas nº 53/2024-DETRAN/AL c/c art. 79, II, da Lei 14.133/21 e Resolução CONTRAN 927/2022; Objeto: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas. ACEITABILIDADE: Considerando os pareceres PARECER JURÍDICO-DETRAN-CJUR Nº 28269577/2024, DESPACHO JURÍDICO PGE/PLICGERAL Nº 28560461 e DESPACHO PGE/GAB Nº 28673900, que analisaram a minuta de edital e a minuta do termo do Edital de Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas nº 53/2024 - DETRAN/AL, assim como o relatório (29774314 30804624 30804638); e, considerando ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, a Gerência de Credenciamentos, propõe a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do edital mencionado.

HOMOLOGO o credenciamento, nos termos propostos acima.

Marco Antônio de Araújo Fireman  
Diretor-Presidente

Protocolo 972196

## Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas (DITEAL)

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 031/2025.

Processo administrativo 56020.0000000153/2025. Permitente: DITEAL. Permissionário: Daniele Marques de Oliveira. Objeto: Permissão de uso da sala de música do Complexo Cultural será no dia 31 de maio de 2025, das 09h às 15h, para realização do espetáculo denominado "EVENTO SOCIOCULTURAL". Valor: R\$ ISENÇÃO

Maceió, 26 de maio de 2025.

Sandra do Carmo Menezes  
Diretora Presidente/Diteal

Responsável pela Resenha- Vanusa Albuquerque dos Santos

Protocolo 972386

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 030/2025.

Processo administrativo 56020.0000000144/2025. Permitente: DITEAL. Permissionário: José Márcio Matos Cardoso. Objeto: Permissão de uso do Teatro de Arena será no dia 19 de julho de 2025, das 19h às 21h, para realização do espetáculo de fim de ano denominado "ENQUANTO A NOITE (um show de Pop Rock)". Valor: R\$ ISENÇÃO

Maceió, 26 de maio de 2025.

Sandra do Carmo Menezes  
Diretora Presidente/Diteal

Responsável pela Resenha- Vanusa Albuquerque dos Santos

Protocolo 972390

## Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

FAPEAL/ CORREIOS nº 001/2021

Processo Administrativo nº E:60030.0000000296/2022. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL, inscrita no CNPJ nº 35.562.321/0001-64, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Fábio Guedes Gomes, CPF nº xxx.989.05x-xx. CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, inscrito no CNPJ nº 34.028.316/0004-56, neste ato representado por sua gerente, Sr.ª Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, inscrita no CPF nº xxx.583.39x-xx. OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses. DA PRORROGAÇÃO: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 01/07/2025 até 30/06/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Plano de Trabalho: 19.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 500 - Tesouro. SIGNATÁRIOS: Sr. Fábio Guedes Gomes, Sr.ª Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Leina Brasil Quadros. Data de Assinatura: 16/05/2025.

Protocolo 971431

---

---

**Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)**

---

---

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em 26 de maio de 2025, oportunizando a interposição de recurso administrativo no prazo legal, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000004000/2025

Interessado(a): Dayse Menezes das Chagas Rodrigues

Assunto: Retroativo de pensão

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 972197

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e NEGOU PROVIMENTO, em 26 de maio de 2025, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000007834/2024

Interessado(a): Antonio Cesar Caldas de Lima

Assunto: Concessão de pensão

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 972205

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU a defesa administrativa, em 26 de maio de 2025, oportunizando a interposição de recurso administrativo no prazo legal, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000002287/2025(E:04799.0000002877/2025)

Interessado(a): SAYONARA CONSTANTINO DE OLIVEIRA MOTA

Assunto: Pensão por morte

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 972313

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em 26 de maio de 2025, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000005607/2024

Interessado(a): Eliane de Medeiros Carlos Santos, Lucineide Maria de Medeiros Carlos, Maria Lenice de Medeiros Silva, Maria Leonice de Medeiros Silva, Maria Eunice Carlos

Assunto: Desarquivamento, reconhecimento do direito a pensão por morte e pagamento aos sucessores

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 972318

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em 26 de maio de 2025, oportunizando a interposição de recurso administrativo no prazo legal, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000002825/2025

Interessado(a): Ivanilde Cavalcanti de Magalhães Ferreira

Assunto: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor da aposentadoria

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 972320

---

---

**Instituto de Proteção e Defesa do  
Consumidor de Alagoas (PROCON)**

---

---

Nº F.A.: 0114-032.535-2 / 27.001.001.14-0032535

Consumidor: LEILA CLAUDIA GOMES DA SILVA

Fornecedor: DANIELE C L GONCALVES - ME - REVENDA ORTOBOM

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 22 de Maio de 2025.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 972381

Nº F.A.: 27.001.001.21-0003036

Consumidor: MARINA ANDREA MOREIRA CUNHA

Fornecedor: BANCO DO BRASIL SA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 22 de Maio de 2025.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 972382

Nº F.A.: 24.06.0035.001.00700-201

Consumidor: ANONIMO

Fornecedor: NR TURISMO

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 22 de Maio de 2025.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 972383

Nº F.A.: 24.02.0035.001.00709-201

Consumidor: ANONIMO

Fornecedor: GN TRANSPORTES

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 22 de Maio de 2025.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 972384

Nº F.A.: 23.11.0035.001.00205-201

Consumidor: ANONIMO

Fornecedor: EMPEENDIMENTOS G-QUATRO TRANSPORTE

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 22 de Maio de 2025.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 972385

Nº F.A.: 25.02.0035.001.00482-3

Consumidor: ANONIMO

Fornecedor: POUSSADA DOS JANGADEIROS

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 22 de Maio de 2025.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 972388

Nº F.A.: 24.05.0035.001.00754-201

Consumidor: ANÔNIMO

Fornecedor: EXTREMO

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 22 de Maio de 2025.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 972391

**Junta Comercial de Alagoas (JUCEAL)**

ESTADO DE ALAGOAS  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL  
RESOLUÇÃO PLENÁRIA JUCEAL Nº 055, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O Plenário da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, consoante o disposto na Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, no Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Estadual nº 9.006, de 10 de outubro de 2023, e no Regimento Interno da JUCEAL;

CONSIDERANDO o art. 36 da Lei nº 8.934, de 1994, que estabelece que os efeitos do arquivamento retroagirão à data da assinatura do ato societário quando apresentado dentro de 30 (trinta) dias, mas que, após esse prazo, só produzirá efeitos a partir do despacho de arquivamento;

CONSIDERANDO a consulta formulada no Processo Administrativo nº E:52534.000000561/2025, referente à retificação da data dos efeitos de atos de incorporação protocolados após 30 (trinta) dias da data da assinatura do ato societário;

CONSIDERANDO o voto do Vogal Relator, aprovado por unanimidade em sessão plenária realizada no dia 22 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a alteração da data dos efeitos dos atos de incorporação das sociedades J R Acioli Filho; Jailson Luis Ferro Silva Ltda.; M Z de Moura Ltda.; Maria Rosângela Cordeiro da Silva Ltda.; e Rubianny Julye de Moura Acioli Ltda., para que conste nas chancelas como data de efeitos o dia 12 de março de 2025, data do efetivo deferimento pela Junta Comercial do arquivamento dos atos societários, visto tais atos que foram apresentados à JUCEAL após o prazo de 30 dias da sua assinatura.

Art. 2º Determinar que seja promovida, pela área técnica, a adaptação da parametrização sistêmica no FACILITA, de forma a observar em situações análogas o disposto no art. 36 da Lei nº 8.934, de 1994, no que tange aos efeitos do arquivamento dos atos protocolados após o prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Junta Comercial do Estado de Alagoas, em 22 de maio de 2025.

JOÃO GABRIEL COSTA LINS  
Presidente da JUCEAL

Protocolo 972449

**Universidade Estadual de Ciências  
da Saúde de Alagoas (UNCISAL)**

Portaria/UNCISAL Nº 2369/2025. O Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - Uncisal, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe conferem o Decreto Governamental nº 75.712, de 03 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 6 de setembro de 2021, com fulcro na Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, em consonância com o art. 2º da Lei Nº 6.161 de 26 de junho de 2000 e tendo em vista o disposto nos arts. 145, 158 e seguintes da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991. RESOLVE: Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes das informações apresentada no processo E:41010.0000010752/2025, consonantes aos processos E:41010.0000026088/2023 e E:41010.0000008810/2020. Art. 2º - Designar os servidores: Rodrigo Raphael Tenório Alves França, matrícula nº 3167-4; Islane Larissa Feliciano de Lima, matrícula nº 2707-2; e Ivanildo José Marques, matrícula 501027-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante. Art. 3º - A Comissão responsável pela apuração dos fatos designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria. Parágrafo único - O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, por igual e sucessivo período, mediante pedido motivado pela Comissão, observadas, contudo, a conveniência e a oportunidade administrativa. Art. 4º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e poderá reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências que se fizerem necessárias ao cumprimento do presente ato. Art. 5º - Os dados pessoais colhidos na realização dos trabalhos deverão ser tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de dados. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Reitor, em 26 de maio de 2025. Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa. Reitor UNCISAL.

Protocolo 972326

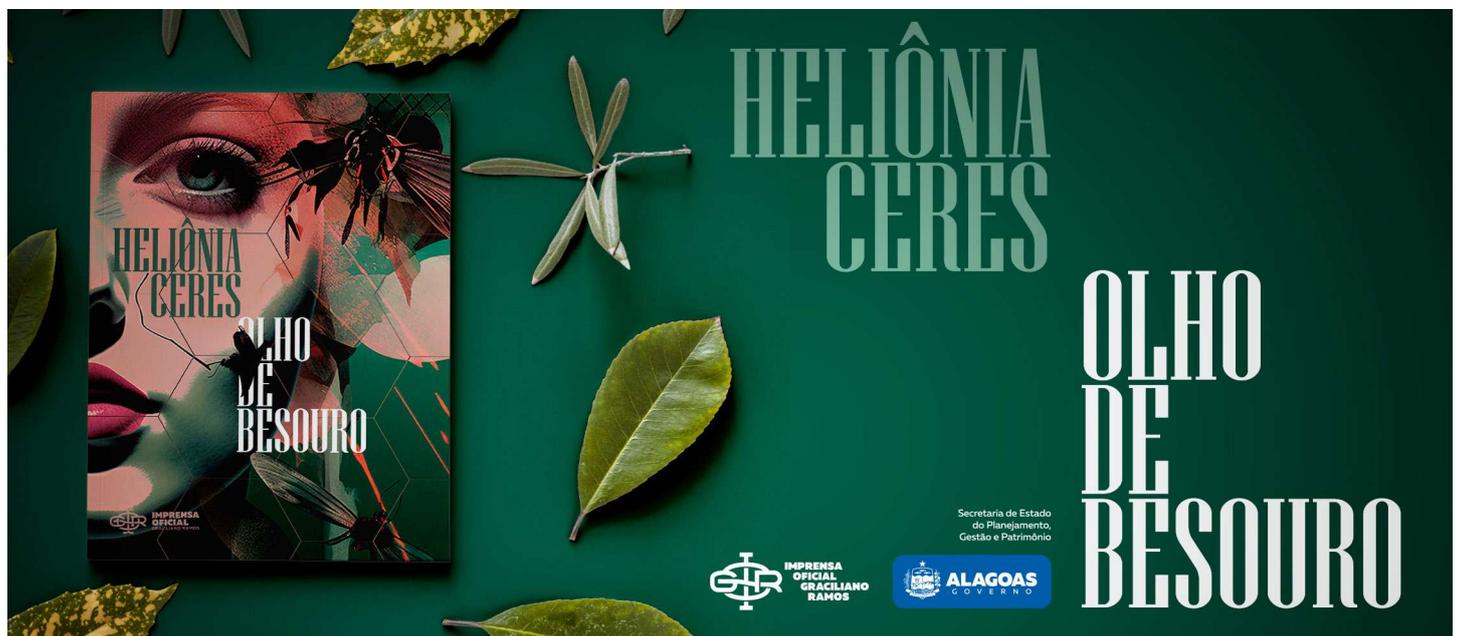
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90019/2025**

Processo Administrativo nº E:41010.0000009827/2025  
Torna-se público que a UNCISAL, por meio do Setor de Cotações, realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual Nº 90.383, 30 de março de 2023 e demais normas aplicáveis. Objeto: Milho verde e bolo sem recheio. Sessão: 02/06/2025, às 08:00h. Link: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Id da Contratação no PNCP: 12517793000108-1-000031/2025. Informações: (82) 98833-8809 ou <cotacoes@uncisal.edu.br>. Carla Rejane de Melo Oliveira - Mat.3202-6/Coordenação do SECOT.

Protocolo 972250

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - DEA. Conforme Art. 55 do Decreto Estadual Nº 100.553/2025, RECONHEÇO a DEA relativa ao número e Processo relacionado: Nº 146/2025 do Proc.: E:41010.0000001169/2025. Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa. Reitor/UNCISAL.

Protocolo 972411





## Eventos Funcionais

### Procuradoria Geral do Estado (PGE)

Portaria/PGE N° 254/2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Complementar n° 07/1991, combinado com o Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Eletrônico E:01204.0000005764/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 1° / 2025, ao servidor RAMON JORGE ALMEIDA DA SILVA, portador do CPF n.º 720.655.246-34, matrícula n° 83.447-5, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 05/06/2025 a 04/07/2025.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 23 de maio de 2025.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL

Procuradora-Geral do Estado

Protocolo 972477

Portaria/PGE N° 255/2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Complementar n° 07/1991, combinado com o Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Eletrônico E:01204.0000005709/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 1° / 2025, ao servidor NEWTON VIEIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 459.156.875-04, matrícula n° 64.563-0, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 25/06/2025 a 24/07/2025.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 23 de maio de 2025.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL

Procuradora-Geral do Estado

Protocolo 972478

### Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI)

PORTARIA SECTI N° 28/2025

O Secretário de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação no uso de suas atribuições e, considerando a importância de se implementar a política de gestão documental nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, visando à elaboração e à aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos, em conformidade com as disposições da Constituição Federal art. 216, § 2º; Considerando o disposto na Lei Estadual n° 9.278, de 18 de junho de 2024, que trata sobre a Política de Gestão Documental do Estado de Alagoas; Considerando o contido na Lei Estadual no 6.236, de 6 de junho de 2001, que criou o Sistema de Arquivos do Estado de Alagoas - SIARQ/AL; Considerando o Decreto Estadual N° 101.094, de 6 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Constituição de Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, RESOLVE: Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADOC), diretamente vinculada ao Gabinete do (a) Secretário (a) designando os seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro nomeado:

Jully Mikaelly da Silva Ferreira - Assessora de Governança e Transparência;

João Paulo Sabino da Rocha - Supervisor de Desenvolvimento Científico;

Waldson da Silva Bispo - Assessor Técnico Executivo de Valorização de Pessoas;

Nadja Mendes Tenório da Silva - Auxiliar Administrativo;

Maria Tânia Nascimento Barros - Assessor Técnico de Planejamento e Orçamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 26 de maio de 2025.

Silvio Romero Bulhões de Azevedo

Secretário de Estado

Protocolo 972249

PORTARIA /SECTI N° 34/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN SEPLAG N° 02/2018 e suas alterações., e no Processo Administrativo n°E:30010.0000000253/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024-2025, à servidora JANAINA GALDINO DE BARROS, portadora do CPF n.º 007.735.964-02, matrícula n° 42755, ocupante do cargo de RELACOES PUBLICAS, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE TECN. E INOVACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVACAO a partir de 01/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado da Ciência da Tecnologia e da Inovação , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

SILVIO ROMERO BULHOES AZEVEDO

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 972490

PORTARIA /SECTI N° 33/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN SEPLAG N° 02/2018 e suas alterações., e no Processo Administrativo n°E:30010.0000000253/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024-2025, à servidora PEDRO HENRIQUE MATIAS AGRA, portadora do CPF n.º 126.777.384-73, matrícula n° 168, ocupante do cargo de ACESSOR TECNICO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DESENV. CIENTIFICO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVACAO a partir de 14/07/2025 até 12/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado da Ciência da Tecnologia e da Inovação , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

SILVIO ROMERO BULHOES AZEVEDO

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 972493

PORTARIA /SECTI N° 32/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN SEPLAG N° 02/2018 e suas alterações., e no Processo Administrativo n°E:30010.0000000253/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024-2025, à servidora VALERIA ALEXANDRE DE MELO, portadora do CPF n.º 083.607.884-56, matrícula n° 262, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E FINANÇAS E CONTABILIDADE, lotada na unidade SUPERINT. DE PLANEJ., ORC., FIN E CONTAB do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVACAO a partir de 22/07/2025 até 31/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado da Ciência da Tecnologia e da Inovação , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

SILVIO ROMERO BULHOES AZEVEDO

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 972494

## PORTARIA /SECTI Nº. 31/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN SEPLAG Nº 02/2018 e suas alterações., e no Processo Administrativo nºE:30010.0000000253/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024-2025, ao servidor CARLOS ANDRE PAES BARRETO DOS ANJOS, portador do CPF n.º 445.276.084-87, matrícula n.º 109, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, lotado na unidade SECRETARIA DE GESTAO INTERNA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVACAO a partir de 22/07/2025 até 20/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Ciência da Tecnologia e da Inovação , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

SILVIO ROMERO BULHOES AZEVEDO  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 972495

## PORTARIA /SECTI Nº. 30/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN SEPLAG Nº 02/2018 e suas alterações., e no Processo Administrativo nºE:30010.0000000253/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024-2025, ao servidor JOAO PAULO SABINO DA ROCHA, portador do CPF n.º 066.736.984-89, matrícula n.º 160, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, lotado na unidade SUPERVISAO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVACAO a partir de 08/07/2025 até 06/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Ciência da Tecnologia e da Inovação , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

SILVIO ROMERO BULHOES AZEVEDO  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 972496

## PORTARIA /SECTI Nº. 29/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN SEPLAG Nº 02/2018 e suas alterações., e no Processo Administrativo nºE:30010.0000000253/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024-2025, ao servidor JOSE ALBERTO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR, portador do CPF n.º 775.073.394-91, matrícula n.º 328, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE PARQUES TECNOLOGICOS, lotado na unidade ASSES. TEC. PARQ. TECNOLOGICOS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVACAO a partir de 02/07/2025 até 11/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Ciência da Tecnologia e da Inovação , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

SILVIO ROMERO BULHOES AZEVEDO  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 972498

## Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)

## PORTARIA /SECULT Nº. 65/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02600.0000001073/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DANIEL GONCALVES LIMA BORGES DA SILVA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nivel ASSC

CPF: 067.803.374-98

RG:000000030114110 SSP AL

Matrícula: 131

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 552,00

PERÍODO: 31/05/2025 até 04/06/2025

DESTINO: MACEIÓ/PIRANHAS/MACEIÓ

OBJETIVO: Deslocamento para o município de Piranhas/AL, com o objetivo de acompanhar a secretária, realizar cobertura e atuar na organização das atividades do Forrogaço e das comemorações de emancipação política do município, entre os dias 31 de maio a 4 de junho de 2025..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 13.392. 1020. 5116 - 33.90.14 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 14 - DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

MELLINA TORRES FREITAS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 972208

## PORTARIA /SECULT Nº. 66/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02600.0000001076/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUCAS ANTONIO SANTOS BORGES

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE POLITICAS CULTURAIS - nível AST-2

CPF: 081.492.274-07

RG:000000034875760 SEDES AL

Matrícula: 191

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 31/05/2025 até 04/06/2025

DESTINO: MACEIÓ/PIRANHAS/MACEIÓ

OBJETIVO: Viagem para organização, cobertura e acompanhamento da secretária no Forrogaço e emancipação Política de Piranhas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 13.392. 1020. 5116 - 33.90.14 - DIARIAS CIVIL - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 14 - DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

MELLINA TORRES FREITAS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 972211

## PORTARIA /SECULT Nº. 67/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02600.0000001075/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUCAS ANTONIO SANTOS BORGES

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE POLITICAS CULTURAIS - nível AST-2

CPF: 081.492.274-07

RG:000000034875760 SEDES AL

Matrícula: 191

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 26/05/2025 até 30/05/2025

DESTINO: MACEIÓ/SANTANA DO IPANEMA/JACARÉ DOS HOMENS/ PALESTINA/MONTEIRÓPOLIS/OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/MACEIÓ

OBJETIVO: Viagem para visita técnica aos museus e bibliotecas públicas e o II Encontro Regional de Bibliotecas e Museus da Região Médio Sertão, a ser realizado no dia 30 de maio de 2025 no Município de Carneiros - Alagoas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 13.392. 1020. 5116 - 33.90.14 - DIARIAS CIVIL - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 14 - DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

MELLINA TORRES FREITAS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 972212

## PORTARIA /SECULT Nº. 68/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02600.0000001071/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DANIEL GONCALVES LIMA BORGES DA SILVA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 067.803.374-98

RG:000000030114110 SSP AL

Matrícula: 131

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 552,00

PERÍODO: 26/05/2025 até 30/05/2025

DESTINO: MACEIÓ/SANTANA DO IPANEMA/JACARÉ DOS HOMENS/ PALESTINA/MONTEIRÓPOLIS/OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/CARNEIROS

OBJETIVO: Cobertura e acompanhamento da equipe dos Sistemas estaduais de museus e bibliotecas, da Secult, nas visitas técnicas às bibliotecas e aos museus das cidades de Santana do Ipanema, Jacaré dos Homens, Palestina, Monteirópolis e Olho D'água das flores, a serem realizadas nos dias 26, 27, 28, 29 de maio de 2025 e o II Encontro Regional de Bibliotecas e Museus da Região Médio Sertão, a ser realizado no dia 30 de maio de 2025 no Município de Carneiros - Alagoas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 13.392. 1020. 5116 - 33.90.14 - DIARIAS CIVIL - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 14 - DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

MELLINA TORRES FREITAS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 972219

**PORTARIA /SECU LT N° 69/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02600.0000001088/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RODRIGO DE SALES SILVA  
Cargo: ASSESSOR TECNICO DE CONTAS A PAGAR - nível AST-2  
CPF: 083.904.304-01

RG:000000032550405 SSP AL

Matrícula: 173

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 241,50

PERÍODO: 29/05/2025 até 31/05/2025

DESTINO: MACEIÓ/PENEDO/PIAÇABUÇU

OBJETIVO: Realizar visita técnica referente as comemorações alusivas ao mês do folclore, nos municípios de Penedo e Piaçabuçu..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 13.392. 1020. 5116 - 33.90.14 - DIARIAS CIVIL - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 14 - DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

MELLINA TORRES FREITAS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 972483

**PORTARIA /SECU LT N° 70/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02600.0000001087/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: NELMA SORAYA COUTINHO DE LIMA

Cargo: GERENTE DE APOIO A DIVERSIDADE CULTURAL - nível GER

CPF: 347.457.344-68

RG:000000000520716 SSP AL

Matrícula: 176

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 29/05/2025 até 31/05/2025

DESTINO: MACEIÓ/PENEDO/PIAÇABUÇU/MACEIÓ

OBJETIVO: Realizar visita técnica referente as comemorações alusivas ao mês do folclore, nos municípios de Penedo e Piaçabuçu..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 13.392. 1020. 5116 - 33.90.14 - DIARIAS CIVIL - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 14 - DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

MELLINA TORRES FREITAS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 972501

**Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)**

**PORTARIA/SEDUC N° 6.383/2024**

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º 1800.0000004076/2023 e Considerando declaração de desistência assinada pelo servidor em tela SEI n° 20365800.

RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto no ato administrativo PORTARIA/SEDUC N° 17.501/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 16 de junho de 2023, que deferiu o aumento de jornada de trabalho de 25 horas para 30 horas para o servidor LEWIS MIGUEL FERREIRA LUSTOZA, portador do CPF n.º 030.690.784-43, matrícula n.º 24325, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .  
MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA DE ESTADO INTERINA

Protocolo 972532

**PORTARIA /SEDUC N° 6.375/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 01800.0000021847/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ERYSTAIN KLEBSON BARBOSA DA SILVA  
Cargo: MOTORISTA - nível Nível5  
CPF: 034.228.964-06

RG: 000000039019438 SSP AL

Matrícula: 9864010

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,37

PERÍODO: 11/03/2025 até 11/03/2025

DESTINO: Maceió / Batalha / Jaramataia / Maceió.

OBJETIVO: Transporte do Presidente do Conselho Estsidual da Educação, para fiscalização da merenda escolar, nas Escolas Estaduais.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - SEDUC- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos, -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Intenização, P.O.: 000637 - Diárias, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 23 de maio de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA DE ESTADO INTERINA

Protocolo 972192

**PORTARIA /SEDUC N° 6.374/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 01800.0000016169/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ALBERIO SANTANA DE ARAGAO

Cargo: - nível Nível

CPF: 040.914.925-09

RG:

Matrícula:

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 18/02/2025 até 19/02/2025

DESTINO: Piranhas / Maceió / Piranhas.

OBJETIVO: Participação da Oficina de Apropriação e Uso de Resultados do SAVEAL 2024.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - SEDUC- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil - Diárias Pessoal Civil por Indenização, P.O.: 000967 - Diárias, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 23 de maio de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA DE ESTADO INTERINA

Protocolo 972193

**PORTARIA /SEDUC N° 6091/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000021808/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA INGRID DA SILVA GERBASE, portadora do CPF n.º 062.429.864-77, matrícula n.º 30255, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade GABINETE SEDUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/06/2025 até 01/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .  
MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA DE ESTADO INTERINA

Protocolo 972213

## PORTARIA /SEDUC Nº. 6092/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000021707/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor CARLOS ALBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 957.915.584-49, matrícula n.º 87172, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/05/2025 até 30/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA DE ESTADO INTERINA

Protocolo 972215

## PORTARIA /SEDUC Nº. 6094/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000020992/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora LILIAN ROSATELI DE LIMA, portadora do CPF n.º 563.352.456-04, matrícula n.º 9866372, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA ESTAD DE EDU do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 12/12/2025 até 31/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA DE ESTADO INTERINA

Protocolo 972220

## PORTARIA /SEDUC Nº. 6093/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000020992/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora LILIAN ROSATELI DE LIMA, portadora do CPF n.º 563.352.456-04, matrícula n.º 9866372, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA ESTAD DE EDU do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 25/06/2025 até 04/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA DE ESTADO INTERINA

Protocolo 972222

## PORTARIA /SEDUC Nº. 6098/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000012800/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE APARECIDO DA SILVA, portador do CPF n.º 662.530.714-91, matrícula n.º 1863460, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST FRANCISCO DOMINGUES 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/01/2025 até 30/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA DE ESTADO INTERINA

Protocolo 972235

## PORTARIA /SEDUC Nº. 6097/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000012800/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JOSE APARECIDO DA SILVA, portador do CPF n.º 662.530.714-91, matrícula n.º 1863460, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST FRANCISCO DOMINGUES 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/01/2024 até 30/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA DE ESTADO INTERINA

Protocolo 972236

## PORTARIA /SEDUC Nº. 6095/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000012800/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE APARECIDO DA SILVA, portador do CPF n.º 662.530.714-91, matrícula n.º 1863460, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST FRANCISCO DOMINGUES 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA DE ESTADO INTERINA

Protocolo 972237

## PORTARIA /SEDUC Nº. 6096/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000012800/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOSE APARECIDO DA SILVA, portador do CPF n.º 662.530.714-91, matrícula n.º 1863460, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST FRANCISCO DOMINGUES 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/01/2023 até 30/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA DE ESTADO INTERINA

Protocolo 972238

## PORTARIA /SEDUC Nº. 6099/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000021109/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ANTONIO CARLOS DE SANTANA, portador do CPF n.º 002.926.015-90, matrícula n.º 19848, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST FRANCISCO DOMINGUES 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/05/2025 até 03/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA DE ESTADO INTERINA

Protocolo 972240

## PORTARIA /SEDUC Nº. 6100/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000021109/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora GEANNE PATRICIA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF n.º 038.327.044-85, matrícula n.º 9865035, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ES EST MANOEL LUCIO DA SILVA 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/05/2025 até 03/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA DE ESTADO INTERINA

Protocolo 972241

## PORTARIA /SEDUC Nº. 6103/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000014632/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora HELIA PINHEIRO MORAIS DA SILVA, portadora do CPF n.º 039.183.554-89, matrícula n.º 43397, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CEDIDO - PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA DE ESTADO INTERINA

Protocolo 972487

**PORTARIA /SEDUC N° 6102/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000021109/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARTA JOUSE DA SILVA, portadora do CPF n.º 032.326.334-80, matrícula n° 826940, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/05/2025 até 03/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA DE ESTADO INTERINA

Protocolo 972489

**PORTARIA /SEDUC N° 6101/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000021109/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE JAEDSON DE ALMEIDA SILVA, portador do CPF n.º 024.012.214-33, matrícula n° 826938, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST SENADOR RUI PALMEIRA 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/05/2025 até 03/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA DE ESTADO INTERINA

Protocolo 972491

**PORTARIA /SEDUC N° 6110/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000015343/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ELI EDSON CHAVES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 517.076.834-68, matrícula n° 863554, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MANOEL DE ARAUJO DORIA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/04/2025 até 01/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA DE ESTADO INTERINA

Protocolo 972504

**PORTARIA /SEDUC N° 6109/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000015343/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor ELI EDSON CHAVES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 517.076.834-68, matrícula n° 863554, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MANOEL DE ARAUJO DORIA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2024 até 30/04/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA DE ESTADO INTERINA

Protocolo 972505

**PORTARIA /SEDUC N° 6108/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000015343/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ELI EDSON CHAVES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 517.076.834-68, matrícula n° 863554, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MANOEL DE ARAUJO DORIA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2023 até 30/04/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA DE ESTADO INTERINA

Protocolo 972506

**PORTARIA /SEDUC N° 6106/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000021941/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor MARCIO GREIK BARBOSA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 034.522.844-84, matrícula n° 37529, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade GABINETE SEDUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 24/11/2025 até 03/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA DE ESTADO INTERINA

Protocolo 972507

**PORTARIA /SEDUC N° 6105/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000021941/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor MARCIO GREIK BARBOSA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 034.522.844-84, matrícula n° 37529, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade GABINETE SEDUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 08/09/2025 até 17/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA DE ESTADO INTERINA

Protocolo 972509

**PORTARIA /SEDUC N° 6104/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000021941/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor MARCIO GREIK BARBOSA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 034.522.844-84, matrícula n° 37529, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade GABINETE SEDUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/05/2025 até 28/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA DE ESTADO INTERINA

Protocolo 972510

**PORTARIA /SEDUC N° 6107/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000053703/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE CRUZ NETO, portador do CPF n.º 609.859.505-44, matrícula n° 20150, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL XINGO II 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/06/2025 até 30/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA DE ESTADO INTERINA

Protocolo 972511

**Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)**

PORTARIA/SEFAZ Nº 945/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 59/2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000023284/2025,  
RESOLVE:

1. Designar a servidora ANA CRISTINA PAIXAO FELIX CAVALCANTI, Portador(a) do CPF nº028.807.424-63, matrícula nº82103, para responder por GERÊNCIA DE JULGAMENTO pertencente ao órgão SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA enquanto durar o afastamento do(a) titular, o (a) servidor (a) ROBSON SANTANA DOS SANTOS, matrícula nº24342, por motivo de gozo de férias regulamentares, no período de 12/06/2025 a 25/06/2025, Conforme Lei Delegada nº 59/2023.

Secretaria de Estado da Fazenda, em Maceió/AL, 26 de maio de 2025.  
RENATA DOS SANTOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 972378

PORTARIA/SEFAZ Nº. 946/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000020745/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: KLEBER MICHEL TAVARES SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE ALMOXARIFE - nível AST-3

CPF: 082.290.414-40

RG:000000034716300 SSP AL

Matrícula: 825

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,37

PERÍODO: 29/04/2025 até 29/04/2025

DESTINO: Delmiro Gouveia/AL e Arapiraca/AL

OBJETIVO: Para realizar entregas de bens patrimoniais e de consumo nos postos fiscais.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412210335071 - MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA, FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO - FUNSEFAZ - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda, em Maceió/AL, 26 de maio de 2025.  
KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 972539

PORTARIA/SEFAZ Nº. 949/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000022784/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor FABIO ALEXANDRE MARQUES QUEIROZ

Cargo: AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES - nível Nível0

CPF: 986.243.694-87

RG: 000000001203441 SSP AL

Matrícula: 19960

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 2.021,22

PERÍODO: 10/06/2025 até 14/06/2025

DESTINO: Belém/PA

OBJETIVO: Para participar da 91ª Reunião Ordinária do Grupo de Desenvolvimento do Servidor Fazendário - GDFAZ.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda, em Maceió/AL, 26 de maio de 2025.  
KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 972540

PORTARIA/SEFAZ Nº. 948/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000021452/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora GABRIELA ALBUQUERQUE RIBEIRO

Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - nível Nível0

CPF: 007.531.754-01

RG: 002001001070490 SSP AL

Matrícula: 82090

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 2.021,22

PERÍODO: 01/07/2025 até 05/07/2025

DESTINO: Rio Branco/AC

OBJETIVO: Para participar da Reunião dos Representantes COTEPE/ICMS, 48ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda - COMSEFAZ e 197ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda, em Maceió/AL, 26 de maio de 2025.

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 972542

PORTARIA/SEFAZ Nº. 947/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000021415/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor MARCELO DA ROCHA SAMPAIO

Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - nível Nível0

CPF: 939.387.724-68

RG: 000000000708311 SSP AL

Matrícula: 82042

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 2.021,22

PERÍODO: 01/07/2025 até 05/07/2025

DESTINO: Rio Branco/AC

OBJETIVO: Para participar da Reunião dos Representantes COTEPE/ICMS, 49ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda - COMSEFAZ e 197ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda, em Maceió/AL, 26 de maio de 2025.

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 972543

PORTARIA/SEFAZ Nº. 951/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000019018/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA - nível SEE

CPF: 081.151.994-51

RG:000008115199451 SSP AL

Matrícula: 246

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 258,75 (duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: 23/04/2025 até 30/04/2025

DESTINO: Novo Lino/AL (23/04), São José da Laje/AL (24/04) e Porto Real do Colégio/AL (30/04)

OBJETIVO: Para realizar visitas técnicas para levantamento de necessidades dos postos fiscais.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412210335071 - MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA, FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO - FUNSEFAZ - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda, em Maceió/AL, 26 de maio de 2025.

RENATA DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 972546

---

---

## Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

---

---

PORTARIA /SEINFRA Nº. 335/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.000000965/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA, portador do CPF n.º 107.816.564-51, matrícula nº 993, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO ADMINISTRAT do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 23/06/2025 até 12/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

DIOGO SILVA COUTINHO  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 972484

PORTARIA /SEINFRA Nº. 336/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.000000972/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor PAULO JORGE ROSSITER DA SILVEIRA JUNIOR, portador do CPF n.º 020.634.134-28, matrícula nº 1078, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 23/06/2025 até 22/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

DIOGO SILVA COUTINHO  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 972485

PORTARIA /SEINFRA Nº. 337/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.000000972/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JANAINA LINS SOARES PALMEIRA, portadora do CPF n.º 889.572.844-00, matrícula nº 1077, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO ESPECIAL DE PROJETOS, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 01/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

DIOGO SILVA COUTINHO  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 972488

PORTARIA /SEINFRA Nº. 338/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.000000924/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora CAROLINY VIANA LEITE DA SILVA SILVEIRA, portadora do CPF n.º 055.507.294-07, matrícula nº 662, ocupante do cargo de GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE CONVENIOS, lotada na unidade COORDENADORIA ESPAD GEST D PESS PLAN OR do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 30/06/2025 até 09/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

DIOGO SILVA COUTINHO  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 972499

PORTARIA /SEINFRA Nº. 334/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:03300.000000963/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor LUIS FELIPE GOMES DE MELO FONTAN, portador do CPF n.º 014.294.524-20, matrícula nº 879, ocupante do cargo de GERENTE DE URBANIZACAO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLIT HABITACIONAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 03/06/2025 até 17/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

DIOGO SILVA COUTINHO  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 972535

---

---

## Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

---

---

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000001667/2025, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de nº 0701097-03.2024.8.02.0040, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: CLINEM-CLINICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, inscrita sob o CNPJ de nº 10.889.442/0001-94, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao fornecimento do PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR EM AMBOS OLHOS, em favor da (o) paciente MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO, conforme Termo de Referência em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de maio de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 4831/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000015175/2025,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de maio de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 4830/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000013586/2025,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de maio de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 4829/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000012162/2025,  
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de maio de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 4828/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000013599/2025,  
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de maio de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 4827/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000009274/2025,  
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de maio de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 4825/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000001929/2025,  
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de maio de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 4824/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000011395/2025,  
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de maio de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 4823/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000010184/2025,  
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de maio de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 4822/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000046254/2024,  
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de maio de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 4821/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000004758/2025,  
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de maio de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 972513

PORTARIA / SESAU Nº. 4115/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 18480/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora NEIDE DOS SANTOS SAMPAIO

Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO - nível Nível2

CPF: 870.682.654-72

RG: 00000000915107 SSP AL

Matrícula: 10986

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 181,13

PERÍODO: 19/05/2025 até 20/05/2025

DESTINO: MAC/S.J TAPERA/MAC

OBJETIVO: INSPEÇÃO SANITÁRIA COM FINS DE LIBERAÇÃO DO ALVARÁ PARA OS VEÍCULOS QUE TRANSPORTAM ÁGUA POTÁVEL PARA O SETRÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

EDER CORREIA DE ARAUJO  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 972152

**PORTARIA / SESAU N° 4114/ 2025**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 18480/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora JOSEFA DARLY ALBUQUERQUE DE ANDRADE

Cargo: TECNICO DE SANEAMENTO - nível Nível1

CPF: 240.627.234-68

RG: 000000000373170 SSP AL

Matrícula: 16936

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 181,13

PERÍODO: 19/05/2025 até 20/05/2025

DESTINO: MAC/S.J. TAPERA/MAC

OBJETIVO: INSPEÇÃO SANITÁRIA COM FINS DE LIBERAÇÃO DO ALVARÁ PARA OS VEÍCULOS QUE TRANSPORTAM ÁGUA POTÁVEL PARA O SETRÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

Eder Correia De Araujo

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 972153

**Portaria/SESAU N° 4035/2025**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000017155/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) HUMBERTO JOSE DIAS DE MEDEIROS, matrícula n° 9.863.917, portador(a) do CPF n° 752.763.054-04, ocupante do cargo de BIOQUIMICO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 21/7/2025 até 4/8/2025. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 26 de maio de 2025.

Eder Correia De Araujo

Secretário Executivo De Gestão Interna

**Portaria/SESAU N° 4036/2025**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000019228/2025, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) ALOYSIO ARAUJO DA SILVA NONO, matrícula n° 1.829, portador(a) do CPF n° 036.042.364-79, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS-HMA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 3/9/2025 até 12/9/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 26 de maio de 2025.

Eder Correia De Araujo

Secretário Executivo De Gestão Interna

**Portaria/SESAU N° 4034/2025**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico 34000.0000016730/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2023/2024 a(o) servidor(a) JOSIANE NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula n° , portador(a) do CPF n° 043.906.504-67, ocupante do cargo de BUCOMAXILO, lotado(a) na unidade SESAU-SEDE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 2/6/2025 até 1/7/2025

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 26 de maio de 2025.

Eder Correia De Araujo

Secretário Executivo De Gestão Interna

**\*Portaria/SESAU N° 2208/2025**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000010064/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) LINDA DJEYME SANTOS, matrícula n° 2.590, portador(a) do CPF n° 084.764.804-40, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS-HMA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/10/2025 até 31/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(\*) Publicado por incorreção

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 26 de maio de 2025.

Eder Correia De Araujo

Secretário Executivo De Gestão Interna

**\*Portaria/SESAU N° 2209/2025**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000010064/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) JOYCE NAYARA DUARTE DA SILVA, matrícula n° 2.548, portador(a) do CPF n° 105.718.474-80, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS-HMA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 12/5/2025 até 26/5/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(\*) Publicado por incorreção

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 26 de maio de 2025.

Eder Correia De Araujo

Secretário Executivo De Gestão Interna

**Portaria/SESAU N° 3656/2025**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000018834/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2017/2018 a(o) servidor(a) CARLOS ALBERTO DA SILVA GOMES, matrícula n° 863.970, portador(a) do CPF n° 605.100.134-49, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO-HGE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/5/2025 até 29/5/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 26 de maio de 2025.

Eder Correia De Araujo

Secretário Executivo De Gestão Interna

**Portaria/SESAU N° 3657/2025**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000018834/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2017/2018 a(o) servidor(a) CARLOS ALBERTO DA SILVA GOMES, matrícula n° 863.970, portador(a) do CPF n° 605.100.134-49, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO-HGE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/12/2025 até 31/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 26 de maio de 2025.

Eder Correia De Araujo

Secretário Executivo De Gestão Interna

**Portaria/SESAU N° 3658/2025**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000018834/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2021/2022 a(o) servidor(a) MARCIA VALERIA NASCIMENTO FRADIQUE, matrícula n° 864.473, portador(a) do CPF n° 787.019.534-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO-HGE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/5/2025 até 30/5/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 26 de maio de 2025.

Eder Correia De Araujo

Secretário Executivo De Gestão Interna

**Portaria/SESAU N° 3659/2025**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000018834/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2023/2024 a(o) servidor(a) JALDIANE SILVA DO NASCIMENTO, matrícula n° 500.803, portador(a) do CPF n° 635.660.284-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO-HGE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/6/2025 até 30/6/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 26 de maio de 2025.

Eder Correia De Araujo

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3660/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000018834/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) GIVALDO LIMA DE SOUZA, matrícula nº 865.367, portador(a) do CPF nº 564.399.624-34, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/6/2025 até 30/6/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 26 de maio de 2025.

Eder Correia De Araújo  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3661/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000018834/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) GIVALDO LIMA DE SOUZA, matrícula nº 865.367, portador(a) do CPF nº 564.399.624-34, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/8/2025 até 29/8/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 26 de maio de 2025.

Eder Correia De Araújo  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3662/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000018834/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) JOSE JONAS FILHO, matrícula nº 36.218, portador(a) do CPF nº 331.437.734-72, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/5/2025 até 30/5/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 26 de maio de 2025.

Eder Correia De Araújo  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3663/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000018834/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2019/2020 a(o) servidor(a) WALDICE MARIA PEIXOTO LIMA DE ALMEIDA, matrícula nº 157, portador(a) do CPF nº 239.599.084-15, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado(a) na unidade SESAU-SEDE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 19/5/2025 até 2/6/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 26 de maio de 2025.

Eder Correia De Araújo  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3664/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000018834/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2019/2020 a(o) servidor(a) MARTA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 9.863.766, portador(a) do CPF nº 644.983.284-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO-HGE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/6/2025 até 30/6/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 26 de maio de 2025.

Eder Correia De Araújo  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3665/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000018834/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2023/2024 a(o) servidor(a) ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO ELOI DE OLIVEIRA, matrícula nº 864.528, portador(a) do CPF nº 870.182.094-04, ocupante do cargo de TECNICO DE HIGIENE DENTAL, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO-HM da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 2/6/2025 até 1/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 26 de maio de 2025.

Eder Correia De Araújo  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3666/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000018834/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) SUELANDIA INACIO DE ALMEIDA, matrícula nº 2.888, portador(a) do CPF nº 911.658.654-91, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO-HM da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/6/2025 até 30/6/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 26 de maio de 2025.

Eder Correia De Araújo  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3667/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000018834/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2015/2016 a(o) servidor(a) ANA LUZIA DE CAMPOS LOPES, matrícula nº 863.762, portador(a) do CPF nº 911.671.914-04, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA CRIANCA-HC da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 7/5/2025 até 5/6/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 26 de maio de 2025.

Eder Correia De Araújo  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3668/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000018834/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) GIVAL ALVES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 864.064, portador(a) do CPF nº 036.061.614-33, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/6/2025 até 30/6/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 26 de maio de 2025.

Eder Correia De Araújo  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3669/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000018834/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2021/2022 a(o) servidor(a) LENITA DA ROCHA FRANCA, matrícula nº 32.796, portador(a) do CPF nº 313.408.144-04, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE ARAPIRACA-HEMOAL A da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 2/6/2025 até 1/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 26 de maio de 2025.

Eder Correia De Araújo  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU N° 3670/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000018834/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) LENITA DA ROCHA FRANCA, matrícula n° 32.796, portador(a) do CPF n° 313.408.144-04, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE ARAPIRACA-HEMOAL A da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 4/8/2025 até 2/9/2025. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 26 de maio de 2025.

Eder Correia De Araújo  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU N° 3671/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000018834/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) HERCULLES FERREIRA BARROS, matrícula n° 2.496, portador(a) do CPF n° 708.342.564-79, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade UPA NOEL MACEDO-UPA ARAPIRACA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/5/2025 até 30/5/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 26 de maio de 2025.

Eder Correia De Araújo  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU N° 3672/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000018834/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2023/2024 a(o) servidor(a) VANESSA BERNARDINO DA SILVA, matrícula n° 2.666, portador(a) do CPF n° 105.613.514-06, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade UPA NOEL MACEDO-UPA ARAPIRACA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/11/2024 até 30/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 26 de maio de 2025.

Eder Correia De Araújo  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU N° 3673/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000018834/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2023/2024 a(o) servidor(a) FERNANDA DA SILVA SANTOS, matrícula n° 2.806, portador(a) do CPF n° 074.486.024-54, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade UPA NOEL MACEDO-UPA ARAPIRACA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/10/2024 até 30/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 26 de maio de 2025.

Eder Correia De Araújo  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU N° 3674/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000018834/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) CLAUDIA MENDONCA MAIA NOBRE PAES, matrícula n° 13.069, portador(a) do CPF n° 352.217.804-10, ocupante do cargo de ARQUITETO, lotado(a) na unidade SESAU-SEDE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 12/5/2025 até 10/6/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 26 de maio de 2025.

Eder Correia De Araújo  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU N° 3675/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000018834/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) ALINE REBELO GONCALVES, matrícula n° 3.121, portador(a) do CPF n° 025.691.414-10, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO-HGE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/7/2023 até 30/7/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 26 de maio de 2025.

Eder Correia De Araújo  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU N° 3676/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000018834/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2023/2024 a(o) servidor(a) NIVALDO DE JESUS, matrícula n° 14.094, portador(a) do CPF n° 239.565.504-04, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/6/2025 até 30/6/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 26 de maio de 2025.

Eder Correia De Araújo  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU N° 3677/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000018834/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2023/2024 a(o) servidor(a) FABIO OLIVEIRA, matrícula n° 865.473, portador(a) do CPF n° 003.556.445-84, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/7/2025 até 30/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 26 de maio de 2025.

Eder Correia De Araújo  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU N° 3678/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000018834/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) DANIELLY CAMPELO TAVARES, matrícula n° 9.864.259, portador(a) do CPF n° 037.528.744-22, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/6/2025 até 30/6/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 26 de maio de 2025.

Eder Correia De Araújo  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU N° 3679/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000018834/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2020/2021 a(o) servidor(a) ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula n° 864.428, portador(a) do CPF n° 024.109.044-08, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/6/2025 até 30/6/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 26 de maio de 2025.

Eder Correia De Araújo  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3680/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000018834/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2020/2021 a(o) servidor(a) ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 864.428, portador(a) do CPF nº 024.109.044-08, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/8/2025 até 30/8/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 26 de maio de 2025.

Eder Correia De Araújo  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3681/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000018834/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2021/2022 a(o) servidor(a) LAVICI DOS ANJOS DE MELO COSTA GARBINI, matrícula nº 501.922, portador(a) do CPF nº 540.448.804-25, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade SESAU-SEDE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 5/6/2025 até 4/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 26 de maio de 2025.

Eder Correia De Araújo  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3682/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000018834/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2020/2021 a(o) servidor(a) ELINETE MARCULINO CAVALCANTE, matrícula nº 295, portador(a) do CPF nº 361.586.234-15, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO, pelo período de 8/11/2021 até 22/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 26 de maio de 2025.

Eder Correia De Araújo  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3683/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000018834/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2019/2020 a(o) servidor(a) ELINETE MARCULINO CAVALCANTE, matrícula nº 295, portador(a) do CPF nº 361.586.234-15, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO, pelo período de 18/2/2021 até 4/3/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 26 de maio de 2025.

Eder Correia De Araújo  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3684/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000018834/2025, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) ELINETE MARCULINO CAVALCANTE, matrícula nº 295, portador(a) do CPF nº 361.586.234-15, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 5/10/2023 até 14/10/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 26 de maio de 2025.

Eder Correia De Araújo  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3685/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000018834/2025, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) ELINETE MARCULINO CAVALCANTE, matrícula nº 295, portador(a) do CPF nº 361.586.234-15, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 4/12/2023 até 13/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 26 de maio de 2025.

Eder Correia De Araújo  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3686/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000018834/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2012/2013 a(o) servidor(a) MARIA GORETTI BASTOS SILVA, matrícula nº 9.864.189, portador(a) do CPF nº 677.079.474-87, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEI DE URGENCIA MACEIO-SAMU M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 2/6/2025 até 1/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 26 de maio de 2025.

Eder Correia De Araújo  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3687/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000018834/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2023/2024 a(o) servidor(a) MARIA ERIGLEIDE BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 11.566, portador(a) do CPF nº 396.881.354-53, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO-HGE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/5/2025 até 30/5/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 26 de maio de 2025.

Eder Correia De Araújo  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Protocolo 972492

## PUBLIQUE EM VEÍCULO OFICIAL

A publicação do **demonstrativo financeiro** de sua empresa é uma exigência legal.

# 40% DE DESCONTO



**Diário Oficial**  
Poder Executivo

Por isso, com a expertise de quem está há mais de 100 anos no mercado, o **Diário Oficial do Estado de Alagoas** oferece as melhores condições para cumprir a publicidade obrigatória da sua organização.



**IMPRESA  
OFICIAL  
GRACILIANO  
RAMOS**

(82) 3315.8334  
@IMPRESAOFICIALAL  
imprensaoficial.al.gov.br/diario-oficial  
materias.imprensaoficial.al@gmail.com

**Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)**

PORTARIA/SSP N° 0696/2025

Escala de plantão dos POLICIAIS CIVIS, da(o) SSP AL, referente ao mês de JUNHO de 2025.

ESCALA DE PLANTÃO
POLICIAIS CIVIS
PLANTÃO
Expediente:
Gabinete Secretário

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
ALEXANDRE SIMOES GALVAO	300629	021.966.414-56	01,03,06,09,11,13,16,18,20,22,24,27

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
EMERSON DE BARROS CORREIA MOURA	300920	604.125.424-04	01,03,06,09,11,13,16,18,20,22,24,27

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
HERMANO JOSE OLIVEIRA GOMES DE MORAES	71436	539.954.064-91	12,13,15,16,18,19,21,22,25,26,28

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
JANAINA CRISTINA BARBOSA	221	028.834.074-44	01,03,06,09,11,13,16,18,20,22,24,27

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
JEMERSON CLAUDERLAN SANTOS DE LIMA	301451	023.720.424-08	01,03,06,09,11,13,16,18,20,22,24,27

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 24 de maio de 2025 .  
FLAVIO SARAIVA DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 972214

PORTARIA/SSP N° 0695/2025

Escala de plantão dos POLICIAIS CIVIS, da(o) SSP AL, referente ao mês de JUNHO de 2025.

ESCALA DE PLANTÃO
POLICIAIS CIVIS
PLANTÃO
Expediente:
Disque denuncia

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
EDSON LIZ SILVA	301266	869.609.544-87	01,03,05,06,16,18,20,23,26, 28,29,30

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
ELIANE GONCALVES DE ARAUJO	301173	669.330.134-72	01,03,05,06,16,18,20,23,26, 28,29,30

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
EMANUELA SIQUEIRA DE SOUZA LIMA	300914	039.691.104-83	01,03,05,06,16,18,20,23,26, 28,29,30

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
GLAIZE HEIRES DOS SANTOS ROCHA	301287	025.053.424-07	03,05,07,09,12,14,16,18,20, 23,26,28

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 24 de maio de 2025 .  
FLAVIO SARAIVA DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 972216

## PORTARIA/SSP N° 0697/2025

Escala de plantão dos POLICIAIS CIVIS, da(o) SSP AL, referente ao mês de JUNHO de 2025.

ESCALA DE PLANTÃO.			
POLICIAIS CIVIS			
PLANTÃO			
Expediente:			
Chefia de Inteligência			

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
ALEXANDRE BARROS DE ARAUJO	300613	007.848.914-86	01,02,04,07,09,11,13,16,18,20,24,26

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
ALEXANDRE CESAR LOURENCO SANTANA	301367	008.069.304-03	01,12,13,15,16,18,19,22,25,26,29,30

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
EDILSON DE AZEVEDO SILVA	301524	032.944.064-01	01,02,04,07,09,11,13,16,18,20,24,26

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
EDUARDO BRANDAO COELHO DA PAZ NETO	148	052.602.844-02	01,02,04,07,09,11,13,16,18,20,24,26

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
GLAUCO BUARQUE TAVARES		009.771.574-31	01,12,13,15,16,18,19,22,25,26,29,30

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BARROS		031.209.144-36	01,05,10,14,18,22,26,28

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
GINAH MARIA DE ASSIS WANDERLEY	301282	507.644.974-72	01,02,04,07,09,11,13,16,18,20,24,26

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
ISIS DE ANDRADE VIEIRA	557	080.069.314-02	01,02,04,16,17,19,20,22,23,26,28,30

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
JAIR DA SILVA FARIAS	157	060.921.544-20	02,04,06,08,10,12,16,18,20,22,26,30

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
JORGE EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA	273	806.649.204-97	01,03,05,08,10,12,14,16,18,20,23,25

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
JOSE ROBERTO ALVES BRANDAO	229	010.123.094-01	01,03,05,08,10,12,14,16,18,20,23,25

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
JOSE ROBERTO NUNES DO NASCIMENTO		644.947.994-91	01,03,05,08,10,12,14,16,18,20,23,25

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
LEONE GOMES DE LIMA FILHO		758.342.514-04	01,02,04,16,17,19,20,22,23,26,28,30

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
RAFAELLA LYRA PEDROSA		049.137.464-05	01,03,05,08,10,12,14,16,18,20,23,25

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
MARIA SUELY CAVALCANTE DE AQUINO	300506	860.128.354-34	01,03,05,08,10,12,14,16,18,20,23,25

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
OZIVALDO BENICIO DE MELO	300772	786.980.734-68	07,08,10,11,14,15,18,19,21,22,26,28

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
ROSANA MARIA DO NASCIMENTO ACACIO MONTEIRO	122	043.498.764-64	01,02,04,16,17,19,20,22,23,26,28,30

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
WANDESLANN BELEM LOPES	301349	033.628.734-80	01,03,05,08,10,12,14,16,18,20,23,25

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
YASNHAIA ALVES NASCIMENTO		087.056.574-58	01,02,04,16,17,19,20,22,23,26,28,30

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 24 de maio de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 972221

**O ALAGOAS SEM FOME É O  
MAIOR PROGRAMA DE COMBATE  
À INSEGURANÇA ALIMENTAR DA  
HISTÓRIA DO ESTADO.**

E A **GARANTIA** DA SEGURANÇA ALIMENTAR DE TANTOS ALAGOANOS  
SÓ ESTÁ SENDO POSSÍVEL COM A **UNIÃO** DE TODOS OS ESFORÇOS.

**A VOCÊ QUE JÁ DOOU, NOSSO  
MUITO OBRIGADO.**

 Alagoas  
sem fome |  ALAGOAS  
GOVERNO

PORTARIA Nº 123/2025 - CEPDEC/AL

O Cel BM Moisés Pereira de Melo, Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Convocar os membros da Junta Administrativa do Fundo Estadual de Defesa Civil, representando os respectivos órgãos abaixo relacionados, para uma reunião no dia 28 de maio de 2025, quarta-feira, às 09h00, na sala de reuniões da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, localizada na Rua Dr. Ciridiano Durval, nº 85, Farol, Maceió-AL, tendo como pauta: situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência em razão das Chuvas Intensas por um período de 180 dias, apresentação das demandas para a situação de emergência e aquisição de materiais e equipamentos para auxiliar os trabalhos nessas situações.

Secretaria de Estado da Fazenda - Marcos Vinícius Fernandes de Freitas;  
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Genildo José da Silva;  
Ministério Público Estadual - José Carlos Marinho Fausto;  
Associação dos Municípios Alagoanos-AMA - Margarete Bulhões.

Maceió-AL, 26 de maio de 2025.

Moisés Pereira de Melo  
Cel BM - Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas  
Protocolo 972339

PORTARIA /SSP Nº. 0708/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000010232/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor HERMANO JOSE OLIVEIRA GOMES DE MORAES, portador do CPF n.º 539.954.064-91, matrícula nº 71436, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado na unidade SEC. EXEC. POLITICAS DE SEG. PUBLICA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA a partir de 09/06/2025 até 08/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 26 de maio de 2025.  
FLAVIO SARAIVA DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 972500

## Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

PORTARIA /SEAGRI Nº. 187/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000001209/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora ANA LUCIA CRUZ DOS SANTOS

Cargo: AGRONOMO - nível Nível0

CPF: 227.569.494-34

RG: 000000000373648 SSP AL

Matrícula: 3585

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 207,00 (duzentos e sete reais)

PERÍODO: 08/05/2025 até 09/05/2025

DESTINO: Arapiraca

OBJETIVO: Vistoriar e realizar coletas de sementes que são ofertadas através do Programa Planta Alagoas no Centro de Distribuição do referido município para posterior análise em laboratório.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/  
AL, 26 de maio de 2025.

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 972416

## Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES)

PORTARIA /SEADES Nº. 123/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000000967/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DEIRISE SALGUEIRO FEITOSA.

Cargo: Gerente da Proteção Social Especial - GPSE

CPF: 410.971.904-63

RG: 5423757 SSP AL

Matrícula: 167-8

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (Uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 27/05/2025 até 28/05/2025

DESTINO: Penedo

OBJETIVO: Participar da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social no Município de Penedo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do UG 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FAVORECIDO: Deirise Salgueiro Feitosa

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244. 1027. 5219 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.14 diárias

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

TIPO DE DETALHAMENTO: 1 - COM DETALHAMENTO

DETALHAMENTO DE FONTE: 002341 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS CONTA BANCÁRIA 001 - 3557 - 0000078492

REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000967 - DIÁRIAS.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.

Maceió/AL, 26 de maio de 2025.

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 972366

PORTARIA /SEADES Nº. 124/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000000928/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ELIÚ ALMEIDA DE ARAÚJO

Cargo: Assessor Técnico.

CPF: 956.691.164-53

RG: 1108238 SSP AL

Matrícula: 401-4

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 181,12

PERÍODO: 27/05/2025 até 28/05/2025

DESTINO: Penedo

OBJETIVO: Acompanhamento na 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Penedo - AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do UG 510024: Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

FAVORECIDO: Eliú Almeida de Araújo

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.14 - diárias

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15024 - Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

FONTE: 500 Recursos não vinculados de impostos

TIPO DE DETALHAMENTO: 00000 - Sem detalhamento

REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000967 - DIÁRIAS.

Maceió/AL, 26 de maio de 2025.

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 972368

**Secretaria de Estado de**  
**Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)**

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.885/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000015113/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor ERLON BARROS DO NASCIMENTO, CPF nº940.635.084-04, matrícula nº864181, ocupante do cargo de CONTADOR, lotado na unidade GERENCIA DO HEMOAR do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 4 (quatro) dias, a contar de 22/04/2025 até 25/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972143

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.887/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000016169/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor ANTONIO CARLOS DE MELO RODRIGUES, CPF nº 222.821.304-72, matrícula nº 863575, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 (sessenta) dias, a contar de 26/04/2025 até 24/06/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972144

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.888/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000015178/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora RAQUEL DOS SANTOS ARAUJO, CPF nº065.391.365-60, matrícula nº2492, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 17/04/2025 até 01/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972145

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.884/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.000009005/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JOUSY PIMENTEL DE SOUZA, CPF nº060.427.094-10, matrícula nº4113, ocupante do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotada na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO III do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 14 (quatorze) dias, a contar de 15/04/2025 até 28/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972146

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.883/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000007141/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor ASCANIO RODRIGUES CORREIA JUNIOR, CPF nº994.397.784-15, matrícula nº300683, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DH - 6º SEGMENTO do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 21 (vinte e um) dias, a contar de 04/04/2025 até 24/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972147

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.882/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000016149/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora EDNEUSA SOARES DOS SANTOS, CPF nº318.441.384-53, matrícula nº68931, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 28/04/2025 até 27/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972148

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.880/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000009194/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ELIZANGELA DIAS CAMBOIM, CPF nº866.785.824-20, matrícula nº500307, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 4 (quatro) dias, a contar de 27/04/2025 até 30/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972149

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.881/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000019318/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor SERGIO SOARES DE CAMPOS, CPF n.º240.049.524-68, matrícula nº23383, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade CHEFIA DE ATEND. AO CONT. 2 ARAPIRACA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, por 90 (noventa) dias, a contar de 28/04/2025 até 26/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972150

## PORTARIA/SEPLAG N° 10.879/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:04104.0000001647/2025,

## RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor ANTONIO JOSE RODRIGUES XAVIER, CPF n°225.298.291-87, matrícula n°825794, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotado na unidade CAMPUS VI - MACEIO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 19/02/2025 até 20/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972151

## PORTARIA/SEPLAG N° 10.877/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01700.0000002922/2025,

## RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor CICERO PHILLIPE ALVES BARACHO, CPF n°777.736.244-53, matrícula n°3968, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, por 4 (quatro) dias, a contar de 22/04/2025 até 25/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972154

## PORTARIA/SEPLAG N° 10.878/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01700.0000003309/2025,

## RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor CICERO PHILLIPE ALVES BARACHO, CPF n°777.736.244-53, matrícula n°3968, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, por 5 (cinco) dias, a contar de 05/05/2025 até 09/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972155

## PORTARIA/SEPLAG N° 10.876/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01700.0000002671/2025,

## RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor CICERO PHILLIPE ALVES BARACHO, CPF n°777.736.244-53, matrícula n°3968, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, por 5 (cinco) dias, a contar de 08/04/2025 até 12/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972156

## PORTARIA/SEPLAG N° 10.875/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°: E:01800.0000017786/2025,

## RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora EDILENE BARBOSA DA SILVA, CPF n° 092.912.604-10, matrícula n° 406, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR CARLOS GOMES DE BARROS 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 05/04/2025 até 03/07/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972157

## PORTARIA/SEPLAG N° 10.874/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°: E:01800.0000017786/2025,

## RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora EDILENE BARBOSA DA SILVA, CPF n° 092.912.604-10, matrícula n° 19817, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR CARLOS GOMES DE BARROS 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 05/04/2025 até 03/07/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972158

## PORTARIA/SEPLAG N° 10.873/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000016693/2025,

## RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, GELVA OLIVEIRA FERRO DE SOUZA, CPF n°270.012.374-34 matrícula n°67626, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CONSTANCA DE GOES MONTEIRO 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 32403200), por um período de 90 (noventa) dias, de 09/04/2025 a 07/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972159

## PORTARIA/SEPLAG N° 10.871/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°: E:01800.0000012519/2025,

## RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor MARCONI LIMEIRA DE FRANCA, CPF n° 039.562.394-40, matrícula n° 1321, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 14/03/2025 até 12/05/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972160

PORTARIA/SEPLAG N° 10.872/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000018749/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora DANIELLE PRIMO SILVA, CPF n°114.252.734-40, matrícula n°27647, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DORGIVAL GONCALVES 2 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 7 (sete) dias, a contar de 28/04/2025 até 04/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972161

PORTARIA/SEPLAG N° 10.870/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°: E:01800.0000006285/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora LAIS SOUZA QUEIROZ, CPF n° 076.977.064-90, matrícula n° 28157, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF EDUARDO DA M TRIGUEIR 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 03/02/2025 até 03/04/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972162

PORTARIA/SEPLAG N° 10.869/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000018793/2025,  
RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MARIA VANESSA LINS DA SILVA HIGINO, CPF n°094.164.384-05 matrícula n°30629, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST GENTIL DE ALBUQUERQUE MALT 11REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 32401653), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 21/04/2025 a 17/10/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972163

PORTARIA/SEPLAG N° 10.886/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000016211/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor CLAIRTON HARDY SOARES, CPF n°278.165.671-20, matrícula n°12052, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado na unidade GERENCIA DE ATENCAO PRIMARIA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 29/04/2025 até 13/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972164

PORTARIA/SEPLAG N° 10.867/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°: E:01800.0000019157/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ANNA FLAVIA PETRONI COELHO TRINDADE, CPF n° 060.996.794-05, matrícula n° 27941, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 28/04/2025 até 26/07/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972165

PORTARIA/SEPLAG N° 10.868/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000019161/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora KATIA GOMES MACHADO, CPF n°028.327.994-00, matrícula n°823965, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST MARIA DAS GRAC DE SA TEI 1 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 10 (dez) dias, a contar de 25/04/2025 até 04/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972166

PORTARIA/SEPLAG N° 10.865/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000018911/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora KARLECY SILVA DO NASCIMENTO, CPF n°007.402.044-75, matrícula n°37, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST PROF ANISIO TEIXEIRA 1 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 5 (cinco) dias, a contar de 28/04/2025 até 02/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972167

PORTARIA/SEPLAG N° 10.866/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000018651/2025,  
RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, RUBIA DE FATIMA TAVARES DA SILVA, CPF n°494.998.744-53 matrícula n°825302, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ADRIANO JORGE 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 32400321), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 20/04/2025 a 16/10/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972168

## PORTARIA/SEPLAG N° 10.864/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°: E:01800.0000019153/2025,

## RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora FABIA MONALY VIEIRA CAMPOS, CPF n° 105.019.884-08, matrícula n° 29389, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PADRE ANTONIO DUARTE 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 29/04/2025 até 28/05/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972169

## PORTARIA/SEPLAG N° 10.862/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000018211/2025,

## RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, PAULO RAMOS DA MOTA, CPF n°539.351.444-15 matrícula n°84305, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARGAREZ MARIA SANT LACET 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 32399184), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 25/04/2025 a 21/10/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972170

## PORTARIA/SEPLAG N° 10.863/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000019141/2025,

## RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora EVERILDA PEREIRA SIQUEIRA DE ALMEIDA, CPF n°411.044.634-15, matrícula n°86649, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DE CEGOS CYRO ACCIOLY 1 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 10 (dez) dias, a contar de 15/04/2025 até 24/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972171

## PORTARIA/SEPLAG N° 10.860/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n° 7.751/2015, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000018666/2025,

## RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora CRISTIANE LIRA DOS SANTOS, CPF n.º041.620.224-10, matrícula n°9863880, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL AURINO MACIEL 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 20/04/2025 até 18/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972172

## PORTARIA/SEPLAG N° 10.861/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000010697/2025,

## RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, SILVANIA TAVARES MOTA, CPF n°039.865.904-47 matrícula n°823946, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL AREIA BRANCA 6 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 32398301), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 26/02/2025 a 24/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972173

## PORTARIA/SEPLAG N° 10.859/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000018556/2025,

## RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SIMONE DIONISIO RODRIGUES, CPF n°494.092.984-15, matrícula n°825533, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II 13 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 25/04/2025 até 24/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972174

## PORTARIA/SEPLAG N° 8.521/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000001419/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS, portador do CPF n.º028.453.304-13, matrícula n.º 863555, classe E, nível 4 , ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST MANOEL DE ARAUJO DORIA 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 08/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de abril de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972206

## PORTARIA/SEPLAG N° 8.147/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000056938/2024,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ROMNEY BANDEIRA GUILHERME, portador do CPF n.º 007.505.564-39, matrícula n.º 81895, classe F, nível 2, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST DEP GUILHERMINO DE OLIV 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 30/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de abril de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972207

**PORTARIA/SEPLAG N° 9.506/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000000365/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ELIANE CAETANO DA SILVA LOPES, portadora do CPF n.º 580.549.874-04, matrícula n.º 80741, classe F, nível 4, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST JORNALISTA LAFAIETE BELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 03/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de maio de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972209

**PORTARIA/SEPLAG N° 10.495/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000017279/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CIRLEIDE DE SOUZA LOPES, portadora do CPF n.º 071.037.764-90, matrícula n.º 2948, classe A, nível 2, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada no(a) HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Nível III, com efeitos financeiros a partir de 08/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de maio de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972279

**PORTARIA/SEPLAG N° 10.086/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023., e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000055733/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ALDMIR OLIVEIRA DE JESUS, portador do CPF n.º 035.553.865-22, matrícula n.º 515, classe B, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST GERALDO MELO DOS SANTOS 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE C, com efeitos financeiros a partir de 23/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de maio de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972337

**PORTARIA/SEPLAG N° 10.197/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.276/2001, alterada pela Lei Estadual n.º 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000007857/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ROSMARI REGINA FERRAZZA, portadora do CPF n.º 435.775.980-34, matrícula n.º 66221, classe F, nível 4, ocupante do cargo de ESCRIVENTE POLICIAL, lotada no(a) CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 22/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 23 de maio de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972338

**PORTARIA/SEPLAG N° 10.194/2025**

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.276/2001, alterada pela Lei Estadual n.º 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000007791/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor KARLUCIO SANTOS SILVA, portador do CPF n.º 312.871.824-53, matrícula n.º 41378, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado no(a) DELEGACIA DO 18º DIST POL DE B S MIGUEL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 22/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 23 de maio de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 972340

**PORTARIA/SEPLAG N° 10.193/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.276/2001, alterada pela Lei Estadual n.º 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000007670/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor EDSON CARLOTA DOS SANTOS FILHO, portador do CPF n.º 410.919.144-00, matrícula n.º 65877, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado no(a) DELEGACIA DO 6º DISTRITO POL DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 16/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 23 de maio de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972341

**PORTARIA/SEPLAG N° 10.196/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.276/2001, alterada pela Lei Estadual n.º 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000007773/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSUE BERNARDO DA SILVA, portador do CPF n.º 509.581.274-68, matrícula n.º 301708, classe D, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado no(a) DELEGACIA DO 75º DP - CAMPO ALEGRE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe E, com efeitos financeiros a partir de 16/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 23 de maio de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972342

**PORTARIA/SEPLAG N° 10.195/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.276/2001, alterada pela Lei Estadual n.º 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000008288/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE AMARO WANDERLEY DA SILVA, portador do CPF n.º 268.082.004-59, matrícula n.º 41341, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado no(a) DELEGACIA 86º DP - SAO SEBASTIAO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 28/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 23 de maio de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972343

## PORTARIA/SEPLAG N° 10.192/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.276/2001, alterada pela Lei Estadual n.º 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000007669/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ARNON FRADIQUE DOS SANTOS, portador do CPF n.º 164.007.124-53, matrícula n.º 41358, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado no(a) DIR. REP. A CORR. E AO CRIME ORG. DRACCO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 16/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972344

## PORTARIA/SEPLAG N° 10.191/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.276/2001, alterada pela Lei Estadual n.º 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000007734/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MEYBEL CRISTINA TAVARES DE AMORIM, portadora do CPF n.º 459.591.104-15, matrícula n.º 66172, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada no(a) DELEGACIA 116º DP - MURICI, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 16/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972345

## PORTARIA/SEPLAG N° 10.226/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.276/2001, alterada pela Lei Estadual n.º 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000009654/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora QUITERIA MARIA GOMES WANDERLEY, portadora do CPF n.º 140.212.344-20, matrícula n.º 55041, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada no(a) DELEGACIA DO 73º DP - ESTRELA DE ALAGOAS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 15/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972346

## PORTARIA/SEPLAG N° 10.224/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.276/2001, alterada pela Lei Estadual n.º 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000007960/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora RUSILANDIA MARIA DE LIMA, portadora do CPF n.º 524.647.764-91, matrícula n.º 66219, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada no(a) CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 24/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972347

## PORTARIA/SEPLAG N° 10.227/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.276/2001, alterada pela Lei Estadual n.º 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000007804/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor CICERO PORFIRIO DA SILVA, portador do CPF n.º 348.205.234-49, matrícula n.º 1189, classe F, nível 4, ocupante do cargo de CARCEREIRO, lotado no(a) DELEGACIA DE ROUBOS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 22/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972348

## PORTARIA/SEPLAG N° 10.223/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.276/2001, alterada pela Lei Estadual n.º 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000007963/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor LAURILIO ALVES DE ALMEIDA, portador do CPF n.º 382.250.184-00, matrícula n.º 66112, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado no(a) DELEGACIA DO 25º DIST POL FERNAO VELHO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 24/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972349

## PORTARIA/SEPLAG N° 10.222/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.276/2001, alterada pela Lei Estadual n.º 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000008075/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ELIAS MANOEL PEREIRA, portador do CPF n.º 142.543.954-34, matrícula n.º 71426, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado no(a) DIR. REP. A CORR. E AO CRIME ORG. DRACCO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 24/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972350

## PORTARIA/SEPLAG N° 10.221/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.276/2001, alterada pela Lei Estadual n.º 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000008273/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor CAIO BARBOSA DA ROCHA SILVA, portador do CPF n.º 034.332.054-18, matrícula n.º 301754, classe D, nível 4, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotado no(a) DELEGACIA DO 7º DISTRITO POL DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 28/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972351

PORTARIA/SEPLAG N° 10.220/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n. 6.276/2001, alterada pela Lei Estadual n.º 7.602/2014 acrescentada pela Lei n.º 9.032/2023, que dispõe sobre o interstício para para efeitos de progressão horizontal de Classe, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000008119/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIANA COSTA DE ARAUJO JORGE, portadora do CPF n.º 060.727.154-00, matrícula n.º 426, classe B, nível 1, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada no(a) GRUPO ESP. DE APOIO INVESTIGATIVO - GEAI, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 24/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972352

PORTARIA/SEPLAG N° 10.228/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000044981/2022

1. RESOLVE: retificar a Portaria /SEPLAG N° 8.979/2025 publicada no DOE/AL edição de, 30 de abril de 2025, que resolveu Conceder progressão funcional ao servidor JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA, portador do CPF:842.053.774-87, matrícula n.º 20178, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado(a) na unidade CHEFIA DE PRODUTOS E SOLUCOES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

ONDE SE LÊ:

“para a(o) PADRAO VII, com efeitos financeiros a partir de 30/12/2022”.

LEIA-SE:

“para a(o) PADRAO VII, com efeitos financeiros a partir de 14/03/2025”.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972353

PORTARIA/SEPLAG N° 10.230/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.276/2001, alterada pela Lei Estadual n.º 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000008725/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor HELVIO SILVA, portador do CPF n.º 442.410.034-00, matrícula n.º 65982, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado no(a) CORREGEDORIA-GERAL DE POLICIA CIVIL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 05/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972354

PORTARIA/SEPLAG N° 10.233/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) art. 1º, da Lei n.º 5.698, de 02/06/1995, e o que conta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000017185/2025,

RESOLVE:

1. Conceder o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao 5º Quinquênio ao servidor LUIZ ANTONIO TENORIO MAGALHAES, portador do CPF n.º 432.091.654-91, matrícula n.º 20338, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%, a partir de 06/11/2019.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972355

PORTARIA/SEPLAG N° 10.225/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.276/2001, alterada pela Lei Estadual n.º 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000007917/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora DIRLENE FERREIRA LIMA, portadora do CPF n.º 546.749.054-00, matrícula n.º 65826, classe F, nível 4, ocupante do cargo de ESCREVENTE POLICIAL, lotada no(a) DELEGACIA DO 5º DISTRITO POL DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 24/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972356

PORTARIA/SEPLAG N° 10.088/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:41010.0000007885/2024.

RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.281/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 03 de dezembro de 2024, que concedeu PROGRESSÃO FUNCIONAL ao Nível III para a servidora MAGDA MATOS DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 022.693.534-55, matrícula n.º 501528, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS - SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972362

PORTARIA/SEPLAG N° 10.089/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.638/2022, e no Processo Administrativo n.º E:41010.0000007885/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MAGDA MATOS DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 022.693.534-55, matrícula n.º 501528, classe A, nível 1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no(a) SERVIDORES CEDIDOS - SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) NÍVEL III, com efeitos financeiros a partir de 10/04/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972363

PORTARIA/SEPLAG N° 10.208/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:34000.0000006376/2025 e E:34000.0000008004/2024.

RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto no ato administrativo PORTARIA/SEPLAG N° 14.379/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 30 de outubro de 2024, que Deferiu a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO para o servidor MOSAEL HENRIQUE DA CRUZ, portador do CPF n.º 326.970.904-87, matrícula n.º 53448, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DA PENITENCIARIA DE SEG MAXIMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972395

## PORTARIA/SEPLAG Nº 10.209/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.º E:34000.0000006376/2025 e E:34000.0000008004/2024,

RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor MOSAEL HENRIQUE DA CRUZ, no cargo de POLICIAL PENAL, matrícula n.º 53448, portador do CPF n.º 326.970.904-87, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, com base no teor do DESPACHO PGE PASUBPREV 24641449/2024 e DESPACHO PGE/PA/CD 25994307/2024 da Procuradoria Geral do Estado, da Procuradoria Geral do Estado. 2. Averbem-se:

2.1 16 anos, 9 meses e 19 dias de contribuição previdenciária, nos termos do Artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual n.º 38.084/1999 e art.102 e art.105, inciso V da Lei Estadual no 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

- a) 00 anos, 08 meses e 15 dias, no período de 01/10/1986 a 15/06/1987, prestados ao EMPRESA JORNAL DE ALAGOAS REPORTER, a ser averbado para fins de aposentadoria, nos termos do art. 105, V, da Lei Estadual n.º 5.247/91  
b) 03 anos, 06 meses e 25 dias, no período de 07/06/1991 a 01/01/1995, prestados ao SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL COMISSIONADO, a ser averbado para todos os efeitos, nos termos 16 anos, 09 meses e 10 dias  
c) 03 anos, 01 meses e 06 dias, no período de 13/01/1995 a 18/02/1998, prestados ao SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL COMISSIONADO, a ser averbado para todos os efeitos, nos termos do art. 102, da Lei Estadual n.º 5.247/91  
d) 00 anos, 08 meses e 24 dias, no período de 19/02/1998 a 12/11/1998, prestados ao SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL COMISSIONADO, a ser averbado para todos os efeitos, nos termos do art. 102, da Lei Estadual n.º 5.247/91  
e) 08 anos, 08 meses e 00 dias, no período de 05/01/1999 a 05/09/2007, prestados ao SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL COMISSIONADO, a ser averbado para todos os efeitos, nos termos do art. 102, da Lei Estadual n.º 5.247/91  
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972396

## PORTARIA/SEPLAG Nº 10.205/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e no que consta no(s) processo(s) administrativo(s) n.º E:01800.0000019275/2024,

RESOLVE:

1. DESAVERBAR o tempo de serviço/contribuição do servidor JORGE LOPES DA SILVA, inscrito no CPF n.º 124.003.004-53, matrícula n.º 9865023, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 30702171 /2025 e DESPACHO PGE-PA-SUB-CD 30801252 /2025 da Procuradoria Geral do Estado.

2. DESAVERBEM-SE:

2.1. 13 anos, 03 meses e 26 dias de tempo de serviço/contribuição, nos termos do arts. 40, §§ 9º e 10, e 201, §§ 9º e 9º-A, e a Constituição do Estado de Alagoas, de 1989 (art. 49, XIII), acompanhadas pela legislação infraconstitucional de regência (Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022), nos períodos abaixo discriminados:

- a) 01 ano(s) 07 mês(es) 02 dia(s), no período de 17/06/1972 a 18/01/1974 prestado ao CARLOS ANTUNES FILHO LTDA na função de AUX VENDAS E EMBALAGENS;  
b) 00 ano(s) 06 mês(es) 07 dia(s), no período de 01/04/1974 a 07/10/1974 prestado ao LUIZ CARLOS BULHÕES na função de BALCONISTA;  
c) 00 ano(s) 00 mês(es) 28 dia(s), no período de 02/06/1975 a 29/06/1975 prestado ao L SHOP COMERCIO LTDA na função de BALCONISTA;  
d) 01 ano(s) 02 mês(es) 01 dia(s), no período de 01/06/1977 a 01/08/1978 prestado ao RADIO GAZETA DE ALAGOAS LTDA - em Recuperação Judicial na função de CONTATO;  
e) 00 ano(s) 05 mês(es) 27 dia(s), no período de 01/10/1978 a 27/03/1979 prestado ao RADIO GAZETA DE ALAGOAS LTDA - em Recuperação Judicial na função de CONTATO;  
f) 00 ano(s) 02 mês(es) 00 dia(s), no período de 01/04/1979 a 31/05/1979 prestado ao EXTIMAQ COM E SERV LTDA na função de VENDEDOR;  
g) 02 ano(s) 01 mês(es) 15 dia(s), no período de 01/07/1981 a 15/08/1983 prestado ao EXTIMAQ COM E SERV LTDA na função de GERENTE;  
h) 01 ano(s) 03 mês(es) 27 dia(s), no período de 05/07/1984 a 01/11/1985 prestado ao TELEVISÃO VERDES MARES LTDA na função de CONTATO;  
i) 00 ano(s) 06 mês(es) 09 dia(s), no período de 01/01/1986 a 09/07/1986 prestado ao EMPRESA GRAFICA DE COMUNICAÇÃO PAJUÇARA LTDA na função de CONTATO COMERCIAL;  
j) 00 ano(s) 06 mês(es) 02 dia(s), no período de 01/08/1986 a 02/02/1987 prestado

ao RADIO JORNAL DE HOJE LTDA na função de GERENTE COMERCIAL;  
k) 00 ano(s) 09 mês(es) 12 dia(s), no período de 01/04/1987 a 12/01/1988 prestado ao TELEVISÃO VERDES MARES LTDA na função de GERENTE COMERCIAL;

l) 00 ano(s) 02 mês(es) 04 dia(s), no período de 01/02/1988 a 04/04/1988 prestado ao RADIO PROGRESSO DE ALAGOAS LIMITADA na função de AJUDANTE COMERCIAL;

m) 00 ano(s) 09 mês(es) 26 dia(s), no período de 05/04/1988 a 30/01/1989 prestado ao EMPRESA GRAFICA DE COMUNICAÇÃO PAJUÇARA LTDA na função de DIRETOR COMERCIAL;

n) 00 ano(s) 08 mês(es) 21 dia(s), no período de 01/12/1992 a 21/08/1993 prestado ao TELEVISÃO VERDES MARES LTDA na função de CONTATO PUBLICITARIO;

o) 02 ano(s) 01 mês(es) 25 dia(s), no período de 02/10/2000 a 26/11/2002 prestado ao TV GAZETA DE ALAGOAS LTDA - Em Recuperação Judicial na função de COORDENADOR COMERCIAL;

p) 00 ano(s) 02 mês(es) 00 dia(s), no período de 01/01/2005 a 28/02/2005 prestado ao xxx na função de AUTÔNOMO;

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972409

## PORTARIA/SEPLAG Nº 10.654/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) n.º E:01800.0000014267/2023,

RESOLVE:

I- Determinar na forma do Art. 2º, inciso Iº, do Decreto Estadual nº 95.982, a instauração e apuração do Processo Administrativo Disciplinar, em função da denúncia formulada no(a) Ofício nº E:1114/2023/SEDUC, para apurar a responsabilidade funcional do servidor inscrito na matrícula 824705-6.

II- Designar a 4º Câmara, constituída pelo(a) Portaria SEPLAG/GS Nº 5.415/2024, publicada no DOE de 03/05/2024, alterada pela Portaria SEPLAG/GS Nº 6.219/2024, publicada no DOE de 09/05/2024 e Portaria SEPLAG/GS Nº 6.407/2024, publicada no DOE de 15/05/2024, a ser presidida pelo(a) primeiro(a), a fim de cumprimento ao item precedente, constituída e composta pelo(s), servidores:

DENISE CELINA SANTOS DE ARAUJO, Matrícula nº 42771, CONTADOR,

ALEXANDRA ALVES PEDROSA DE ARAUJO, Matrícula nº 825654, PROFESSOR,

ROBERSON LEITE SILVA JUNIOR, Matrícula nº 863562, ECONOMISTA,

III- Deliberar que o(a) Presidente da Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual com fulcro no art. 14, § 5º do Decreto Estadual nº 74.513.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de maio de 2025.

PAULA CINTRA DANTAS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 972519

## PORTARIA/SEPLAG Nº 10.653/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) n.º E:01800.0000007874/2020,

RESOLVE:

I- Determinar na forma do Art. 2º, inciso Iº, do Decreto Estadual nº 95.982, a instauração e apuração do Processo Administrativo Disciplinar, em função da denúncia formulada no(a) REQUERIMENTO SEDUC/AL Nº 01, para apurar a responsabilidade funcional do servidor inscrito na matrícula 9866634-7.

II- Designar a 4º Câmara, constituída pelo(a) Portaria SEPLAG/GS Nº 5.415/2024, publicada no DOE de 03/05/2024, alterada pela Portaria SEPLAG/GS Nº 6.219/2024, publicada no DOE de 09/05/2024 e Portaria SEPLAG/GS Nº 6.407/2024, publicada no DOE de 15/05/2024, a ser presidida pelo(a) primeiro(a), a fim de cumprimento ao item precedente, constituída e composta pelo(s), servidores:

DENISE CELINA SANTOS DE ARAUJO, Matrícula nº 42771, CONTADOR,

ALEXANDRA ALVES PEDROSA DE ARAUJO, Matrícula nº 825654, PROFESSOR,

ROBERSON LEITE SILVA JUNIOR, Matrícula nº 863562, ECONOMISTA,

III- Deliberar que o(a) Presidente da Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual com fulcro no art. 14, § 5º do Decreto Estadual nº 74.513.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de maio de 2025.

PAULA CINTRA DANTAS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 972520

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.655/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº E:01800.0000008169/2023,

RESOLVE:

I- Determinar na forma do Art. 2º, inciso I", do Decreto Estadual nº 95.982, a instauração e apuração do Processo Administrativo Disciplinar, em função da denúncia formulada no(a) Ofício nº E:488/2023/SEDUC, para apurar a responsabilidade funcional do servidor inscrito na matrícula 18589-2.

II- Designar a 4ª Câmara, constituída pelo(a) Portaria SEPLAG/GS Nº 5.415/2024, publicada no DOE de 03/05/2024, alterada pela Portaria SEPLAG/GS Nº 6.219/2024, publicada no DOE de 09/05/2024 e Portaria SEPLAG/GS Nº 6.407/2024, a ser presidida pelo(a) primeiro(a), a fim de cumprimento ao item precedente, constituída e composta pelo(s), servidores:

DENISE CELINA SANTOS DE ARAUJO, Matrícula nº 42771, CONTADOR,

ALEXANDRA ALVES PEDROSA DE ARAUJO, Matrícula nº 825654, PROFESSOR,

ROBERSON LEITE SILVA JUNIOR, Matrícula nº 863562, ECONOMISTA,

III- Deliberar que o(a) Presidente da Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual com fulcro no art. 14, § 5º do Decreto Estadual nº 74.513.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de maio de 2025.

PAULA CINTRA DANTAS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 972521

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.652/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 01700.00001008/2018,

RESOLVE:

I- Determinar na forma do Art. 4º, inciso III, do Decreto Estadual nº 95.982, de 13 de março de 2024, a instauração e apuração do Processo Administrativo Disciplinar, em função da denúncia formulada no(a) Memo/CAC/SEPLAG Nº 34/2018, para apurar a responsabilidade funcional do servidor inscrito na matrícula 0026151-3.

II- Designar a 4ª Câmara, constituída pelo(a) Portaria SEPLAG/GS Nº 5.415/2024, publicada no DOE de 03/05/2024, alterada pela Portaria SEPLAG/GS Nº 6.219/2024, publicada no DOE de 09/05/2024 e Portaria SEPLAG/GS Nº 6.407/2024, publicada no DOE de 15/05/2024, a ser presidida pelo(a) primeiro(a), a fim de cumprimento ao item precedente, constituída e composta pelo(s), servidores:

DENISE CELINA SANTOS DE ARAUJO, Matrícula nº 42771, CONTADOR,

ALEXANDRA ALVES PEDROSA DE ARAUJO, Matrícula nº 825654, PROFESSOR,

ROBERSON LEITE SILVA JUNIOR, Matrícula nº 863562, ECONOMISTA,

III- Deliberar que o(a) Presidente da Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual com fulcro no art. 14, § 5º do Decreto Estadual nº 74.513.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de maio de 2025.

PAULA CINTRA DANTAS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 972522

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.896/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000009078/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor FERNANDO ANTONIO DE SOUZA FREIRE JUNIOR, CPF nº 067.753.314-44, matrícula nº 2920, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 28/04/2025 até 27/05/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972524

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.895/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000016147/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor FERNANDO ANTONIO DE SOUZA FREIRE JUNIOR, CPF nº 067.753.314-44, matrícula nº 1627, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 28/04/2025 até 27/05/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972525

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.894/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000008391/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor TERENCE CORREA DE MELO JUNIOR, CPF nº 799.298.694-68, matrícula nº 3161, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 83 (oitenta e três) dias, a contar de 30/04/2025 até 21/07/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972526

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.893/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000014449/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor TERENCE CORREA DE MELO JUNIOR, CPF nº 799.298.694-68, matrícula nº 500995, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 (noventa) dias, a contar de 23/04/2025 até 21/07/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972527

## PORTARIA/SEPLAG Nº 10.892/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000008728/2025,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JOCELY AREDES DE OLIVEIRA RAMOS, CPF nº540.209.054-87, matrícula nº501607, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade HOSPITAL ESCOLA DR HELVIO AUTO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 14 (quatorze) dias, a contar de 22/04/2025 até 05/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972528

## PORTARIA/SEPLAG Nº 10.890/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000015580/2025,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora RITA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº195.682.585-15, matrícula nº864656, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade DIR. GERAL UE DANIEL HOULY do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 20 (vinte) dias, a contar de 24/04/2025 até 13/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972529

## PORTARIA/SEPLAG Nº 10.891/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000008607/2025,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor ANTONIO EDSON SOUSA OLIVEIRA, CPF nº721.881.893-53, matrícula nº300731, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 1 CLASSE, lotado na unidade DELEGACIA DO 6º DP - IGACI do(a)POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 29/04/2025 até 28/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972530

## PORTARIA/SEPLAG Nº 10.889/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000009190/2025,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora RITA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº195.682.585-15, matrícula nº501792, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 20 (vinte) dias, a contar de 24/04/2025 até 13/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 972531

## PORTARIA/SEPLAG Nº 10855/2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000003819/2025.  
RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora LARISSA DE CASTRO BARBOSA, portadora do CPF n.º 098.924.694-96, matrícula nº 3033, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 25/06/2025 até 09/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 23 de maio de 2025.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 972178

## PORTARIA/SEPLAG Nº 9622/2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000007179/2024.  
RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor KERCHENN ELTEQUE DE OLIVEIRA PEREIRA, portador do CPF n.º 787.567.664-91, matrícula nº 2311, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE GOVERNO DIGITAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 16/06/2025 até 30/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 23 de maio de 2025.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 972371

## Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

## PORTARIA/SERIS Nº 751/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:34000.0000015835/2025, e considerando o interesse da administração pública.  
RESOLVE:

1. Designar o servidor JONATAS RAFAEL FERRO DOS SANTOS, CPF nº053.846.084-98, Matrícula nº 31622, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, na unidade GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL, nível FE-AO, na unidade de Gerência do Comando de Operações Penitenciárias, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 01/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 26 de maio de 2025.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 972239

## PORTARIA/SERIS Nº 752/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000017458/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,  
RESOLVE:

1. Dispensar o servidor JOHNCIEL WAYNE DE ARAUJO SILVA, portador do CPF nº 894.941.484-87, Matrícula nº 53020, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL, nível FE-AO na unidade de Grupamento de Escolta, Remoção e Intervenção Tática, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 12/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 26 de maio de 2025.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 972243

## PORTARIA/SERIS Nº 753/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000017458/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,  
RESOLVE:

1. Dispensar o servidor CARLOS EDUARDO DE MELO COSTA, portador do CPF nº 995.146.564-15, Matrícula nº 44679, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL, nível FE-AO na unidade de Grupamento de Escolta, Remoção e Intervenção Tática, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 12/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 26 de maio de 2025.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 972247

**PORTARIA/SERIS Nº 763/2025**

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000019393/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,  
**RESOLVE:**

1. Dispensar o servidor ITALO FELLIPE BEZERRA PESSOA, portador do CPF nº 070.721.154-98, Matrícula nº 167, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE- OP na unidade de Grupamento de Escolta, Remoção e Intervenção Tática, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 12/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 26 de maio de 2025.

**DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 972251

**PORTARIA/SERIS Nº 764/2025**

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000019398/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,  
**RESOLVE:**

1. Dispensar o servidor SERGIO ROBERTO DOS SANTOS, portador do CPF nº 009.325.544-66, Matrícula nº 340, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE- OP na unidade de Grupamento de Escolta, Remoção e Intervenção Tática, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 12/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 26 de maio de 2025.

**DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 972253

**PORTARIA/SERIS Nº 765/2025**

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:34000.0000017458/2025, e considerando o interesse da administração pública.  
**RESOLVE:**

1. Designar o servidor ITALO FELLIPE BEZERRA PESSOA, CPF nº070.721.154-98, Matrícula nº 167, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, na unidade GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL, nível FE- AO, na unidade de Grupamento de Escolta, Remoção e Intervenção Tática, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 12/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 26 de maio de 2025.

**DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 972269

**PORTARIA/SERIS Nº 766/2025**

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:34000.0000017458/2025, e considerando o interesse da administração pública.  
**RESOLVE:**

1. Designar o servidor SERGIO ROBERTO DOS SANTOS, CPF nº009.325.544-66, Matrícula nº 340, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, na unidade GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL, nível FE- AO, na unidade de Grupamento de Escolta, Remoção e Intervenção Tática, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 12/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 26 de maio de 2025.

**DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 972277

**PORTARIA/SERIS Nº 767/2025**

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000016851/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,  
**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

1. Dispensar a servidora SAMARA KELLY SILVA SANTOS, portadora do CPF nº 103.412.654-70, Matrícula nº 334, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE- OP na unidade de Chefia da Casa de Custódia de Arapiraca, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 01/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 26 de maio de 2025.

**DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 972282

**PORTARIA/SERIS Nº 768/2025**

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:34000.0000016851/2025, e considerando o interesse da administração pública.  
**RESOLVE:**

1. Designar a servidora ANA MERCIA TELES DE BARROS, CPF nº035.845.834-03, Matrícula nº 50170, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, na unidade CHEFIA DA CASA DE CUSTODIA DE ARAPIRACA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE- OP, na unidade de Chefia da Casa de Custódia de Arapiraca, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 01/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 26 de maio de 2025.

**DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 972284

**PORTARIA /SERIS Nº. 796/ 2025**

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:34000.0000013203/2025

**RESOLVE** conceder diárias em favor do servidor EDUARDO ARAUJO DA SILVA

Cargo: POLICIAL PENAL - nível Nivel4

CPF: 038.837.404-70

RG: 000000001722220 SSP AL

Matrícula: 208

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91 (trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 176,45 (cento e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

PERÍODO: 21/04/2025 até 21/04/2025

DESTINO: MACEIÓ-AL/SALOÁ-PE/MACEIÓ-AL

OBJETIVO: A serviço da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, irá proceder com o recambiamento de reeducando, custodiado na Cadeia Pública de Saloá-PE, com destino a uma das unidades do Sistema Prisional de Alagoas, onde ficará à disposição da justiça.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3390-14 (Diárias), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 23 de maio de 2025.

**DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 972518

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
e dos Recursos Hídricos (SEMARH)**

PORTARIA / SEMARH Nº. 144/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000001220/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: CAUE RINALDO SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 352.567.448-10

RG:000035256744810 SSP SP

Matrícula: 377

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,37

PERÍODO: 12/05/2025 até 12/05/2025

DESTINO: Maceió/AL - Maragogi/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Participação no Evento Conectando Saberes.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.5128 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 972283

PORTARIA / SEMARH Nº. 146/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000001166/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: AUDENIR CORREIA DE SOUSA

Cargo: GERENTE DE INFRAESTRUTURA HIDRICA - nível GER

CPF: 151.850.104-44

RG:00000124558433 SSP PR

Matrícula: 263

Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 690,00

PERÍODO: 02/06/2025 até 07/06/2025

DESTINO: Maceió/AL - Mata Grande/AL - Pariconha/AL - Água Branca/AL - Inhapi/AL - Canapi/AL - Ouro Branco/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Fiscalizar os Sistemas de Abastecimento de Água implantados pelo Programa Água Para Todos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.5128 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 972327

PORTARIA / SEMARH Nº. 147/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000000442/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: CAIO DE ALMEIDA COSTA TENORIO

Cargo: SUPERVISOR DE PLANOS DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - nível SUPE

CPF: 113.258.464-73

RG:00000040234339 SSP AL

Matrícula: 274

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,37

PERÍODO: 19/02/2025 até 19/02/2025

DESTINO: Maceió-AL/Cacimbinhas-AL/ Estrela de Alagoas- AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Participação em reuniões.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23032.18.541.1028.5056 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA AMBIENTAL ESTADUAL - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 972367

PORTARIA / SEMARH Nº. 150/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000001296/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RYCHARD MAX DOS SANTOS

Cargo: SUPERVISOR DE FISCALIZACAO EM RECURSOS HIDRICOS - nível SUPE

CPF: 116.003.094-45

RG:000000035092602 SESP AL

Matrícula: 351

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 543,38

PERÍODO: 02/06/2025 até 06/06/2025

DESTINO: Maceió/AL - São Miguel dos Campos/AL - Penedo/AL - Quebrangulo/AL - Santana do Ipanema/AL - Maravilha/AL - Igreja Nova/AL - Delmiro Gouveia/AL - Piranhas/AL - Pão de Açúcar/AL - São Brás/AL - Traipu/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Realizar vistorias/fiscalização e coletas de água do Programa Qualiágua.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.5128 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 972417

PORTARIA / SEMARH Nº. 148/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000001296/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RYCHARD MAX DOS SANTOS

Cargo: SUPERVISOR DE FISCALIZACAO EM RECURSOS HIDRICOS - nível SUPE

CPF: 116.003.094-45

RG:000000035092602 SESP AL

Matrícula: 351

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 543,38

PERÍODO: 12/05/2025 até 16/05/2025

DESTINO: Maceió/AL - Atalaia/AL - Rio Largo/AL - Marechal Deodoro/AL - Barra de São Miguel/AL - São Miguel dos Campos/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Realizar vistorias/fiscalização e coletas de água do Programa Qualiágua.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.5128 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 972418

PORTARIA / SEMARH Nº. 149/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000001296/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RYCHARD MAX DOS SANTOS

Cargo: SUPERVISOR DE FISCALIZACAO EM RECURSOS HIDRICOS - nível SUPE

CPF: 116.003.094-45

RG:000000035092602 SESP AL

Matrícula: 351

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 543,38

PERÍODO: 19/05/2025 até 23/05/2025

DESTINO: Maceió/AL - Campo Alegre/AL - Girau do Ponciano/AL - Arapiraca/AL - Limoeiro de Anadia/AL - Coruripe/AL - Jequiá da Praia/AL - São Sebastião/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Realizar vistorias/fiscalização e coletas de água do Programa Qualiágua.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.5128 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 972419

**Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)**

PORTARIA / POLCAL N° 849/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000002610/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor FELIPE DOS SANTOS PORCIUNCULA, portador do CPF n.º 058.646.194-93, matrícula n° 60, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 21/06/2025 até 20/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .  
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA  
PERITA GERAL

Protocolo 972226

**Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)**

PORTARIA/ PCAL N° 2381/2025

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) DIRETORIA DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIAO 3, referente ao mês de MAIO de 2025.

LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023
SERVIDORES
PLANTÃO
Expediente: 24H
DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - PENEDO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
BRUNA SUANE MILITAO DE ARAUJO	185	039.158.625-41	06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21, 22,27, 28 e 29.
YGOR DE JESUS PASSOS	632	058.661.125-82	06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21, 22,27, 28 e 29.
JAQUELINE SANTANA SILVA	22	941.251.805-63	06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21, 22,27, 28 e 29.
GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS	301003	003.193.885-06	01, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21, 22,27, 28 e 29
EVERTON OLIVEIRA LIMA	301414	588.975.185-91	06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21, 22,27, 28 e 29
NATALIA NUNES CHAGAS	764	048.616.585-00	01, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21, 22,27, 28 e 29
KRYSANGELA FREITAS DA SILVA	705	048.857.465-07	06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21, 22,27, 28 e 29
SUYAN ROCHA CARVALHO	731	058.648.455-82	06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21, 22,27, 28 e 29
ADRIANA PUIG CARDOSO COSTA	562	016.665.265-25	06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21, 22,27, 28 e 29

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 23 de maio de 2025 .  
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 972210

PORTARIA/ PCAL N° 2707/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°E:20105.0000009571/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria / PCAL N° 2205/2025, 05 de maio de 2025, que resolveu conceder férias ao servidor PATTERSON GUSTAVO CABRAL DA SILVA, portador do CPF:870.386.684-04, matrícula n° 300778, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado(a) na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

Referente ao período 02/06/2025 A 01/07/2025. ANO 2012/2013.

LEIA-SE:

Referente ao período 01/07/2025 A 30/07/2025. ANO 2012/2013.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 972515

PORTARIA/ PCAL N° 2708/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° E:20105.0000010073/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria / PCAL N° 2205/2025, 05 de maio de 2025, que resolveu conceder férias ao servidor VANILDO DE OLIVEIRA NUNES FILHO, portador do CPF:453.690.544-87, matrícula n° 66176, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado(a) na unidade DH - 4° SEGMENTO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

Referente ao período 16/06/2025 A 15/07/2025. ANO 2017/2018

LEIA-SE:

Referente ao período 17/09/2025 A 16/10/2025. ANO 2017/2018.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 972516

PORTARIA/ PCAL N° 2706/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° E:20105.0000008946/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria /PCAL n° 2205/2025, 05 de maio de 2025, que resolveu conceder férias ao servidor JOSE ANIVALDO LOURENCO DA COSTA, portador do CPF:899.996.304-72, matrícula n° 301273, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado(a) na unidade DH - 3ª REGIAO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

Referente ao período 03/06/2025 A 02/07/2025. ANO 2010/2011

LEIA-SE:

Referente ao período 16/06/2025 A 15/07/2025. ANO 2010/2011.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 972517

PORTARIA / PCAL N° 2732/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:20105.0000002632/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora LARISSA SANTOS MENEZES

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 048.759.455-07

RG: 00000033193231 SSP SE

Matrícula: 646

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 673,74

PERÍODO: 31/01/2025 até 01/02/2025

DESTINO: Recife - PE

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS-Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 972311

## PORTARIA / PCAL Nº. 2733/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000002632/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor PEDRO VITOR MARTINS DA SILVA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 702.775.734-67

RG: 00000009092000 SDS PE

Matrícula: 642

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 673,74

PERÍODO: 31/01/2025 até 01/02/2025

DESTINO: Recife - PE

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 972314

## PORTARIA / PCAL Nº. 2736/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000005906/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora AMANDA DANIELLE FERREIRA MATIAS RODRIGUES ROSA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 029.055.014-99

RG: 002003001098823 SSP AL

Matrícula: 301369

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 621,00

PERÍODO: 17/03/2025 até 21/03/2025

DESTINO: Piranhas - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 972322

## PORTARIA / PCAL Nº. 2734/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000002632/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ROMEU CINALLI GOMES

Cargo: ESCRIVAO DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 038.405.001-84

RG: 000000005808096 SSP GO

Matrícula: 775

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 673,74

PERÍODO: 31/01/2025 até 01/02/2025

DESTINO: Recife - PE

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 972316

## PORTARIA / PCAL Nº. 2737/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000005906/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOAO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA

Cargo: DELEGADO DE POLICIA DE 2 CLASSE - nível Nível0

CPF: 013.296.804-56

RG: 000001329680456 SSP AL

Matrícula: 35

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 621,00

PERÍODO: 17/03/2025 até 21/03/2025

DESTINO: Piranhas - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 972324

## PORTARIA / PCAL Nº. 2735/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000005906/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor IGOR DIEGO VILELA COSTA

Cargo: DELEGADO DE POLICIA DE 2 CLASSE - nível Nível0

CPF: 062.497.124-45

RG: 000000006923825 SDS PE

Matrícula: 44

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 621,00

PERÍODO: 17/03/2025 até 21/03/2025

DESTINO: Piranhas - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 972319

## PORTARIA / PCAL Nº. 2738/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000005906/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor FABIO ALVES MOURA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 984.953.305-63

RG: 000000030089379 SSP SE

Matrícula: 301498

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 621,00

PERÍODO: 17/03/2025 até 21/03/2025

DESTINO: Piranhas - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 972325

PORTARIA / PCAL Nº. 2739/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000005906/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor MICHEL ALTINIO BARBOSA MELO

Cargo: ESCRIVAO DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 839.343.755-53

RG: 000000020231903 SSP SE

Matrícula: 703

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 621,00

PERÍODO: 17/03/2025 até 21/03/2025

DESTINO: Piranhas - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 972328

PORTARIA / PCAL Nº. 2740/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000005918/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ADJEFERSON PESSOA ALVES

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 051.330.074-00

RG: 000003775710617 DETRAN AL

Matrícula: 238

Nº DE DIÁRIAS: 7 (sete diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 561,45

VALOR TOTAL : R\$ 3.930,15

PERÍODO: 30/03/2025 até 06/04/2025

DESTINO: Rio de Janeiro - RJ

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 972332

PORTARIA / PCAL Nº. 2741/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000005918/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CELSO CARNAUBA DAS NEVES

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível1

CPF: 057.679.844-41

RG: 002003006015284 SSP AL

Matrícula: 293

Nº DE DIÁRIAS: 7 (sete diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 561,45

VALOR TOTAL : R\$ 3.930,15

PERÍODO: 30/03/2025 até 06/04/2025

DESTINO: Rio de Janeiro - RJ

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 972334

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**Departamento Estadual de  
Trânsito de Alagoas (DETRAN)**

\* PORTARIA/ DETRAN Nº 968/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:05101.0000008548/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria 946/2025, 19 de maio de 2025, que resolveu conceder diárias em favor à servidora ELIANE ROQUETTE SILVA DE CARVALHO, portadora do CPF:636.654.767-04, matrícula nº 43325, ocupante do cargo de ANALISTA DE SISTEMAS, lotado(a) na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

PERÍODO: 02/06/2025 até 07/06/2025

LEIA-SE:

PERÍODO: 02/06/2025 até 06/06/2025

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 23 de maio de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 972232

PORTARIA / DETRAN Nº. 957/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000009078/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor DANUBIO CIPRIANO DA SILVA

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível3

CPF: 777.251.664-91

RG: 000000001052290 SSP AL

Matrícula: 3291

Nº DE DIÁRIAS: 14 (quatorze diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 1.932,00

PERÍODO: 02/06/2025 até 30/06/2025

DESTINO: Arapiraca, União dos Palmares, São Miguel dos Campos, Batalha, Santana do Ipanema, Matriz de Camaragibe, Palmeira dos Índios, Girau do Ponciano, Delmiro Gouveia, Coruripe, Junqueiro e Penedo.

OBJETIVO: Realização de provas práticas de direção veicular de todos os candidatos previamente agendados e presentes..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 23 de maio de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 972217

PORTARIA / DETRAN Nº. 958/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000009078/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ENOQUE DURVAL ROCHA BALBINO

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível3

CPF: 445.615.984-72

RG: 000000000618119 SSP AL

Matrícula: 863415

Nº DE DIÁRIAS: 14 (quatorze diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 1.932,00

PERÍODO: 02/06/2025 até 30/06/2025

DESTINO: Arapiraca, União dos Palmares, São Miguel dos Campos, Batalha, Santana do Ipanema, Matriz de Camaragibe, Palmeira dos Índios, Girau do Ponciano, Delmiro Gouveia, Coruripe, Junqueiro e Penedo.

OBJETIVO: Realização de provas práticas de direção veicular de todos os candidatos previamente agendados e presentes..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 23 de maio de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 972218

## PORTARIA / DETRAN Nº. 959/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000009078/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor FABIANO LINS DE LESSA CARVALHO

Cargo: ANALISTA DE TRANSITO - nível Nível3

CPF: 000.981.464-75

RG: 000000001128570 SSP AL

Matrícula: 21278

Nº DE DIÁRIAS: 11 (onze diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 1.518,00

PERÍODO: 02/06/2025 até 20/06/2025

DESTINO: Arapiraca, União dos Palmares, Batalha, Santana do Ipanema, Matriz de Camaragibe, Palmeira dos Índios, Girau do Ponciano, Delmiro Gouveia, Coruripe, Junqueiro e Penedo.

OBJETIVO: Realização de provas práticas de direção veicular de todos os candidatos previamente agendados e presentes..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 23 de maio de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 972223

## PORTARIA / DETRAN Nº. 963/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000009207/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CAIO FELLIPE DOS SANTOS SILVA

Cargo: CABO - nível Nível0

CPF: 451.081.638-35

RG: 000000041738330 SESP AL

Matrícula: 2795

Nº DE DIÁRIAS: 10 (dez diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,38

VALOR TOTAL : R\$ 603,80

PERÍODO: 16/04/2025 até 30/04/2025

DESTINO: Interior de Alagoas

OBJETIVO: Realizar ações de fiscalização, abordagem a veículos e realização de testes do Etilômetro em condutores, nas cidades acima mencionadas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.15 (DIÁRIAS - MILITAR), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 23 de maio de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 972227

## PORTARIA / DETRAN Nº. 960/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000009078/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSE CICERO DOS SANTOS

Cargo: TECNICO DE SINALIZACAO - nível Nível2

CPF: 540.181.884-04

RG: 000000000689119 SSP AL

Matrícula: 86304

Nº DE DIÁRIAS: 8 (oito diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 966,00

PERÍODO: 02/06/2025 até 13/06/2025

DESTINO: Arapiraca, União dos Palmares, Batalha, Santana do Ipanema, Matriz de Camaragibe, Girau do Ponciano, Delmiro Gouveia e Junqueiro.

OBJETIVO: Realização de provas práticas de direção veicular de todos os candidatos previamente agendados e presentes..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 23 de maio de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 972224

## PORTARIA / DETRAN Nº. 964/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000008885/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora ANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS

Cargo: ANALISTA DE TRANSITO - nível Nível3

CPF: 912.056.204-78

RG: 000000001194855 SESP AL

Matrícula: 21142

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 631,45

VALOR TOTAL : R\$ 2.210,07

PERÍODO: 23/06/2025 até 26/06/2025

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Participar das Reuniões Mensais de Coordenação entre SENATRAN e DETRANs - RENAINF.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 23 de maio de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 972228

## PORTARIA / DETRAN Nº. 961/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000009078/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor WELLINGTON ROCHA FERREIRA

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível3

CPF: 994.910.954-04

RG: 000000001472343 SEDS AL

Matrícula: 15007

Nº DE DIÁRIAS: 8 (oito diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 1.104,00

PERÍODO: 02/06/2025 até 13/06/2025

DESTINO: Arapiraca, União dos Palmares, Batalha, Santana do Ipanema, Matriz de Camaragibe, Girau do Ponciano, Delmiro Gouveia e Junqueiro.

OBJETIVO: Realização de provas práticas de direção veicular de todos os candidatos previamente agendados e presentes..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 23 de maio de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 972225

## PORTARIA / DETRAN Nº. 965/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000008771/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor DEMIAN SABOYA VILAR DE CARVALHO

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível3

CPF: 019.363.694-86

RG: 000001936369486 SSP AL

Matrícula: 3427

Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (cinco diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: US\$ 320,00

VALOR TOTAL : US\$ 1.760,00

PERÍODO: 06/07/2025 até 11/07/2025

DESTINO: São Paulo/Paris/Hamburgo/Paris/São Paulo

OBJETIVO: Participar da conferência Anual Internacional de Grupos de Usuários da Software AG (IUG - International User Groups Conference). A conferência deste ano será realizada de 8 à 10 de julho em Hamburgo, na Alemanha..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000967 - DIÁRIAS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 23 de maio de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 972229

**PORTARIA / DETRAN Nº. 966/ 2025**

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000009379/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor RENAN DURVAL APARECIDO DA SILVA

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível3

CPF: 041.806.884-41

RG: 000004180688441 SSP AL

Matrícula: 12075

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 561,45

VALOR TOTAL : R\$ 2.526,52

PERÍODO: 02/06/2025 até 06/06/2025

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Participar do evento que reúne, pela primeira vez no mesmo lugar, todos os Departamentos Estaduais de Trânsito do país, além de autoridades, especialistas, players e empresas focadas em inovação. O servidor em questão está diretamente ligado à mobilidade urbana, sendo doutor no assunto, e às atividades de segurança no trânsito e inovação no Estado, sendo organizador do 1º Desafio de inovação do DETRAN/AL, o maior desafio de inovação já feito no Estado de Alagoas, que ocorrerá no final do mês do Maio Amarelo..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000967 - DIÁRIAS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 22 de maio de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 972230

**PORTARIA / DETRAN Nº. 967/ 2025**

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000009379/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ANTONIO ALBERTO MONTEIRO DE SOUZA

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível3

CPF: 008.087.804-09

RG: 000000001356994 SSP AL

Matrícula: 1638

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 561,45

VALOR TOTAL : R\$ 2.526,52

PERÍODO: 02/06/2025 até 06/06/2025

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Participar do evento que possui na programação fóruns técnicos temáticos e retine, pela primeira vez no mesmo lugar, todos os Departamentos Estaduais de Trânsito do país, além de autoridades, especialistas, players e empresas focadas em inovação..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000967 - DIÁRIAS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 22 de maio de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 972231

**PORTARIA / DETRAN Nº. 969/ 2025**

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000008332/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora SANDRA RAQUEL MELO DE ARAUJO MENDES

Cargo: ANALISTA DE TRANSITO - nível Nível3

CPF: 505.594.944-91

RG: 000000000623047 SSP AL

Matrícula: 22434

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 414,00

PERÍODO: 10/05/2025 até 27/05/2025

DESTINO: Marechal Deodoro, Penedo e Coqueiro Seco

OBJETIVO: Ações educativas alusivas ao Maio Amarelo com crianças nos municípios da Região Metropolitana e Baixo São Francisco..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.131.1018.5048 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO - 000921 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 23 de maio de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 972233

**PORTARIA / DETRAN Nº. 970/ 2025**

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000008332/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora AUDIJANE MEDEIROS DE AGUIAR PEIXOTO

Cargo: ANALISTA DE TRANSITO - nível Nível3

CPF: 505.164.184-91

RG: 000000000740523 SSP AL

Matrícula: 22147

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 414,00

PERÍODO: 10/05/2025 até 27/05/2025

DESTINO: Marechal Deodoro, Penedo e Coqueiro Seco

OBJETIVO: Ações educativas alusivas ao Maio Amarelo..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.131.1018.5048 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO - 000921 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 23 de maio de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 972234

**PORTARIA / DETRAN Nº. 980/ 2025**

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000009143/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: IVAN MATHEUS PINO DE LIMA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 084.990.964-33

RG:000000031772900 SSP AL

Matrícula: 509

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 12/06/2025 até 18/06/2025

DESTINO: INTERIORES DO ESTADO DE ALAGOAS

OBJETIVO: VISTORIA PARA MUDANÇA DE ENDEREÇO DE CFC E RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTAMPADORAS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.1018.5000 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE CREDENCIAMENTOS - 000922 - AÇÕES DE CREDENCIAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE CREDENCIADOS - Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 972392

## PORTARIA / DETRAN Nº. 979/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000009143/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: JAILMA MARIA DA SILVA CORDEIRO

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 083.438.194-03

RG:000000032557914 SSP AL

Matrícula: 454

Nº DE DIÁRIAS: 7 (sete diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 845,25

PERÍODO: 29/05/2025 até 18/06/2025

DESTINO: INTERIORES DO ESTADO DE ALAGOAS

OBJETIVO: VISTORIA PARA MUDANÇA DE ENDEREÇO DE CFC E RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTAMPADORAS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.1018.5000 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE CREDENCIAMENTOS - 000922 - AÇÕES DE CREDENCIAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE CREDENCIADOS - Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 972393

## PORTARIA / DETRAN Nº. 978/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000009143/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ANA SARAH DE PADUA DOS SANTOS

Cargo: GERENTE DE CREDENCIAMENTOS - nível GERE

CPF: 110.099.594-33

RG:000000036162365 SEDS AL

Matrícula: 428

Nº DE DIÁRIAS: 7 (sete diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 966,00

PERÍODO: 29/05/2025 até 18/06/2025

DESTINO: INTERIORES DO ESTADO DE ALAGOAS

OBJETIVO: VISTORIA PARA MUDANÇA DE ENDEREÇO DE CFC E RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTAMPADORAS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.1018.5000 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE CREDENCIAMENTOS - 000922 - AÇÕES DE CREDENCIAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE CREDENCIADOS - Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 972394

**Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)**

## PORTARIA / IZP Nº. 203/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.327/2002, posteriormente alterada pelas Leis 6.561/2005 e 6.702/2006, e no Processo Administrativo nºE:48040.0000000374/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE MOURA DA SILVA, portador do CPF n.º 604.260.714-68, matrícula n.º 300615, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ASSESSORIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES a partir de 05/12/2025 até 03/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 972502

## PORTARIA / IZP Nº. 204/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:48040.0000000372/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor LUIZ FERNANDO GONZALEZ

Cargo: DIRETOR DE IMAGENS - nível Nível3

CPF: 024.415.234-90

RG: 000002441513490 SSP AL

Matrícula: 300679

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 120,75

PERÍODO: 23/05/2025 até 24/05/2025

DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: Viagem com objetivo de verificar o funcionamento dos equipamentos da Rádio Educativa em Arapiraca..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES- Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21- Diária Por Indenização, do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 972512

**Universidade Estadual de  
Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)**

## PORTARIA/UNCISAL Nº 2241/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000007353/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria 1133/2025, 09 de abril de 2025, que resolveu CONCEDER FÉRIAS à servidora FERNANDA SALVADOR CORREIA, portadora do CPF:081.895.554-64, matrícula nº 2607, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade SUPERVISAO DE LOGISTICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1133/ 2025

LEIA-SE:

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1540/ 2025

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 972310

## PORTARIA/UNCISAL Nº 1896/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.623/2022, e no Processo Administrativo nº E:41010.0000004714/2025, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JULIANE CABRAL SILVA, portadora do CPF n.º 022.370.895-07, matrícula n.º 3120, classe C, nível 3 , ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada no(a) CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS , para a(o) NÍVEL IV - PROFESSOR TITULAR, com efeitos financeiros a partir de 24/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 972360

## PORTARIA/UNCISAL Nº 1897/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.623/2022, e no Processo Administrativo nº E:41010.0000005437/2025, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora FERNANDA KAROLINE OLIVEIRA CALIXTO, portadora do CPF n.º 050.625.544-11, matrícula n.º 2983, classe C, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada no(a) CENTRO DE TECNOLOGIA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS , para a(o) NÍVEL III - PROFESSOR ADJUNTO, com efeitos financeiros a partir de 07/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 972361

**PORTARIA /UNCISAL Nº. 2000/ 2025**

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:41010.0000008627/2025  
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora MARIA MARGARETH FERREIRA TAVARES

Cargo: PROFESSOR AUXILIAR - nível Nível1

CPF: 357.567.303-97

RG: 000000082427284 SSP CE

Matrícula: 502044

Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 2.245,80 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

PERÍODO: 09/06/2025 até 14/06/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - FORTALEZA/CE - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Participar do 55º Encontro Nacional FORPROEX - Fórum de Pró-reitores(as) de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (FORPROEX), em conjunto com a Universidade Estadual do Ceará (UECE), ocorrerá na cidade de Fortaleza, Ceará, de 10 a 13 de junho de 2025, com o tema desta edição, "Governança e inovação na extensão: avanços para a transformação social".

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 1-500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 972252

**PORTARIA /UNCISAL Nº. 1990/ 2025**

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:41010.0000007104/2025  
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor RAFAEL DA SILVA

Cargo: MOTORISTA - nível Nível3

CPF: 380.376.704-06

RG: 000098001273940 SSP AL

Matrícula: 501008

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91 (trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 352,91 (trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)

PERÍODO: 29/03/2025 até 30/03/2025

DESTINO: Maceió/AL - Recife/PE - Maceió/AL

OBJETIVO: Viagem em caráter emergencial para efetuar o transporte da mãe Paula Thais Alves da Silva, responsável pelo Recém Nascido (RN) Ytalo. O RN, nascido em 21/03/2025, é cardiopata, precisou de uma cirurgia de emergência no coração e foi transportado pelo helicóptero da SAMU. No entanto devido a necessidade de equipe médica para prestar atendimento ao RN no deslocamento, não houve espaço no helicóptero para a mãe, que foi transportada pelo veículo oficial da MESM..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 1-500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 972280

**PORTARIA /UNCISAL Nº. 2237/ 2024**

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000006100/2024.  
RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, à servidora JULIANA PEREIRA DE LUCENA, portadora do CPF n.º 008.153.474-48, matrícula nº 501688, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 08/03/2019 até 06/04/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 972289

**PORTARIA /UNCISAL Nº. 2236/ 2025**

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:410100000010763/2025.  
RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor BRUNO RODRIGUES DE ARAUJO, portador do CPF n.º 033.249.284-27, matrícula nº 501504, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 17/07/2022 até 05/08/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 972290

**PORTARIA /UNCISAL Nº. 2234/ 2025**

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:410100000010763/2025.  
RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora RENATA MYLENA GUERRA DE HOLANDA BARBOSA, portadora do CPF n.º 740.738.004-00, matrícula nº 864985, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 08/01/2024 até 27/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 972291

**PORTARIA /UNCISAL Nº. 2232/ 2025**

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:410100000010763/2025.  
RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora NARA VANUSIA LUSTOSA DE OLIVEIRA LOPES, portadora do CPF n.º 940.908.824-00, matrícula nº 501940, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 15/07/2024 até 29/07/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 972292

**PORTARIA /UNCISAL Nº. 2233/ 2025**

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:410100000010763/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora PATRICIA FABIANE MONTEIRO LARANJEIRA, portadora do CPF n.º 524.246.504-20, matrícula nº 670, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 16/04/2024 até 30/04/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 972293

## PORTARIA /UNCISAL N°. 2231/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:410100000010763/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora NARA VANUSIA LUSTOSA DE OLIVEIRA LOPES, portadora do CPF n.º 940.908.824-00, matrícula n.º 501940, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/04/2024 até 15/04/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 972294

## PORTARIA /UNCISAL N°. 2230/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:410100000010763/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora MARIA AUXILIADORA SILVA, portadora do CPF n.º 391.925.044-34, matrícula n.º 500820, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 11/04/2024 até 20/04/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 972295

## PORTARIA /UNCISAL N°. 2229/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:410100000010763/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora LADIENE BATINGA BRANDAO, portadora do CPF n.º 483.593.274-91, matrícula n.º 453, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/05/2024 até 20/05/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 972296

## PORTARIA /UNCISAL N°. 2228/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:410100000010763/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE PEREIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 384.629.664-34, matrícula n.º 2165, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CHEF GES PESSOAS MATERN ESC SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 10/04/2024 até 29/04/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 972297

## PORTARIA /UNCISAL N°. 2227/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:410100000010763/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE PEREIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 384.629.664-34, matrícula n.º 2165, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CHEF GES PESSOAS MATERN ESC SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 11/03/2024 até 20/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 972298

## PORTARIA /UNCISAL N°. 2226/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:410100000010763/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora ERENILZA SANTOS MONTEIRO, portadora do CPF n.º 902.821.594-87, matrícula n.º 501009, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 04/05/2024 até 18/05/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 972299

## PORTARIA /UNCISAL N°. 2225/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:410100000010763/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora CLERISVALDA DE ASSIS SOUZA, portadora do CPF n.º 843.042.194-72, matrícula n.º 500897, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/06/2024 até 15/06/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 972300

## PORTARIA /UNCISAL N°. 2224/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:410100000010763/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora JUNKO ASAKURA, portadora do CPF n.º 453.867.304-87, matrícula n.º 501006, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 16/04/2024 até 30/04/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 972301

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2223/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:410100000010763/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor BRUNO RODRIGUES DE ARAUJO, portador do CPF n.º 033.249.284-27, matrícula nº 501504, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 18/07/2024 até 27/07/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 972302

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2222/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:410100000010763/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora ARIANA BRUNA MARTINS DOS SANTOS ALMEIDA, portadora do CPF n.º 108.586.114-73, matrícula nº 2856, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 31/12/2023 até 14/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 972303

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2220/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:410100000010763/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ALEXANDRE JOSE CALADO BARBOSA, portador do CPF n.º 451.658.074-87, matrícula nº 500484, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/04/2024 até 15/04/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 972304

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2221/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:410100000010763/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora AMANDA MIRLLA SANTOS DA SILVA, portadora do CPF n.º 082.750.864-69, matrícula nº 3454, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DAMATERN ESCOLA SANTAMONICA do(a) UNIVERSIDADE

ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 14/05/2024 até 28/05/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 972305

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2218/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:410100000010763/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora ROSA MARIA CAVALCANTI DANTAS, portadora do CPF n.º 259.375.964-04, matrícula nº 24890, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 22/05/2024 até 05/06/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 972306

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2219/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:410100000010763/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora ALESSANDRA VASCONCELOS CALADO BARBOSA, portadora do CPF n.º 699.324.844-15, matrícula nº 500482, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/05/2024 até 16/05/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 972307

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2235/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:410100000010763/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora RENATA MYLENA GUERRA DE HOLANDA BARBOSA, portadora do CPF n.º 740.738.004-00, matrícula nº 500487, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 08/01/2024 até 27/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de maio de 2025 .

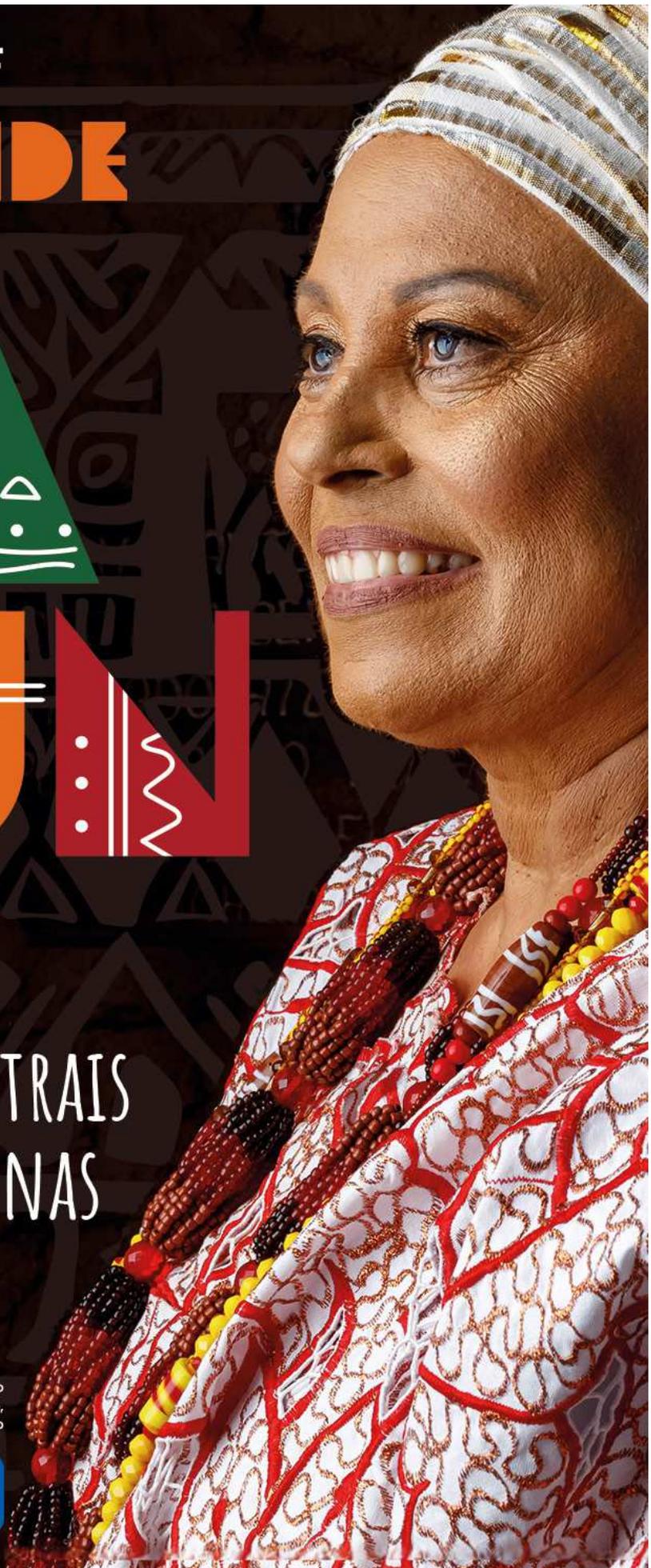
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 972308

C H E F  
MÃE NEIDE



SABORES ANCESTRAIS  
AFRO-INDÍGENAS



Secretaria de Estado  
do Planejamento,  
Gestão e Patrimônio





## Diário dos Municípios

### Prefeitura de Marechal Deodoro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 04020084/2025  
Concorrência Eletrônica 02/2025  
UASG - 982793 - PREF. MUN. DE MARECHAL DEODORO  
O Município de Marechal Deodoro avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:  
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e conservação da infraestrutura, no município de Marechal Deodoro/AL.  
Data e hora da sessão de disputa: 11 de junho de 2025 às 08h30m, horário de Brasília.  
LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas).  
O presente Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro: [www.marechaldeodoro.al.gov.br](http://www.marechaldeodoro.al.gov.br), endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Marechal Deodoro/AL, 26 de maio de 2025

TASSIANE CAVALCANTE BARROS  
Agente de Contratação

Protocolo 972257

### Prefeitura de São Miguel dos Campos

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03260020/2025

Torna-se público que PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, realizará Dispensa Eletrônica para a contratação de empresa para aquisição de aparelho de sistema de posicionamento global (GPS).

Data da sessão: 02/06/2025. Link: [www.bnc.org.br/](http://www.bnc.org.br/)

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04090013/2025

Torna-se público que PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, por meio da Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos, realizará Dispensa Eletrônica para a contratação de empresa para aquisição de itens para o projeto BELEZA D'ELAS.

Data da sessão: 02/06/2025. Link: [www.bnc.org.br/](http://www.bnc.org.br/)

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02030035/2025

Torna-se público que PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, realizará Dispensa Eletrônica para a contratação de empresa para aquisição de materiais de informática e periféricos.

Data da sessão: 02/06/2025. Link: [www.bnc.org.br/](http://www.bnc.org.br/)

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

São Miguel dos Campos - Alagoas, 26 de maio de 2025.

GEORGÉ CLEMENTE VIEIRA  
Prefeito

Protocolo 972414

### PARTICULARES

#### EDITAL DE LOTEAMENTO

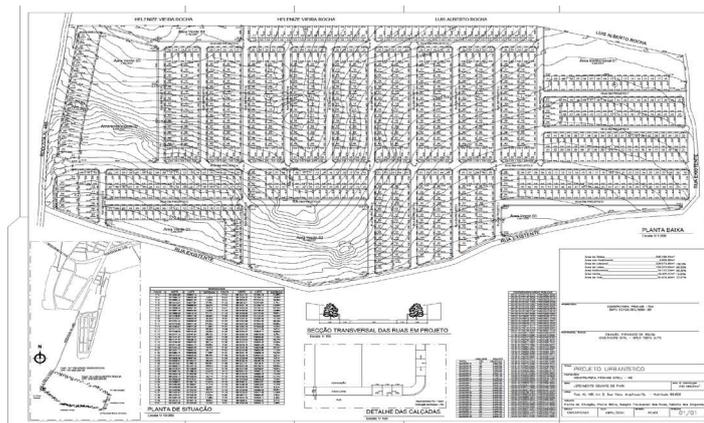
CYRA RIBEIRO, Oficial do 1º Serviço Regional e Notarial de Arapiraca, Estado de Alagoas, na forma da Lei etc.

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 1º da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979. PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA PROHABI LTDA, inscrita no CNPJ N. 23.150.263/0001-82. com sede na Rua Sebastião Luiz Pereira, Nº 219, Bairro São Luiz, em Arapiraca/AL, sendo representada neste ato por seu sócio: Emanuel Fernando de Sousa, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº. 223.118.664-00, residente na Rua Estelita de Macêdo, nº 326, bairro Santa Esmeralda, Arapiraca-AL. Depositou neste Serviço Registral os documentos necessários para o registro de um LOTEAMENTO denominado COLINAS DO PARK, tendo acesso através da Rodovia AL 485 e das Ruas Existente, Em Projeto A, Em Projeto B, Em Projeto C, Em Projeto D, Em Projeto E, Em Projeto F, Em Projeto G, Em Projeto H, Em Projeto I, Em Projeto J, Em Projeto K, Em Projeto L, Em Projeto M, Em Projeto N, Em Projeto O, Em Projeto P e Em Projeto Q, Bairro Boa Vista, nesta cidade. Área total 230.185,51m². Havido pelo número: 98.826, livro 2, ficha 01, em 05/07/2018, do Registro de Imóveis desta Comarca de Arapiraca-AL. O Loteamento contém: 795 lotes, dividido em 24 quadras, subdivididas em: Quadra A com 15 lotes com uma área de 3.004,85m²; Quadra B com 40 lotes com uma área de 6.400,00m²; Quadra C com 27 lotes com uma área de 4.366,50m²; Quadra D com 35 lotes com uma área de 5.600,00m²; Quadra E com 34 lotes com uma área de 5.605,15m²; Quadra F com 31 lotes com uma área de 5.103,10m²; Quadra G com 25 lotes com uma área de 4.196,75m²; Quadra H com 08 lotes com uma área de 1.280,00m²; Quadra I com 55 lotes com uma área de 8.840,00m²; Quadra J com 42 lotes com uma área de 6.800,00m²; Quadra K com 41 lotes com uma área de 6.620,15m²; Quadra L com 20 lotes com uma área de 3.200,00m²; Quadra M com 40 lotes com uma área de 6.400,00m²; Quadra N com 40 lotes com uma área de 6.400,00m², Quadra O com 40 lotes com uma área de 6.400,00m², Quadra P com 40 lotes com uma área de 6.400,00m², Quadra Q com 40 lotes com uma área de 6.400,00m², Quadra R com 40 lotes com uma área de 6.400,00m², Quadra S com 40 lotes com uma área de 6.400,00m², Quadra T com 40 lotes com uma área de 6.400,00m², Quadra U com 40 lotes com uma área de 6.400,00m², Quadra V com 22 lotes com uma área de 4.500,40m², Quadra W com 23 lotes com uma área de 3.964,50m² e Quadra X com 17 lotes com uma área de 2.895,15m². Área do Terreno: 230.185,51m². Área de Lotes: 129.976,55m² Áreas Públicas: Áreas Verde: 29.446,35m², sendo: Área Verde 01 com área de 4.111,20m², Área Verde 02 com área de 14.926,20m², Área Verde 03 com área de 2.933,20m², Área Verde 04 com área de 3.012,75m² e Área Verde 05 com área de 4.463,00m². Área Institucional: 18.150,65m², sendo Área Institucional 01 com área de 8.206,40m² e Área Institucional 02 com área de 9.944,25m². Área de Vias: 49.005,30m². Aprovado pela Prefeitura Municipal de Arapiraca, conforme Alvará de Loteamento - Retificado - nº. 005/2018, Processo nº 18188/2018, datado em 28 de Abril de 2025, assinado digitalmente pelo Sr. Thomaz Barbosa Wanderley, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, ART-DO-CREA-AL sob nº. AL20230358599, datado em 12/09/2023, assinado eletronicamente por Emanuel Fernando de Sousa - Engenheiro Civil - RNP: 1803451513 e demais repartições competentes. E para que também chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de quinze dias, contando da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei n. 6.766. Arapiraca (AL), 19 de Maio de 2025.

Oficial: Wilma Soares de Almeida Bonfim

CPF 052.070.234-46

4ª Substituta



Protocolo 972408

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ: 00.399.857/0015-21, situada na Rua Dois de Dezembro, nº 16, Edifício do Governo Federal, Centro, Maceió/AL, com ramo de atividade em desenvolvimento regional, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Prorrogação da Licença de Instalação para as Obras de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água para consumo humano e aproveitamento hidroagrícola em Comunidades Rurais difusas, localizado no Município de Delmiro Gouveia/AL - SUBSISTEMA VII.

Protocolo 972201

AUTO POSTO GLOBO II LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 25.294.255/0001-35, localizada na Av. João Lyra Filho, Nº 409, Roberto Correia de Araújo, União dos Palmares/AL, CEP: 57.800-000, Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente IMA/AL a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO de acordo com as Leis Ambientais Vigentes.

Protocolo 972189

MARINHO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 34.405.715/0001-46, localizada na Rua Dom Jonas Batinga, Nº 05, Ouro Preto, Arapiraca/AL, CEP: 57.301-130, Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente IMA/AL a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO de acordo com as Leis Ambientais Vigentes.

Protocolo 972191

A SAO MIGUEL LOTEADORA SPE LTDA, localizada na AV. CARAVELAS, 01, sala 069, Praia do Francês - Marechal Deodoro/AL, CEP: 57.160-00, inscrita no CNPJ sob o nº: 60.887.948/0001-32, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Licença Ambiental Prévia para o LOTEAMENTO ALÍPIO BEZERRA, a ser localizado na Fazenda Chã do Coringa, SN, Centro - São Miguel dos Campos /AL.

Protocolo 972194

ORIGEM ENERGIA ALAGOAS S.A.  
LICENÇA PRÉVIA - LP

A ORIGEM ENERGIA ALAGOAS S.A., CNPJ 34.186.669/0003-01, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA, a Licença Prévia de Perfuração - LPper referente a perfuração de um poço no Campo de Pilar (13), localizado na Zona Rural do Município de Pilar, Alagoas. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 972198

ORIGEM ENERGIA ALAGOAS S.A.  
LICENÇA PRÉVIA - LP

A ORIGEM ENERGIA ALAGOAS S.A., CNPJ 34.186.669/0003-01, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA, a Licença Prévia de Perfuração - LPper referente a perfuração de um poço no Campo de Pilar (14), localizado na Zona Rural do Município de Pilar, Alagoas. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 972199

ORIGEM ENERGIA ALAGOAS S.A.  
LICENÇA PRÉVIA - LP

A ORIGEM ENERGIA ALAGOAS S.A., CNPJ 34.186.669/0003-01, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA, a Licença Prévia de Perfuração - LPper referente a perfuração de um poço no Campo de Pilar (15), localizado na Zona Rural do Município de Pilar, Alagoas. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 972200

NOME DA EMPRESA: CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LAGOAMAR LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.028.106/0001-07, situada na Avenida Fernandes Lima, nº. 2.618 - Sala 201 - Bairro: Gruta de Lourdes - Maceió/AL - CEP Nº. 57.052-400, com Atividade MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE SEDET, Maceió/AL, a RENOVAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO", para o empreendimento denominado "ASSISTÊNCIA MÉDICA LAGOAMAR", situada na Avenida Fernandes Lima, nº. 2.618 - Sala 201 - Bairro: Gruta de Lourdes - Maceió/AL - CEP Nº. 57.052-400. Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Protocolo 972202

GRANDE RIO VEICULOS LTDA, firma estabelecida na Rodovia Engº Joaquim Gonçalves, Nº170, Dom Constantino, Penedo/AL, CEP: 57.200-000, inscrita no CNPJ: 00.416.698/0001-20, com ramo de atividade Comércio e varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA), a renovação da licença de operação conforme a legislação ambiental vigente.

Protocolo 972281

AFRÂNIO LAGES NETO, inscrito no CPF sob nº 729.834.424-20, residente na Avenida Professor Sandoval Arroxelas, nº 295, Ponta Verde - Maceió/AL, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL a Renovação da Licença de Operação para um Sistema de Irrigação para Cultura de coqueiros, localizado na Fazenda Nossa Senhora da Glória, s/n, Zona Rural, Porto de Pedras/AL.

Protocolo 972285

A empresa Adriana de Jesus, inscrita no CNPJ nº 26.088.271/0001-34 com atividade no ramo de (Estética e Podologia) torna publico que requereu a Secretária Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL a dispensa da licença ambiental para o empreendimento Podologia Francês situado na Avenida Caravelas, nº288, loja 10, Cond. Galeria Olga, Bairro Praia do Francês em Marechal Deodoro/AL.

Protocolo 972287

L E MINERADORA LTDA (CNPJ: 18.835.653/0001-56), torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental para o Corte de Árvores Isoladas nas Poligonais ANM nº 844.094/2015 e nº 844.053/2024 localizada na Zona Rural do município de Piaçabuçu/AL. Foi solicitado Levantamento Florístico e Plano de compensação Ambiental.

Protocolo 972288

FERREIRA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 15.580.519/0001-63, localizada na Rua Em Projeto, Nº S/N, Povoado Marceneiro, Passo de Camaragibe, Alagoas, CEP nº 57930-000, torna público que requereu ao IMA/AL a Renovação de sua Licença de Operação (RLO) para o empreendimento de atividade hoteleira denominado Pousada Marceneiro.

Protocolo 972330

A GRAN MIRAT JAPARATINGA SPE LTDA portadora do CNPJ sob o nº 55.0118.834/0001-16, localizada no endereço: R. Tavares Bastos, 219, CEP 57.055-680, Pinheiro, Maceió - AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Licença Instalação (LI) para seu empreendimento Gran Mirat Japaratinga localizado na Rodovia AL-101 Norte, s/n, Povoado Boqueirão em Japaratinga - AL.

Protocolo 972358

A SOLIS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA LTDA, portadora do CNPJ sob o nº 48.054.273/0001-45, localizada na Fazenda Lagoa Seca, Zona Rural, Penedo/AL, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Penedo (SEMARH/Penedo), a Licença de operação para a Usina Fotovoltaica Solis I, localizada na Fazenda Lagoa Seca, no município de Penedo/AL.

Protocolo 972359

POUSADA LUA BONITA LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.131.473/0001-87, Situado na Rodovia Arnon de Melo, nº1200, no bairro Ateamar de Barros, no município de Maragogi - AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Maragogi-AL, a sua Licença de Operação, para a atividade Hoteleira (Pousada Lua Bonita). Não foi determinado Estudo de impacto ambiental.

Protocolo 972369

JOSE MENDES DE AMORIM, inscrita no CNPJ sob o nº 09.608.621/0005-50, situada no Loteamento Paraíso, s/n, Quadra B Lote 06, bairro do Centro, cidade de Barra de Santo Antônio - AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, para o empreendimento denominado PARAÍSO BARRA HOTEL.

Protocolo 972376

A empresa COMERCIAL DRUGSTORE LTDA inscrita no CNPJ nº 05.230.009/0098-35 com atividade no ramo Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL a Autorização Ambiental de Operação . Para o empreendimento COMERCIAL DRUGSTORE LTDA situado no(a) AL 215, Lote B3, Quadra B, Loteamento Empresarial Multisetorial Bairro Fazenda Suíssa Marechal Deodoro - AL.

Protocolo 972425

**LIVROS, AGENDAS, PASTAS, APOSTILAS, BLOCOS DE RASCUNHO,  
CARTÕES DE VISITA, CERTIFICADOS, ENVELOPES...**

**TUDO COM A SUA MARCA  
E A EXCELÊNCIA DOS  
NOSSOS PRODUTOS**



 (82) 3315-8346  
 [comercial@imprensaoficial-al.com.br](mailto:comercial@imprensaoficial-al.com.br)

  
**IMPRESA  
OFICIAL  
GRACILIANO  
RAMOS**

## O GÊNIO INDOMÁVEL ESTÁ DE VOLTA.

“

ESPÉCIE DE EDGAR ALLAN  
POE SEM OS FANTASMAS,  
E COM UM GRANDE TALENTO  
PARA O GÊNERO, BRENO  
ACCIOLY VEIO ABRIR SOBRE  
AS ÁGUAS CLARAS DO  
CONTO BRASILEIRO AS  
COMPORTAS DE SUA ALMA  
TULMULUOSA, QUE HABITA  
NAS TREVAS MAIS FUNDAS E  
SÓRDIDAS DO SER.

- VINICIUS DE MORAIS

**7 LIVROS** INCLUINDO DOIS INÉDITOS



Adquira este e outros  
produtos na nossa loja virtual  
[www.livrariagracilianoramos.com.br](http://www.livrariagracilianoramos.com.br)



Secretaria de Estado  
do Planejamento,  
Gestão e Patrimônio



# COLEÇÃO BRENO ACCIOLY